



Capitólio
P R E F E I T U R A

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ALÉM DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CAPITÓLIO/MG E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÓLIO/MG**, conforme documento oficializador de demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 991.789,46 (Novecentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/12/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília), recebimento das propostas até as 08:20 horas.

LOCAL DE ACESSO: www.novobbmnet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DECLARAÇÕES
4. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA
5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
7. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)
8. DO MODO DE DISPUTA
9. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
16. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL
17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19. DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO
20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
21. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
22. DA ENTREGA DOS ITENS
23. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
24. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
25. INEXECUÇÃO DO CONTRATO, RESCISÃO E PENALIDADES
26. DISPOSIÇÕES GERAIS
27. ANEXOS:
 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
 - ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.
 - ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG**, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, situado na Rua Mons. Mário da Silveira, 110 – centro - Capitólio-MG, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Geraldo da Silva, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016, Decretos Municipais nº 406/2023, 407/2023, 408/2023 e demais legislações aplicáveis.

O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 65/2024 e o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br ou capitolio.mg.gov.br.

1. OBJETO

1.1 Seleção de melhor proposta visando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ALÉM DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CAPITÓLIO/MG E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÓLIO/MG**, conforme documento oficializador de demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste Edital.

1.2 A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. A contratação justifica-se por atenderem às necessidades das instituições de ensino municipais, além das Secretarias Municipais da Prefeitura de Capitólio/MG no exercício de suas atividades, considerando o Estudo Técnico Preliminar (ANEXO II) elaborado e Termo de Referência (ANEXO I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Gestão de Suprimentos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo novo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do novo BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

2.5 O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.7.2 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando tratar-se ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, neste caso, denota-se a existência, no mercado, de diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas;

2.7.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.4 Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133/2021:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,

quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 DECLARAÇÕES

3.1 O licitante deverá declarar que:

3.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.7 Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.1.8 Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

3.1.9 Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

3.1.10 Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3.1.11 Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.3 A licitante deverá anexar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme ANEXO IV.

3.4 **DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme ANEXO V.

4 DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 O licitante deverá descrever resumidamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível à descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

4.2.1 Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

4.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecê-lo, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

4.8 Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, a qual somente ocorrerá após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances, quando será exigida a documentação de habilitação pelo licitante melhor classificado.

4.9.1 Em caso de inabilitação do licitante melhor classificado, serão convocados os licitantes subsequentes, respeitada a ordem de classificação das propostas, na forma do item 4.9.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, somente após a fase de envio de lances.

5 IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacapitolio2@gmail.com e jessica.soares73@yahoo.com.br.

5.4 O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

5.5 Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos depois de vencidos os respectivos prazos legais.

5.6 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura quanto do emissor.

5.7 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo descrito no item 5.2.

5.8 Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório ou sendo os esclarecimentos contrários às disposições editalícias serão realizadas as devidas modificações no edital, implicando em nova divulgação, na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Caberá ao licitante, interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e o horário limite estabelecido. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 Ressalta-se que este Município não é o provedor do sistema “BBMNET Licitações”, devendo o

licitante entrar em contato através do site www.novobbmnet.com.br.

6.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

7 DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do ofertante.

7.6 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

7.9.1 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

7.10 O pregoeiro poderá, durante a disputa, justificadamente, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do seu direito de defesa.

7.11 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.novobbmnet.com.br.

7.13 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes ou itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8 DO MODO DE DISPUTA

8.1 Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$).

8.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.1.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.1.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.2 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.3.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

8.3.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.3.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais, empresas brasileiras, empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País e empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9 DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA

9.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2 A negociação será conduzida pelo Pregoeiro, na forma do Decreto Municipal nº 407/2023, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.4 **O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.**

9.2 É facultado ao pregoeiro, excepcionalmente, prorrogar o prazo definido no item 9.1.4, em decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou caso fortuito, de ofício ou mediante solicitação justificada do licitante.

9.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e disposições deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 O Pregoeiro poderá realizar diligência para aferição de impedimento de licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.4 A tentativa de burla poderá ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 Constada a hipótese do item 10.3 do presente edital, será franqueado ao licitante, previamente a uma eventual inabilitação, o direito ao exercício do contraditório e ampla defesa.

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício em conformidade com a legislação correlata.

10.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.10.1 Contiver vícios insanáveis;

10.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o Pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 11.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução.
- 11.2.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
- 11.2.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 11.3.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 11.4.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 11.5.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.6.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 12.2.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.
- 12.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura do Contrato, traduzidos por tradutor juramentado.
- 12.4. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**
- 12.4.1.** É facultado ao pregoeiro, excepcionalmente, prorrogar o prazo definido no item 12.4, em decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou caso fortuito, de ofício ou mediante solicitação justificada do licitante.
- 12.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.6.** Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos

e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. A documentação exigida para atender os itens 13 e 14 poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, na forma do art. 87 da Lei 14.133/21, à exceção dos documentos que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

13.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.

14 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

14.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

14.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

14.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.9. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

14.10. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro(a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.11. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu o objeto semelhante em características, quantidade e prazos ou com o item pertinente.

16.1.1 O atestado deverá conter:

- A) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- B) Data de emissão;
- C) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- D) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

17 DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos concedido na sessão pública, imediatamente posterior ao término do julgamento das propostas, do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.5 O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou agente por ele delegado, que deverá proferir sua **decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

17.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.novobbmnet.com.br>.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

18.3 Nos casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.4 Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

SAÚDE

Ficha: 96 - 0205.10122.00042.005.449052
Ficha: 129 - 0205.1030100042.015.339030
Ficha: 133 - 0205.1030100042.015.449052
Ficha: 148 - 0205.1030100042.195.449052
Ficha: 180 - 0205.1030200042.034.449052
Ficha: 200 - 0205.1030300042.022.449052
Ficha: 236 - 0205.1030400042.025.449052
Ficha: 262 - 0205.1030500042.028.449052
Ficha: 273 - 0205.1030500042.033.449052

Ficha: 614 - 0208.0412200022.095.449052

SOCIAL

Ficha: 662 - 0209.0824300052.108.449052
Ficha: 747 - 0211.0824400052.111.449052

DES. ECON. SUSTENTAVEL

Ficha: 683 - 0210.1545200082.249.449052

ESCOLA DE MÚSICA

Ficha: 1019 - 0217.1339200102.252.449052

TURISMO

Ficha: 1050 - 0217.2369500102.141.449052

EDUCAÇÃO

Ficha: 287 - 0206.1212200032.242.449052
Ficha: 314 - 0206.1236100032.046.339030
Ficha: 320 - 0206.1236100032.046.449052
Ficha: 380 - 0206.1236500032.036.339030
Ficha: 385 - 0206.1236500032.036.449052
Ficha: 392 - 0206.1236500032.037.339030
Ficha: 398 - 0206.1236500032.037.449052

INFRAESTRUTURA

Ficha: 554 - 0207.1545200092.244.449052
Ficha: 567 - 0207.1751200092.086.449052

PLANEJAMENTO

20 DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

20.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que: I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações; e II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

20.3 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

20.5 A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

20.6 O contrato terá vigência de 01 (um) ano contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

20.7 A Administração terá a opção extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da OF (Ordem de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capitólio, mediante depósito bancário em nome da proponente.

21.2 Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Capitólio, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, onúmero de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

21.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente ao representantedo Município de Capitólio, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

22 DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o

equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021, devendo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou gestor do contrato, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

23 DA ENTREGA DOS ITENS

23.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com sua entrega no Almoxarifado Central, no endereço a Rua E, 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h / 12h30min às 16h.

23.2. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

23.3. A contratada ficará sujeita a seguir a programação da Prefeitura Municipal de Capitólio quanto ao horário e local de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser entregue.

23.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

23.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.9. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

24 SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.1.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.1.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

24.1.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (vinte por cento);

24.1.4 Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

24.2 Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitação e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

24.3 As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta do contrato.

25 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATO

25.1 A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

25.2 A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

25.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

25.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

25.2.3 *A responsável pela fiscalização será a Assessora Pedagógica Silvana Teixeira Gazott Simões.*

25.3 *O responsável pela gestão do contrato será Secretária de Educação, Esporte e Lazer a Alice Aparecida Santos Rodrigues.*

26 INEXECUÇÃO DO CONTRATO, RESCISÃO E PENALIDADES

26.1 O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas

e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

26.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora/contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial do CONTRATO;
- B) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total do CONTRATO;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- F) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O **atraso** injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, **por dia de atraso**.
- b) Na hipótese de a contratada **inadimplir total ou parcialmente** o CONTRATO, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Capitólio se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa.

26.3 A aplicação das sanções previstas nesta neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

26.8 A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26.11 Os débitos da detentora/contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

26.12 Objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

26.12.1 Descumprir as condições do Contrato;

26.12.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.12.3. Por razão de interesse público.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.capitolio.mg.gov.br/portal/editais/1>, na aba licitações e <http://www.novobbmnet.com.br>.

27.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

27.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Paço Municipal.

27.8 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.9 Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

27.10 As comunicações entre a Prefeitura e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto a Prefeitura atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

28 ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO IV - Modelode de Declaração Unificada.

ANEXO V - Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - Minuta do Contrato Administrativo

Capitólio/MG, 28 de novembro de 2024.

Leila das Graças Domingos
Assessora de Políticas de Fomento

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para o Novo Pró-Infância, localizado no Loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima, além das demais instituições de ensino municipais de Capitólio/MG e Mobiliário para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Capitólio/MG.

1.2. Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria Municipal Turismo e Cultura, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será para aquisição dos seguintes itens:

- 1) Mobiliário escolar para o Novo Pró-Infância, localizado no Loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima, além das demais instituições de ensino de Capitólio/MG.
- 2) Mobiliário para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Capitólio/MG.

2.1 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A necessidade de mobiliários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer se fundamenta na sua urgência indispensável para equipar o prédio do Novo Pró-Infância do bairro Nova Capitólio, a nova escola que fará parte da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, além de equipar também as demais instituições de ensino da rede municipal e a própria Secretaria de Educação, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma eficiente.

O Pró-Infância Nova Capitólio está em fase final de construção, necessitando de novos mobiliários que possibilitem o desenvolvimento das atividades escolares, proporcionando qualidade, durabilidade, rentabilidade e os aspectos de saúde e conforto para os alunos e profissionais que estarão diariamente na escola.

Além disso, para as demais instituições de ensino e a própria Secretaria de Educação, existe a necessidade de suprir a demanda que é insuficiente, garantindo um melhor conforto aos funcionários e um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

2.2 Secretaria Municipal de Saúde

A necessidade de mobiliários em geral justifica-se para garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura do setor de saúde, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos pacientes. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por

desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização. Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas. Em anexo temos o projeto de duas novas unidades básicas de saúde.

Em sua grande maioria os mobiliários disponíveis para o trabalho dos servidores, em razão do desgaste natural dos bens provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos e adequados à modernidade natural do tempo. Nesse sentido, buscando dar continuidade ao processo de modernização e a reposição de bens que ao longo dos anos foram colocados em disponibilidade por deterioração, bem como visando a atender à crescente demanda dos trabalhos nos setores de saúde, baseado na falta de mobiliário, este Setor expõe a necessidade de novos mobiliários que permitam maior conforto e condições de trabalho para os servidores.

2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A necessidade de mobiliários para a Secretaria de Desenvolvimento Social visa atender os usuários do SUAS, especialmente aqueles da Proteção Social Especial, proporcionando maior conforto e garantindo o sigilo profissional em um ambiente seguro para crianças, jovens, adultos e idosos em situação de risco social. Além disso, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) requer mobiliários para atender adequadamente cerca de 300 famílias por ano, permitindo a continuidade e ampliação dos serviços como o PAIF e SCFV. A melhoria dos móveis também é essencial para o Conselho Tutelar, cujos equipamentos atuais estão desgastados, prejudicando o desempenho da equipe. A nova mobília contribuirá para um ambiente de trabalho mais funcional e acolhedor, otimizando o espaço e melhorando a eficiência no atendimento às situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

2.4 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças necessita de novos mobiliários para permitir um melhor aproveitamento dos espaços de trabalho, o que é fundamental para otimizar a organização física da secretaria, facilitando a circulação de pessoas, documentos e equipamentos.

2.5 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura necessita de novos mobiliários para melhorar sua estrutura. Tal investimento é estratégico e visa, primordialmente, melhorar as condições de trabalho da equipe e, conseqüentemente, elevar a qualidade dos serviços prestados à população e turistas.

A Secretaria de Turismo e Cultura é um o local de receptividade da comunidade que necessita de informações e serviços ofertados pela secretaria e também é o local de recepção de turistas, sendo muitas vezes o primeiro local de contato do turista na cidade e os mesmos precisam ser recebidos em um ambiente que proporcione uma ótima experiencia no destino. Mais que um mero distribuidor de informações, a secretaria consegue transmitir o acolhimento aos turistas, como se ali fosse a nossa “sala de estar” onde sempre buscamos receber a todos e prezar pela qualidade na recepção e nas informações que são fornecidas

para que a comunidade local e o turista tenham um atendimento de qualidade em um espaço acolhedor e agradável.

Ressalta-se que devido as chuvas incessantes e ao assoreamento do canal do canal Rio Piumhi, ocorridos em janeiro de 2023, o município sofreu com as inundações que atingiram vários estabelecimentos comerciais, ruas, toda a extensão da Orla e Praia Municipal gerando transtorno aos munícipes e turistas.

A Secretaria de Turismo e Cultura foi totalmente alagada o que danificou todos os mobiliários e equipamentos. Para reestabelecer o atendimento foi necessário contar com a colaboração de outros setores da prefeitura que doaram ou emprestaram mobiliários e equipamentos já usados para suprir com as necessidades e reabrir a secretaria pós alagamento.

Desde então busca-se sanar a necessidade de novos equipamentos e mobiliários para a existência de uma secretaria estruturada, devidamente equipada com mobiliário e instrumentos de trabalho adequados, pois isso é fundamental para o sucesso de um destino turístico. Essa estrutura desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na promoção do turismo local, gerando diversos benefícios para a comunidade.

Ademais, um local bem estruturado e equipado é fundamental para o desenvolvimento e a promoção do turismo local. Através do planejamento estratégico, da promoção do destino, do desenvolvimento de produtos turísticos, da melhoria da infraestrutura e da articulação com outros setores, a secretaria contribui para o crescimento econômico, a geração de empregos e a valorização do patrimônio cultural e natural. Ao proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável, eficiente e moderno, a Secretaria estará em condições de oferecer serviços de maior qualidade, contribuindo para o desenvolvimento do turismo e da cultura local.

Ao realizar um investimento estratégico em mobiliários e equipamentos eletrônicos, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura estará dando um passo importante para o fortalecimento da área e para o desenvolvimento da cidade.

2.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável tem a necessidade de novos mobiliários para as instalações onde se alocam todos os servidores municipais que prestam serviços no setor de Meio Ambiente e Agricultura e sua estrutura administrativa.

Sabe-se que um colaborador que possui condições de trabalho ideais, apresenta melhorias significativas em sua produtividade, por se sentirem confortáveis e valorizados, podendo elevar a concentração e eficiência, até mesmo se sentindo mais motivados, satisfeitos, engajados, visto que a cultura organizacional fica mais forte e saudável para a execução de todas suas atividades, beneficiando diretamente o Município de Capitólio com a performance de seus trabalhos, assim como mantém a ergonomia adequada para evitar problemas funcionais a estes colaboradores.

2.7 Secretaria Municipal de Infraestrutura

A Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita de mobiliários para as instalações que abrigam o Barracão Municipal, onde se alocam todos os servidores municipais que prestam serviços no setor de Infraestrutura, sendo Obras, Estradas, Frotas, e sua estrutura administrativa. Importante informar também que, neste prédio público os colaboradores citados, que são um total de aproximadamente 70 pessoas, além da realização de suas atividades profissionais, os mesmos, realizam as refeições de café da manhã, almoço e café da tarde, assim como alguns até mesmo refeições noturnas diante as necessidades, como os guardas noturnos.

As instalações atuais existentes no Barracão Municipal, são improvisadas, atendidas por móveis que estavam obsoletos em outros setores direcionados a tal prédio. De forma que o mobiliário existente atende à demanda, porém não são suficientes para atender todos os colaboradores que ali se alocam diariamente, assim como muitos mobiliários se encontram em estado precário e em condições de uso com baixa eficiência.

Assim, as presentes demandas são justificadas por atenderem às necessidades das instituições de ensino municipais, além das Secretarias Municipais da Prefeitura de Capitólio/MG no exercício de suas atividades.

3) CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM

O objeto desta aquisição é classificado como bem comum, pois é essencial para o funcionamento das instituições de ensino e é utilizado por um número significativo de pessoas. A aquisição tem como objetivo atender às necessidades coletivas, promovendo o bem-estar e a educação da comunidade.

4) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QNT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS	02	R\$ 5.658,00	R\$ 11.316,00
02	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 BTUS	18	R\$ 2.176,45	R\$ 39.176,10
03	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS INVERTER	25	R\$ 2.138,33	R\$ 53.458,25
04	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS INVERTER	09	R\$ 3.449,31	R\$ 31.043,79
05	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS INVERTER	02	R\$ 4.600,72	R\$ 9.201,44
06	Aparelho de Ar Condicionado 36.000 BTUS INVERTER	01	R\$ 9.793,00	R\$ 9.793,00
07	Aparelho de Ar Condicionado 48.000 BTUS INVERTER	02	R\$ 9.601,08	R\$ 19.202,16

08	Cortina de Ar	01	R\$ 1.599,09	R\$ 1.599,09
09	Armário Baixo 2 Portas	11	R\$ 1.124,33	R\$ 12.367,63
10	Armário em Aço 16 Portas	09	R\$ 1.079,12	R\$ 9.712,08
11	Armário em Aço 2 Portas e 4 Prateleiras	55	R\$ 816,53	R\$ 44.909,15
12	Arquivo em Aço	13	R\$ 984,75	R\$ 12.801,75
13	Balança Digital 30kg	01	R\$ 1.034,88	R\$ 1.034,88
14	Balança Plataforma 150kg	02	R\$ 1.378,67	R\$ 2.757,34
5	Batedeira Planetária 12 litros	02	R\$ 3.456,97	R\$ 6.193,94
16	Bebedouro Acessível	05	R\$ 2.878,24	R\$ 14.391,20
17	Bebedouro Industrial 25 litros	15	R\$ 1.542,46	R\$ 23.136,90
18	Berço com Colchão	12	R\$ 1.174,75	R\$ 14.097,00
19	Cadeira de Alimentação	05	R\$ 334,67	R\$ 1.673,35
20	Cadeira Fixa C8	38	R\$ 148,33	R\$ 5.636,54
21	Cadeira Fixa C7	23	R\$ 175,67	R\$ 4.040,41
22	Cadeira Giratória C6	44	R\$ 382,09	R\$ 16.811,96
23	Caixa de Som Pequena	06	R\$ 1.409,43	R\$ 8.456,58
24	Caixa de Som Grande	11	R\$ 2.295,13	R\$ 25.246,43
25	Cama Empilhável	123	R\$ 397,07	R\$ 48.839,61
26	Carro Coletor de Lixo 120 litros	05	R\$ 322,89	R\$ 1.614,45
27	Colchonete	140	R\$ 60,79	R\$ 8.510,60
28	Colchonete para Trocador	15	R\$ 106,63	R\$ 1.599,45
29	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa infantil (CONJUNTO ALUNO)	50	R\$ 1.136,54	R\$ 56.827,00
30	Conjunto 04 lugares - 01 mesa e 04 cadeiras - TAMANHO INFANTIL	10	R\$ 3.191,11	R\$ 31.911,10

31	Conjunto Integrado Lixeira Coleta Seletiva	03	R\$ 909,14	R\$ 2.727,42
32	Conjunto Professor	18	R\$ 3.188,57	R\$ 57.394,26
33	Equipamento Psicomotricidade PS1 - Degraus e Rampa	01	R\$ 1.594,67	R\$ 1.594,67
34	Equipamento Psicomotricidade PS2 - Piscina de Bolinhas	01	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
35	Equipamento Psicomotricidade PS3 - Curvas	01	R\$ 1.060,66	R\$ 1.060,66
36	Equipamento Psicomotricidade PS4 - Túnel Dobrável	03	R\$ 397,21	R\$ 1.191,63
37	Espremedor Comercial de Frutas Cítricas	05	R\$ 291,05	R\$ 1.455,25
38	Estante Baixa com 2 Prateleiras	08	R\$ 646,81	R\$ 5.174,48
39	Esterilizador de Mamadeiras para Micro-ondas	04	R\$ 165,94	R\$ 663,76
40	Ferro Elétrico	05	R\$ 149,81	R\$ 749,05
41	Fogão comercial com 4 queimadores	08	R\$ 790,52	R\$ 6.324,16
42	Fogão Industrial 6 Queimadores sem Forno	04	R\$ 1.442,94	R\$ 5.771,76
43	Freezer Vertical Comercial 450 litros	03	R\$ 6.310,14	R\$ 18.930,42
44	Geladeira Linha Branca Frostfree 410 litros	10	R\$ 3.469,38	R\$ 34.693,80
45	Lavadora de Roupas Linha Branca 11kg	04	R\$ 2.111,50	R\$ 8.446,00
46	Liquidificador Comercial 8 litros	16	R\$ 1.164,75	R\$ 18.636,00
47	Liquidificador Industrial 15 litros	03	R\$ 1.682,18	R\$ 5.046,54
48	Lixeira com Pedal 50 litros	47	R\$ 137,19	R\$ 6.447,93
49	Mesa de Reunião M7	11	R\$ 637,55	R\$ 7.013,05
50	Mesa para Refeição M8	05	R\$ 390,06	R\$ 1.950,30
51	Mesa Trabalho M6	46	R\$ 304,00	R\$ 13.984,00
52	Micro-ondas Linha Branca 30 litros	20	R\$ 707,75	R\$ 14.155,00
53	Multiprocessador de Alimentos	05	R\$ 474,82	R\$ 2.374,10

54	Purificador de Água	12	R\$ 670,32	R\$ 8.043,84
55	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB1	03	R\$ 838,11	R\$ 2.514,33
56	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB2	02	R\$ 811,13	R\$ 1.622,26
57	Quadro de Avisos em Metal	06	R\$ 418,71	R\$ 2.512,26
58	Quadro Mural em Feltro	01	R\$ 243,28	R\$ 243,28
59	Tatame em E.V.A. - Placas	40	R\$ 63,10	R\$ 2.524,00
60	Televisor 42"	07	R\$ 1.358,69	R\$ 9.510,83
61	Ventilador de Parede	42	R\$ 210,99	R\$ 8.861,58
62	Amassadeira 15kg	03	R\$ 4.196,00	R\$ 12.588,00
63	Forno elétrico 44l	01	R\$ 648,58	R\$ 648,58
64	Forno Industrial	02	R\$ 3.497,67	R\$ 6.995,34
65	Descascador de laranja	10	R\$ 110,03	R\$ 1.100,30
66	Descascador de batata 10kg	03	R\$ 2.856,88	R\$ 8.570,64
67	Mesa acessível	12	R\$ 2.363,75	R\$ 28.365,00
68	Conjunto Refeitório infantil 12 cadeiras	03	R\$ 7.636,22	R\$ 22.908,66
69	Conjunto Refeitório juvenil 12 cadeiras	01	R\$ 9.804,39	R\$ 9.804,39
70	Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor	06	R\$ 8.007,15	R\$ 48.042,90
71	Conjunto refeitório maternal 14 cadeiras	05	R\$ 8.366,47	R\$ 41.832,35
72	Expositor de livros/revistas	42	R\$ 713,75	R\$ 29.977,50
TOTAL			R\$ 991.789,46	

4.1 DA JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preços” e “Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Compras.gov (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, além de outras Contratações da Administração Pública.

Para a Pesquisa de Preços foram consultados, em todos os itens, o Pannel de Preços (atendendo ao especificado no inciso I do Art. 9 do Decreto nº 406/2023), porém alguns itens encontrados não correspondem ao descritivo ou não foram encontrados.

Seguindo para o inciso II do Art. 9 do Decreto nº 406/2023 (Contratações Similares), foram encontrados orçamentos necessários para compor as três cotações, mas não para todos os itens.

Sendo assim, para compor os 03 (três) orçamentos necessários dos itens citados acima, e seguindo o inciso III do Art. 9 do Decreto nº 406/2023 foi realizada a Pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde foram analisados os descritivos, composição de materiais, entre outros aspectos, sendo encontrados os valores necessários para compor os 3 (três) orçamentos EXCETO para os itens:

- CAMA EMPILHÁVEL;
- CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL (CONJUNTO ALUNO);
- CONJUNTO 04 LUGARES - 01 MESA E 04 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL;
- CONJUNTO PROFESSOR;
- CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL COM 14 CADEIRAS;
- CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 12 CADEIRAS;
- CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 12 CADEIRAS.
- CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR;
- EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS;
- MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE).

Então, seguindo para o item IV do Decreto nº 406/2023 foi realizada a Consulta Direta com 3 (três) Fornecedores que trabalham com o mobiliário em questão, com o descritivo que atenda às necessidades das escolas e creches (já que todos os mobiliários são do tipo escolar), sendo os seguintes:

- COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO (CNPJ: 31.523.088/0001-50);
- J.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.717.740/0001-81);
- EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI (CNPJ: 31.472.249/0001-23).

Dessa forma, foi possível compor a cesta de preços dos itens citados no parágrafo acima.

4.2 LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

As quantidades informadas neste Termo de Referência serão suficientes para atender as necessidades do município, tendo como parâmetro básico o levantamento do quantitativo feito por cada secretaria. Em relação ao Novo Pró-Infância, foi levado em consideração a projeção do número de alunos que será atendido na nova escola. Já para as outras escolas e creches municipais o levantamento foi feito pela diretoria de cada instituição, conforme ofícios em anexo.

Segue abaixo as tabelas de quantitativo:

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário			Unidade	1-Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer	2- Secretaria M. de Saúde	3- Secretaria M. de Desenvolvimento Social	4- Secretaria M. Desenvolvimento Econômico e Sustentável	5 - Secretaria M. Turismo e Cultura	6- Secretaria M. Infraestrutura	7- Secretaria M. Planejamento, Gestão e Finanças	TOTAL
ITEM	CÓD	Ficha Orçamentária									
1		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS Roupeiro em aço, constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 400 mm Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,	UN	07	01	-	-	-	01	-	09

		consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.									
2		CADEIRA FIXA C8 Cadeira fixa empilhável, para uso adulto. Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosforização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis UNs.	UN	04	20	08	-	-	06	-	38
3		MESA PARA REFEIÇÃO Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Dimensões - Altura da mesa: 71 cm; Tampo da mesa: diâmetro 100cm.	UN	05	-	-	-	-	-	-	05
4		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE) Mesa escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos	UN	12	-	-	-	-	-	-	12

		pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiros. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).									
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Mesa com tampo confeccionado em compensado multiplatinado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de	UN	06	-	-	-	-	-	-	06

		segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.								
6		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro	UN	03	-	-	-	-	-	03

	texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.									
7		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil com 12 cadeiras. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

	20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa a estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		01 mesa com 12 cadeiras.									
8		COLCHONETE Colchonete com medidas mínimas de 100 x 45 x 3 cm, Espuma PU D23 ou superior, Tecido Couríssimo Impermeável, possuir certificado INMETRO, tratamento antiácaro, antialérgico e antimoho.	UN	120	20	-	-	-	-	-	140
9		COLCHONETE PARA TROCADOR Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. Dimensões - Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm.	UN	15	-	-	-	-	--	-	15
10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;	UN	05	-	-	-	--	-	-	05

	Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Dimensões - Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	15991-2). Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno	UN	09	-	01	-	-	-	-	-	10
----	---	----	----	---	----	---	---	---	---	---	----

	injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 75x45mm. Medida do pé 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.									
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS Conjunto refeitório com tampo injetado, tamanho pré-infantil com 14 cadeiras. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado à estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 530mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais	UN	05	-	-	--	-	-	-	05

	laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm fixada entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongos medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubos oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. 01 mesa com 14 cadeiras.									
13		CAMA EMPILHÁVEL Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento,	UN	123	-	-	-	-	-	-	123

	suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.									
14		BERÇO COM COLCHÃO Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado e colchão em espuma D28. Berço - Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- -10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem). Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm),	UN	12	-	-	-	-	-	-	12

	conformado em forma de “U” invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos – Parte 1: Requisitos de Segurança. Colchão - Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. Obs.: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.									
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1 Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm. Dimensões - Altura 120 cm; Largura 200 cm	UN	02	-	-	-	01	-	-	03
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2 Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm.	UN	02	-	-	-	-	-	-	02

		Dimensões - Altura 120 cm; Largura 300 cm.									
17		QUADRO MURAL EM FELTRO Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões - Altura 120 cm; Largura 90 cm.	UN	01	-	-	-	-	-	-	01
18		TATAME EM EVA (PLACAS) Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Dimensões - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm.	UN	40	-	-	-	-	-	-	40
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF,	UN	08	-	-	-	-	-	-	08

		revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azulou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;- trilhos na cor amarela. Dimensões - Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrido epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/amortecedores. Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4". Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.									
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas	UN	08	03	-	-	-	-	-	11

		cores amarela, laranja, azul ou verde. Armário: Largura: 810 mm; Profundidade 740 mm; Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm.									
21		CONJUNTO PROFESSOR Conjunto de mesa e 01 Cadeira para professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multiplatinado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés	UN	18	-	-	-	-	-	-	18

	em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, espessura mínima de									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.									
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL) Túnel sanfonado, estrutura em arame zincado que permite	UN	03	-	-	-	-	-	-	03

		flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagunzito; Peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões - Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.									
23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS) Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões - Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN	01	-	-	-	-	-	-	01
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS) Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

		acompanham o produto. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões - Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.									
25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS) Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões - Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN	01	-	-	-	-	-	-	01
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	04	-	-	-	02	-	-	06

		Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões - Altura 90 cm; Largura 150 cm.									
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões - Altura:198cm; Largura:90cm; Profundidade: 40cm.	UN	30	12	03	01	06	03	-	55
28		ARQUIVO EM AÇO Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm.	UN	02	01	07	01	-	-	02	13

		O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiquetam também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões - Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm.									
29		CADEIRA FIXA C7 Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m,	UN	07	-	-	-	10	-	06	23

		base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.									
30		MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosforização, seguido pelo	UN	02	07	-	-	-	02	-	11

		processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.									
31		CADEIRA GIRATÓRIA Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	UN	05	11	08	02	06	02	10	44
32		MESA TRABALHO	UN	10	25	05	-	05	01	-	46

		Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosforização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm.									
33		VENTILADOR DE PAREDE Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm; ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canola de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Cape	UN	33	07	-	-	-	02	-	42

	envolt6ria do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, refer6ncia 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixaça3o dever3o suportar 5(cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flex3o. Suporte de ligaça3o entre base e a carcaça dotado de articulaça3o com parafuso met3lico e borboleta que permita a regulagem da articulaça3o no sentido vertical do conjunto motor e h6lices, provido de mola para suspença3o do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteça3o de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades dever3o ser emaç3o, com acabamento em pintura eletrost3tica na Amarelo Escolar refer6ncia 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades n3o poder3o ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos dever3o apresentar controle de velocidade tipo rotativo, como m6nimo tr6s n6veis de velocidade (baixa, m6dia e alta). O acionamento dever3o ser do tipo “controle de parede”. Os equipamentos dever3o respeitar n6vel m6nimo de efici6ncia energ6tica de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vaz3o observando-se cada uma das velocidades: - m3xima: 0,45 m³/s. M6dia 0,37 m³/s - M6nima: 0,33 m³/s. Dever3o possuir									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		motor elétrico “monovolt”. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. UN interna – evaporadora. Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. UN externa condensadora; Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. UN evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	UN	02	15	-	-	-	-	01	18
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER - possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil	UN	-	21	03	-	-	01	-	25

		limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.									
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.	UN	-	07	-	-	-	-	02	09
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER - possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v	UN	-	-	-	01	01	-	-	02
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. UN interna evaporadora. Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. UN externa – condensadora; Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm.	UN	01	-	-	-	-	-	01	02

		Classificação do INMETRO Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. UN evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.								
39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER - possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.	UN	1	-	-	-	-	-	01
40		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.	UN	-	-	-	-	02	-	02
41		CORTINA DE AR - possuir classificação energética a.	UN	-	-	-	-	-	-	01

		cor branca. tamanho 200 cm potência 350w ou maior, com controle remoto, regulagem de velocidade do ar e filtros removíveis. ruído 62db ou menos. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.									
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da	UN	03	07	02	-	-	02	01	15

		temperatura à Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considera-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
43		PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Constituído de Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação.	UN	07	03	-	02	-	-	-	12

		Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.									
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Dimensões - Medida Externa: 71,0cm x 44,5cm x 37,0cm; Medida Interna: 60,0cm x 39,0cm x 24,0cm.	UN	24	14	07	-	-	02	-	47
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade	UN	02	01	-	-	-	-	-	03

		de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 UNs.									
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos	UN	04	01	-	-	-	-	-	05

	orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões: <table><tr><th rowspan="2">Especificação</th><th colspan="3">Dimensões aproximadas</th></tr><tr><th>Altura</th><th>Largura</th><th>Profundidade</th></tr><tr><td>Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg</td><td>1010mm</td><td>500mm</td><td>600mm</td></tr></table> Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça	Especificação	Dimensões aproximadas			Altura	Largura	Profundidade	Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg	1010mm	500mm	600mm								
Especificação	Dimensões aproximadas																			
	Altura	Largura	Profundidade																	
Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg	1010mm	500mm	600mm																	

		vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.								
47		FERRO ELÉTRICO Potência mínima: 1000W; Consumo: 1,0kWh; Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP); Peso aproximado: 750g.	UN	03	02	-	-	-	-	05
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três	UN	03	-	-	-	01	-	04

		níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).									
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aproximada para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a	UN	05	-	-	-	-	-	-	05

		corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.									
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater	UN	02	-	-	-	-	-	-	02

		massas leves. Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade desligamento automático. Motor: ¼CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou bivolt.									
51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Plataforma – Largura mínima: 43cm. Comprimento mínimo: 61cm. Capacidade de pesagem: 150 kg.	UN	01	01	-	-	-	-	-	02

	Com plataforma e piso móvel. Coluna tubular longa. Divisão de 50g. Bateria de longa duração. Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. Botão liga/desliga. Com visor cristal líquido e dígitos grandes. Memória de tara e zero; sobra e falta. Teclas com funções. Tensão elétrica: 110 e 220V. Com carregador + bateria e demais acessórios. Rodízios de movimentação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. Teclado em policarbonato. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		cortantes ou elementos perfurantes.									
52		BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. Dimensões e capacidade - Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

		gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.									
53		ESPRESSADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS Espressador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões aproximadas – Altura aproximada: 390mm; Largura aproximada: 360mm; Diâmetro aproximado: 205mm; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor mínimo: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação mínima: 1740 Rpm. Frequência mínima: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox	UN	05	-	-	-	-	-	-	05

		AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.									
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço	UN	06	08	01	-	01	-	-	16

		inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denoda flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos detração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		período da garantia, substituindo as peças com defeito.									
55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denoda flange	UN	03	-	-	-	-	-	-	03

		posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		período da garantia, substituindo as peças com defeito.									
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões - Altura: máximo 180mm; Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto	UN	04	-	-	-	-	-	-	04

		devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.									
57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS Forno de micro-ondas, com capacidade volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as	UN	08	07	03	-	01	-	01	20

		partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.									
58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas e capacidade: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão: Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação	UN	01	05	-	-	01	01	-	08

		(rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno: Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.									
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1	UN	04	-	-	-	-	-	-	04

		FORNO Fogão industrial de 06 bocas, baixa pressão, sem forno, alimentado por GLP, com registro borboleta e pintura eletrostática. Deve ter 06 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, dotados de espalhadores de chamas. Apresentar bandeja coletora de resíduos e torneiras de controle tipo industrial, 3/8”x3/8” reforçadas. O produto deve ter as seguintes características: 4 pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura; sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso e tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Vir acompanhado do manual de instruções em português e do laudo de ensaio de estanqueidade do fogão emitido por profissional habilitado. Ter garantia de 60 meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.									
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS Com capacidade mínima de 450 litros, com sistema	UN	03	-	-	-	-	-	-	03

	Frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático sistema “Frostfree”. Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

61	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “Frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Largura máxima: 750 mm; Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “Frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “Frostfree”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos	UN	05	05	-	-	-	-	-	10
----	---	----	----	----	---	---	---	---	---	----

		compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.									
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA) Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta	UN	50	-	-	-	-	-	-	50

	mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.									
63		CAIXA DE SOM PEQUENA Tipo: Portátil; Potência máxima de 100 W; Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Voltagem: Bivolt V; Potência Nominal mínima: 1000 RMS; Potência mínima de saída de 30W RMS para um som de alta qualidade. Autonomia máxima da bateria de 12 horas para longas sessões de música. Design portátil e à prova d'água, perfeito para uso ao ar livre. Conexão Bluetooth para transmissão sem fio de música.	UN	06	-	-	-	-	-	-	06
64		CAIXA DE SOM GRANDE Tipo: Amplificada; Potência máxima de 1600 W; Tamanho mínimo do Alto-Falante: 15 POL Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz KHZ; Largura aproximada: 432 MM; Altura aproximada: 685 MM; Profundidade aproximada: 429 MM; Cor: Preta.	UN	09	01	01	-	-	-	-	11
65		TELEVISOR 42 Smart TV 42 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 54 cm; Largura máxima: 95,80 cm; Profundidade máxima: 7,80 cm. Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado.	UN	03	04	-	-	-	-	-	07

		Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt auto. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões - Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm Pia, gabinete reservatório em aço inox AISI 304 polido. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da	UN	05	-	-	-	-	-	-	05

		cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo e legislações. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.									
67		FORNO ELÉTRICO Forno elétrico de bancada aproximadamente 44 litros, cor/branco abertura frontal funções: assar, gratinar e aquecer, temperatura de 50°C a 320°C, auto limpante bandeja para resíduos, isolamento térmico total, grade	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

		cromada, removível com 02 níveis de altura, resistência blindadas, material frontal de termoplástico e corpo externo de aço pintado, comprimento do cabo de alimentação de 01 metro, 220v, com certificação do INMETRO.									
68		FORNO INDUSTRIAL Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro temperado com abertura integral. Capacidade de 109 litros. Dimensões do produto: largura 59 cm, altura 59,5 cm e profundidade 75 cm. Possuir bandejas coletoras de resíduos em aço inox, paredes e teto em chapa de aço inox e queimador do forno em tubo inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Conter duas prateleiras em aço inox deslizantes, reguláveis e removíveis. Estrutura de sustentação dotada de 4 pés em perfil “L” de aço inox. Termômetro para controle de temperatura graduado de 0° a 300° Celsius. O equipamento deverá vir acompanhado do Manual de Instruções, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número de Nota Fiscal,	UN	02	-	-	-	-	-	-	02

		instruções para acionamento da assistência técnica). Possuir garantia de 24 meses de cobertura integral do equipamento.									
69		DESCASCADOR DE LARANJA Descascador de laranja, fabricado em alumínio fundido, engrenagem de nylon e fibra de vidro, com lâmina de descascar em aço inoxidável. Com caba da manivela em baquelite. Contendo regulador para ajustar a espessura do corte e fixador para mesas e bancadas. Prazo de garantia de no mínimo 3 meses. Possuir manual de instruções em português.	UN	10	-	-	-	-	-	-	10
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG Descascador de legumes/batata capacidade para 10 kg db-10; Potência mínima do motor 0,5 c; Frequência mínima de 60hz; Altura aproximada 720.00 mm; 480.00mm; Profundidade aproximada 670.00 mm; Peso liquido 25.00 kg; Peso bruto 27.00 kg; Produção 200 kg/hora; Estrutura em aço inox e equipada com bocal especial para descarregamento do produto após processado. em conformidade com a NR- 12 e INMETRO; 220v.	UN	03	-	-	-	-	-	-	03
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO Amassadeira de massas, capacidade de produção 15kg de massa pronta. Equipamento novo, estrutura em aço	UN	03	-	-	-	-	-	-	03

		carbono, cuba, misturador espiral, e grade de proteção produzidos em aço inoxidável 430, sistema de troca de velocidade, motor elétrico monofásico/trifásico, plaqueta fixada com identificação do número de série. - ARM-15. Voltagem 110/220v.									
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS Expositor de livros infantil, em fórmica ou material laminado. Profundidade: entre 25 cm - 60 cm; Comprimento: entre 70 cm -125 cm; Altura: entre 80 cm - 120 cm. Com rodinhas.	UN	42	-	-	-	-	-	-	42

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			<i>Unidade</i> <i>1-Secretaria de Educação, Esporte e Lazer</i> <i>2- E.M. Elias Teodoro</i> <i>3- CMEI Irmã Irene</i> <i>4- Creche Professora Maria Catarina de Araújo</i> <i>5 – Creche Professora Maria Catarina de Araújo -</i> <i>6 - Novo Pró Infância</i> <i>7 - E.M. Antônio Modesto de Oliveira</i> <i>8 - E.M. João Batista Trindade</i> <i>9 - E.M. Professor Nogueira de Sá</i> <i>10 - Creche Florentina Maria de Jesus</i> <i>11 - Centro de Convivência José Hilário de Oliveira</i> <i>TOTAL</i>												
ITEM	CÓD	Ficha Orçamentária	-	287	320 314	398	385 380	385	398 392	320 314	320 314	320 314	380	385 380	
1		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	03	01	-	-	02	-	01	-	-	-	07
2		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	04
3		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	02	01	-	-	01	-	01	-	-	-	05
4		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	06	02	-	-	01	01	01	01	-	-	12
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	UN	-	-	-	-	02	04	-	-	-	-	-	06

		CADEIRA SUPERVISOR													
6		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	03
7		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
8		COLCHONETE	UN	-	60	-	-	-	-	20	30	10	-	-	120
9		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	08	-	04	-	-	-	01	02	15
10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	02	05
11		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-	-	-	09	-	-	-	-	-	09
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	01	02	02	-	-	-	-	-	05
13		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	27	-	-	96	-	-	-	-	-	123
14		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	12
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
17		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
18		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	40
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-	08
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-	08
21		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	08	05	-	-	05	-	-	-	-	-	18
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRÁVEL)	UN	-	-	-	01	01	01	-	-	-	-	-	03



23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-	01	01	02	-	-	-	-	-	04
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	-	12	06	01	-	11	-	-	-	-	-	30
28		ARQUIVO EM AÇO	UN	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	02
29		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-	-	-	07	-	-	-	-	-	07
30		MESA DE REUNIÃO	UN	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	02
31		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	-	05
32		MESA TRABALHO	UN	-	03	-	01	01	05	-	-	-	-	-	10
33		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	08	03	-	07	15	-	-	-	-	-	33
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01



39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36000 BTUS INVERTER	UN	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
40		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
43		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	01	01	02	-	-	02	-	-	01	-	-	07
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	04	02	02	01	09	02	04	-	-	-	24
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-	04
47		FERRO ELÉTRICO	UN	01	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	03
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-	-	-	01	01	01	-	-	-	03
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	01	01	01	01	01	-	-	-	-	05
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	01	-	-	01	-	-	-	-	-	02
51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
52		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
53		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	01	-	01	01	01	-	01	-	-	-	05
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-	-	01	01	01	01	01	-	-	01	06
55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-	02	02	-	-	-	-	-	04
57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	01	01	-	01	01	02	01	-	01	-	-	08

58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	02	01	-	-	01	-	-	-	-	-	04
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	01	-	-	02	-	-	-	-	-	03
61		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	01	01	-	-	03	-	-	-	-	-	05
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	50
63		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-	06
64		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	09
65		TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	03
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	01	01	-	-	02	01	-	-	-	-	05
67		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
68		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	01	-	-	01	-	-	-	-	-	02
69		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	01	10
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	13	09	03	04	02	03	04	02	-	02	42

Ofício

A Sra. Marluce Rodrigues de Melo Nunes

Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças

Prefeitura de Capitólio/MG



Segue abaixo a justificativa para a aquisição dos mobiliários que serão licitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no ano de 2024:

A compra de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer é essencial para equipar o novo prédio do Pró-Infância no bairro Nova Capitólio, que fará parte da Educação Infantil da secretaria. A lista de itens para esse novo espaço, juntamente com o descritivo de cada item, foi elaborada com base no Manual Descritivo para Aquisição de Equipamentos - Implantação de Escola de Ensino Infantil PROINFÂNCIA Tipos Be C do FNDE. Para as demais escolas, os móveis foram determinados a partir de um levantamento realizado pelas diretorias, utilizando a lista do manual como referência e incluindo alguns itens que não estavam originalmente listados.

O Pró-Infância Nova Capitólio está em fase final de conclusão, com o prédio quase pronto e toda a documentação de regularização em andamento. No entanto, para que o espaço funcione plenamente e atenda aos padrões de qualidade exigidos, é imprescindível a aquisição de novos móveis. Esses itens são fundamentais para garantir não apenas a organização e funcionalidade das atividades escolares, mas também para assegurar a saúde, conforto e bem-estar dos alunos e profissionais que utilizarão o ambiente diariamente. A escolha de móveis de qualidade e duráveis contribui para a longevidade do investimento público, além de promover um ambiente eficiente e seguro para o processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a aquisição de mobiliário para outras instituições e para a Secretaria de Educação tornou-se necessária devido ao aumento significativo na estrutura e no número de alunos atendidos. Essa expansão exige a adequação dos espaços físicos, proporcionando mais conforto e melhores condições de trabalho para os funcionários, e, conseqüentemente, melhorando o atendimento e os serviços prestados à população.

Atenciosamente

Alice Aparecida Santos Rodrigues
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Saúde			Unidade	1-Setor de Saúde Administração	2- UBS Pedro Domingos Machado	3 - UBS Terezinha Rattis	4- UBS José Pereira de Melo	5 – UBS novos	6 - Policlínica João de Paula	7 - Setor de Vigilância	8 - Setor de Vigilância Sanitária	9 - Farmácia Básica	10 Casa Rosa - Neli Garcia Goulart	11 - CATAR	12 - Sala de vacinas	TOTAL
ITEM	CÓD	Ficha Orçamentária	-	9 6	133 148 129	133 148	133 148	133 148	180	262 252	236 228	200	133 148	273	133 148	
1		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
2		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	05	20
3		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



7		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8		COLCHONETE	UN	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
9		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
21		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRÁVEL)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	01	01	01	01	02	01	01	01	-	01	01	01	12
28		ARQUIVO EM AÇO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
29		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30		MESA DE REUNIÃO	UN	01	-	-	-	04	-	-	-	-	-	01	01	07
31		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-	02	03	11
32		MESA TRABALHO	UN	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	01	04	25
33		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	07
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-	02	-	-	01	01	04	03	04	15
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	-	21
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	07
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

		BTUS INVERTER														
40		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	0 1	01	-	-	02	-	-	-	-	01	01	01	07
43		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	01	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	03
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	02	02	14
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	0 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
47		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	02
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
52		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	0 1	01	01	01	02	-	-	-	-	-	01	01	08
55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	01	01	01	02	-	-	-	-	-	01	01	07
58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	1	-	-	-	02	-	-	-	-	-	01	01	05
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	0 1	-	-	-	02	-	-	-	-	-	01	01	05
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	0 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
65		TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	01	04
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A aquisição de mobiliário em geral justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura do setor de saúde, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos pacientes. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante

o uso, fato que compromete a utilização. Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas. Em anexo temos o projeto de duas novas unidades básicas de saúde.

Em sua grande maioria os mobiliários disponíveis para o trabalho dos servidores em razão do desgaste natural dos bens provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos e adequados à modernidade natural do tempo. Nesse sentido, buscando dar continuidade ao processo de modernização e a reposição de bens que ao longo dos anos foram colocados em disponibilidade por deterioração, bem como visando a atender à crescente demanda dos trabalhos nos setores de saúde, baseado na falta de mobiliário, este Setor propõe à aquisição de mobiliários que permitam maior conforto e condições de trabalho para os servidores.

Local de Entrega: Almoxarifado

Horário de entrega: 07:00 às 16:00

Quantidades: Descritas na tabela acima.

Assinatura do Secretário: _____

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</i>			<i>Unidade</i>	<i>1-Setor de Assistência Social</i>	<i>2- CRAS - Centro de Ref. De Assistência Social</i>	<i>3 - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</i>	<i>TOTAL</i>
<i>ITEM</i>	<i>CÓD</i>	<i>Ficha Orçamentária</i>	-	747	747	662	
1		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-	-
2		CADEIRA FIXA C8	UN	-	08	-	08
3		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-	-
4		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-	-
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-	-
6		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-	-
7		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
8		COLCHONETE	UN	-	-	-	-
9		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	-

10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-
11		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	01	-	01
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
13		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-	-
14		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-	-
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-
17		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-
18		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-	-
21		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-	-
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-	-
23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-
25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-	-
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	02	-	01	03
28		ARQUIVO EM AÇO	UN	02	05	-	07
29		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-	-
30		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-	-
31		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	-	03	05	08

32		MESA TRABALHO	UN	-	-	05	05
33		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-	-
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	02	01	03
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-
39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
40		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
41		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	01	-	01	02
43		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-		-	-
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	02	05	07
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-	-
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-	-
47		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-	-
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-	-
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-	-
51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-	-
52		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-
53		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-	-
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	01	-	01

55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-	-
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-
57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	01	01	01	03
58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-	-
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-	-
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-	-
61		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-	-
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-
63		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-
64		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	01	-	01
65		TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-	-
67		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
68		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-	-
69		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-	-
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-	-
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-	-
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-	-

Segue abaixo a justificativa para cada item:

A aquisição de 02 arquivos de aço, 01 micro-ondas, 01 armário de aço - 2 portas, e 01 bebedouro industrial para a Secretaria de Desenvolvimento Social faz-se necessária para atender os usuários do SUAS, em especial, os usuários da Proteção Social Especial de média e alta complexidade. O item descrito trará maior conforto e comodidade aos usuários, visando seu bem estar social, atendimento humanizado e garantia do sigilo profissional, uma vez que os usuários atendidos nesses serviços, dentre crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, encontram-se nas mais diversas situações de risco social.

A aquisição de 08 cadeiras fixas, 01 conjunto 04 lugares em resina termoplástica composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil, 05 arquivos de aço, 03 cadeiras giratórias, 02 ar condicionado 12.000 btus, 02 lixeiras com pedal 50 l, 01 liquidificador, 01 micro-ondas e 01 caixa de som grande, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) faz-se necessária para atender as necessidades básicas do equipamento de Proteção Social Básica de Capitólio, que atende em média cerca de 300 famílias/ano, conforme documento anexo. Através da aquisição do item descrito, os serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) poderão ser ampliados e continuados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade/risco social, proporcionando um ambiente acolhedor, seguro de modo a garantir o sigilo profissional, além de melhorar a prestação dos serviços pelos técnicos do SUAS aos usuários da política pública.

A aquisição de 01 armário de aço – 2 portas, 05 cadeiras giratória, 05 mesas para trabalho, 01 ar condicionado 12.000 btus, 01 bebedouro industrial, 05 lixeiras com pedal, e 01 micro-ondas para o Conselho tutelar faz-se necessária para adequação e funcionamento do órgão. O mobiliário atual, está desgastado, comprometendo o desempenho da equipe. A aquisição de novos moveis tende a criar um ambiente de trabalho seguro e funcional, contribuindo para a eficiência do atendimento à população. Além disso, contribuirá para organização e otimização do espaço físico, permitindo um atendimento acolhedor, seguro e humanizado no trato das situações de extremo risco envolvendo crianças e adolescentes deste município.

Quantidades:

- Secretaria: 02 arquivos de aço, 01 micro-ondas, 01 armário de aço - 2 portas e 01 bebedouro industrial.
- CRAS: 08 cadeiras fixas, 01 conjunto 04 lugares em resina termoplástica composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil, 05 arquivos de aço, 03 cadeiras giratórias, 02 ar condicionado 12.000 btus, 02 lixeiras com pedal 50 l, 01 liquidificador, 01 micro-ondas, e 01 caixa de som grande.
- Conselho Tutelar: 01 armário de aço – 2 portas, 05 cadeiras giratórias, 05 mesas para trabalho, 01 ar condicionado 12.000 btus, 01 bebedouro industrial, 05 lixeiras com pedal, 01 micro-ondas.

 <u>Prefeitura de Capit6lio</u> <u>Objeto:</u> Aquisiç6o de Mobili6rio Secretaria Municipal de Planejamento, Gest6o e Finanç6s			<i>Unidade</i>	<i>1-Secretaria de Planejamento, Gest6o e Finanç6s - Sede</i>	<i>2- Setor de Almoxarifado</i>	<i>TOTAL</i>
<i>ITEM</i>	<i>C6D</i>	<i>Ficha Orçament6ria</i>	-	614	614	
1		ARM6RIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-
2		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-
3		MESA PARA REFEIÇ6O	UN	-	-	-
4		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-
6		CONJUNTO REFEIT6RIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-

7		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-
8		COLCHONETE	UN	-	-	-
9		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-
10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-
11		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-
13		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-
14		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-
17		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-
18		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-
21		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-
23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-
25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	-	-	-
28		ARQUIVO EM AÇO	UN	02	-	02

29		CADEIRA FIXA C7	UN	06	-	06
30		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-
31		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	10	-	10
32		MESA TRABALHO	UN	-	-	-
33		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	01	-	01
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	01	01	02
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	01	-	01
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	01	-	01
39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
40	-	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
41		CORTINA DE AR	UN	-	01	01
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	01	-	01
43		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	-	-
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-
47		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-
51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-

52		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-
53		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-	-
55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-
57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	01	01
58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-
61		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-
63		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-
64		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-	-
65		TELEVISOR 42	UN	-	-	-
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-
67		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-
68		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-
69		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-

Segue abaixo a justificativa para cada item:

- **ARQUIVO EM AÇO:** Se faz necessário a aquisição de 02 unidades onde o armário de aço apresenta maior durabilidade quando comparado a armários de madeira ou plástico, resistindo melhor a impactos, umidade e ao desgaste diário. Isso o torna ideal para ambientes com alta rotatividade de uso e para o armazenamento de materiais que precisam ser preservados em segurança por longos períodos.
- **CADEIRA FIXA :** Se faz necessário a aquisição de 06 unidades de cadeira fixa para a sala de reuniões, a cadeira fixa por não possuir componentes móveis, como rodízios ou mecanismos ajustáveis, tende a ser mais resistente e duradoura. Essa robustez é ideal para ambientes de alto uso, como salas de espera e reuniões, onde a resistência ao desgaste é fundamental.
- **CADEIRA GIRATORIA:** Se faz necessário a aquisição de 10 unidades para os setores desta secretaria, a cadeira giratória é projetada para oferecer suporte ergonômico, prevenindo dores e lesões causadas por posturas inadequadas. Com ajustes personalizáveis, como altura e inclinação, ela atende a diferentes biotipos, promovendo o bem-estar dos servidores durante longas jornadas de trabalho. O uso de cadeiras ergonômicas é fundamental para reduzir problemas de saúde ocupacional, como lesões por esforços repetitivos (LER) e dores nas costas, garantindo mais conforto e produtividade.
- **AR CONDICIONADO 9.000 BTUS :** Se faz necessário a aquisição de 01 unidades para o nosso servidor, O ar-condicionado de 9.000 BTUs é indicado para salas menores, como pequenos escritórios ou salas de reuniões. Sua capacidade de refrigeração é suficiente para garantir uma temperatura confortável e adequada ao desempenho das atividades nesses espaços, evitando o uso desnecessário de equipamentos de maior capacidade que consumiriam mais energia.
- **AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:** Se faz necessário a aquisição de 04 unidades para nossa secretaria, para ambientes maiores, como salas de reunião amplas, setores administrativos ou escritórios com várias estações de trabalho, é necessário um ar- condicionado de maior capacidade, como o de 18.000 BTUs, para garantir uma climatização eficaz. Equipamentos de menor potência não conseguiriam refrigerar adequadamente o ambiente, o que poderia resultar em desconforto térmico e sobrecarga do aparelho.
- **BEBEDOURO 25 LITROS:** Se faz necessário a aquisição de 01 unidade para nossa secretaria de planejamento, o bebedouro de 25 litros é projetado para atender um grande fluxo de pessoas, sendo ideal para a Secretaria de Planejamento, onde há uma quantidade considerável de servidores e visitantes que precisam de acesso a água potável durante o expediente. Com sua alta capacidade, o equipamento evita a necessidade de reabastecimentos constantes, garantindo praticidade e eficiência.
- **MICROONDAS 30 LITROS :** Se faz necessário a aquisição de 01 unidade para o nosso almoxarifado, o micro-ondas de 30 litros é adequado para ambientes com alta demanda, como o refeitório ou a sala de convivência da Secretaria de Planejamento. Com sua capacidade maior, ele permite que os servidores aqueçam refeições grandes ou vários alimentos de uma vez, atendendo mais pessoas de forma ágil e eficiente.

- **CORTINA DE AR:** Se faz necessário a aquisição de 01 unidade de cortina de ar para o almoxarifado central devido à necessidade de manter um ambiente controlado em termos de temperatura e umidade, além de contribuir para a eficiência energética e a proteção dos materiais armazenados. Com a cortina de ar, será possível minimizar a entrada de poeira, insetos e poluentes externos, garantindo a integridade dos produtos e insumos. Além disso, essa solução proporciona um conforto térmico para os colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. A instalação da cortina de ar também pode resultar em economia nos custos de climatização, uma vez que reduz a troca de ar com o ambiente externo, tornando a operação do almoxarifado mais sustentável e eficiente. Portanto, a compra deste equipamento é um investimento estratégico que trará benefícios operacionais e financeiros para a administração pública.

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário <i>Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</i>			<i>Unidade</i>	<i>1-Secretaria de Turismo e Cultura</i>	<i>2- CAT - Centro de Apoio do Turista</i>	<i>3 - Escola de Música</i>	<i>TOTAL</i>
ITEM	CÓD	Ficha Orçamentária	-	1050	-	1019	
1		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-	-
2		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-	-
3		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-	-
4		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-	-
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-	-
6		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12	UN	-	-	-	-

		LUGARES.					
7		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
8		COLCHONETE	UN	-	-	-	-
9		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	-
10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-
11		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-	-
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
13		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-	-
14		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	01	-	-	01
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-
17		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-
18		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-	-
21		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-	-
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-	-
23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-
25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	02	-	-	02
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	06	-	-	06

28		ARQUIVO EM AÇO	UN	-	-	-	
29		CADEIRA FIXA C7	UN	10	-	-	10
30		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-	-
31		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	06	-	-	06
32		MESA TRABALHO	UN	05	-	-	05
33		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-	-
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	01	01
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-
39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
40	-	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	02	-	-	02
41		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	-	-	-	-
43		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	-	-	-
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-	-
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-	-
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-	-
47		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	01	-	-	01
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-	-
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-	-

51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-	-
52		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-
53		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-	-
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	01	-	-	01
55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-	-
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-
57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	01	-	-	01
58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	01	-	-	01
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-	-
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-	-
61		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-	-
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-
63		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-
64		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-	-	-
65		TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-	-
67		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
68		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-	-
69		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-	-
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-	-
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-	-
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Capitólio/MG, 20 de setembro de 2024.

Capitólio-MG é um destino turístico que se destaca pelas suas belezas naturais exuberantes, como cânions, cachoeiras e o grandioso Lago de Furnas. Cidade polo no turismo regional e destino indutor no estado de Minas Gerais, Capitólio necessita melhorar a estrutura da secretaria de Turismo e Cultura. Tal investimento é estratégico e visa, primordialmente, melhorar as condições de trabalho da equipe e, consequentemente, elevar a qualidade dos serviços prestados à população e turistas.

A Secretaria de Turismo e Cultura é um o local de receptividade da comunidade que necessita de informações e serviços ofertados pela secretaria e também é o local de recepção de turistas e muitas vezes o primeiro local de contato do turista na cidade e precisam ser recebidos em um ambiente que proporcione uma ótima experiência no destino. Mais que um mero distribuidor de informações, a secretaria de turismo e cultura consegue transmitir o acolhimento aos turistas, como se ali fosse a nossa “sala de estar” onde sempre buscamos receber a todos e prezar pela qualidade na recepção e nas informações que são fornecidas para que a comunidade local e o turista tenham um atendimento de qualidade em um espaço aconchegante e acolhedor.

Ressalta-se que devido as chuvas incessantes e ao assoreamento do canal do canal rio Piumhi, ocorridos em janeiro de 2023 o município sofreu com as inundações que atingiram vários estabelecimentos comerciais, ruas, toda a extensão da Orla e Praia Municipal gerando transtorno aos munícipes e turistas.

A secretaria de Turismo e Cultura foi totalmente alagada o que danificou todos os mobiliários e equipamentos. Para reestabelecer o atendimento foi necessário contar com a colaboração de outros setores da prefeitura que doaram ou emprestaram mobiliários e equipamentos já usados para suprir com as necessidades e reabrir a secretaria pós alagamento.

Desde então busca-se realizar a aquisição de novos equipamentos e mobiliários para a existência de uma Secretaria de Turismo estruturada, devidamente equipada com mobiliário e instrumentos de trabalho adequados, pois isso é fundamental para o sucesso de um destino turístico. Essa estrutura desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na promoção do turismo local, gerando diversos benefícios para a comunidade. A importância do mobiliário e dos instrumentos de trabalho:

- **Produtividade:** Mobiliário ergonômico e equipamentos modernos garantem um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, aumentando a produtividade da equipe.

- **Profissionalismo:** Um ambiente de trabalho bem equipado transmite uma imagem de profissionalismo e seriedade, fortalecendo a credibilidade da secretaria.
- **Atendimento ao Público:** Um espaço adequado para atendimento ao público facilita a interação com os turistas, oferecendo informações e suporte de forma mais eficiente.
- **Melhoria da Imagem Institucional:**
 - Um ambiente de trabalho moderno e bem equipado transmite uma imagem positiva da Secretaria, demonstrando profissionalismo e compromisso com a qualidade.
 - A utilização de tecnologias avançadas facilita a comunicação com o público e contribui para a divulgação dos atrativos turísticos da cidade.
- **Redução de Custos a Longo Prazo:**
 - Equipamentos de qualidade tendem a ter maior durabilidade, reduzindo os custos com manutenção e substituição.
 - A otimização dos processos de trabalho e a redução de erros contribuem para a economia de recursos financeiros.

Ademais, uma Secretaria de Turismo e Cultura bem estruturada e equipada é fundamental para o desenvolvimento e a promoção do turismo local. Através do planejamento estratégico, da promoção do destino, do desenvolvimento de produtos turísticos, da melhoria da infraestrutura e da articulação com outros setores, a secretaria contribui para o crescimento econômico, a geração de empregos e a valorização do patrimônio cultural e natural. Ao proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável, eficiente e moderno, a Secretaria estará em condições de oferecer serviços de maior qualidade, contribuindo para o desenvolvimento do turismo e da cultura local.

Ao realizar um investimento estratégico em mobiliários e equipamentos eletrônicos, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura estará dando um passo importante para o fortalecimento da área e para o desenvolvimento da cidade.

Sendo só e certo de poder contar com o apoio nesta solicitação despeço-me reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Lopes Ventura
Secretário Adjunto de Turismo e Cultura

 <u>Prefeitura de Capit6lio</u> <u>Objeto:</u> Aquisiç6o de Mobili6rio <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ6mico e Sustent6vel</i>			Unidade	1-Setor de Agricultura e Meio Ambiente (N6cleo Rural)	2- ETE - Estaç6o de Tratamento de Esgoto	TOTAL
ITEM	C6D	Ficha Orçament6ria	-	683	567	
1		ARM6RIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-
2		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-
3		MESA PARA REFEIÇ6O	UN	-	-	-
4		MESA ACESS6VEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-
6		CONJUNTO REFEIT6RIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-
7		CONJUNTO REFEIT6RIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-

8		COLCHONETE	UN	-	-	-
9		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-
10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-
11		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-
13		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-
14		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-
17		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-
18		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-
21		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-
23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-
25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	01	-	01
28		ARQUIVO EM AÇO	UN	01	-	01
29		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-

30		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-
31		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	02		02
32		MESA TRABALHO	UN	-	-	-
33		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-
39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
40	-	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
41		CORTINA DE AR	UN	-	-	-
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	-	-	-
43		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	01	01	02
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-
47		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-
51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-
52		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-

53		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-	-
55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-
57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	-	-
58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-
61		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-
63		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-
64		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-	-
65		TELEVISOR 42	UN	-	-	-
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-
67		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-
68		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-
69		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-

Segue abaixo as justificativas para cada item:

- **ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS** - 1 Unidade - Para instalação na secretaria, equipamento essencial porque promove uma organização eficiente, permitindo classificar e armazenar documentos e materiais de maneira estruturada, o que facilita o acesso rápido e reduz a desordem na área de trabalho. Além disso, ele oferece proteção para documentos temporários e previne perdas e danos, otimizando o uso do espaço ao liberar áreas de trabalho e melhorando a estética do escritório. Essa contribui solução para um ambiente mais profissional e produtivo, ajudando a manter a ordem e a eficiência no dia a dia.
- **ARQUIVO EM AÇO** - 1 Unidade - Para instalação na secretaria, equipamento de aço para guardar arquivos e pastas é essencial para a organização e segurança de documentos importantes. Feito de aço, esse tipo de arquivo oferece uma estrutura robusta e resistente que suporta o peso e o volume de documentos e pastas, garantindo que eles sejam armazenados de forma segura e acessível. A sua construção em aço proporciona proteção adicional contra danos físicos, como rasgos ou amassados, e é resistente a situações de umidade e fogo, dependendo do modelo. Além disso, os arquivos de aço ajudam a manter a organização do espaço de trabalho, evitando a desordem e permitindo que os documentos sejam facilmente localizados quando necessário.
- **CADEIRA GIRATÓRIA** - 2 Unidades - Para atendimento de servidores que não possuem o equipamento dentro da secretaria, é essencial para a saúde no ambiente de trabalho, especialmente durante longas horas de uso, desenvolvido para apoiar a coluna vertebral e promover uma postura correta, o que reduz significativamente o risco de dores nas costas, pescoço e ombros. A capacidade de ajustar a altura e a inclinação da cadeira, juntamente com o suporte lombar ajustável, ajuda a manter a curvatura natural da coluna, prevenindo problemas posturais e lesões associadas ao uso prolongado.
- **PURIFICADOR DE ÁGUA** – 2 Unidades para o atendimento dos servidores da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e os servidores da Unidade de Triagem e Compostagem (UTC), A Importância do Purificador de Água em Ambientes de Trabalho, Implementar um purificador de água em unidades de trabalho oferece benefícios significativos que vão além da simples melhoria da qualidade da água.

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Infraestrutura			Unidade	1-Setor de Obras (lavador, oficinas, escritório, transporte e frotas)	TOTAL
ITEM	CÓD	Ficha Orçamentária	-	554	
1		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	01	01
2		CADEIRA FIXA C8	UN	06	06
3		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-
4		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-
5		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-
6		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-
7		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-

8		COLCHONETE	UN	-	-
9		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-
10		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-
11		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-
12		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-
13		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-
14		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-
15		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-
16		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-
17		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-
18		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-
19		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-
20		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-
21		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-
22		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-
23		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-
24		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-
25		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-
26		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-
27		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN		
28		ARQUIVO EM AÇO	UN		
29		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-

30		MESA DE REUNIÃO	UN	02	02
31		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	02	02
32		MESA TRABALHO	UN	01	01
33		VENTILADOR DE PAREDE	UN	02	02
34		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-
35		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	01	01
36		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
37		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
38		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-
39		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
40	-	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
41		CORTINA DE AR	UN	-	-
42		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	02	02
43		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	-
44		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	02	02
45		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-
46		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-
47		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-
48		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-
49		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-
50		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-
51		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-
52		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-

53		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-
54		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-
55		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-
56		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-
57		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	-
58		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	01	01
59		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-
60		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-
61		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-
62		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-
63		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-
64		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-
65		TELEVISOR 42	UN	-	-
66		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-
67		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-
68		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-
69		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-
70		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-
71		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-
72		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-

Segue abaixo as justificativas para cada item:

- **ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS** - 1 unidade - A ser utilizado para os colaboradores do Obras, a fim de colocarem seus pertences durante o período de trabalho, os mantendo em segurança.
- **CADEIRA FIXA** – 6 unidades – A serem utilizadas no refeitório para aumentar a quantidade de colaboradores que serão atendidos ao mesmo tempo.
- **ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS** – 3 unidades – Sendo 01 para ser alocado produtos de estoque no refeitório, a fim de não ficarem ao acesso de qualquer colaborador, 01 para a sala do Frotas para guardar documentos e chaves, melhorando a organização local e 01 a ser utilizado na sala administrativa do obras, para colocar EPI's e documentos relacionados, a fim de manter uma melhor organização e limpeza local.
- **CADEIRA GIRATÓRIA** – 2 unidades – Serão trocadas 2 cadeiras atuais que estão em uso, a fim de melhorar a ergonomia dos colaboradores.
- **MESA DE REUNIÃO** – 2 unidades – Para trocar as mesas de refeição atuais do refeitório, visto que hoje a mesa é o improvisado de 1 mesa esportiva de tênis de mesa antiga que foi dispensada pelo Setor de Esportes e Lazer.
- **MESA TRABALHO** – 1 unidade – Será trocada a mesa de 01 colaborador que está muito antiga e oferecendo risco de queda.
- **VENTILADOR DE PAREDE** – 2 unidades – Serão instalados no refeitório, visto que o local é extremamente quente e possui pouca ventilação.
- **APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO** – 1 unidade – Será instalado na sala administrativa do Obras, onde não possui janelas, ventilador e apresenta alturas muito altas durante as estações mais quentes.
- **BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS** - 2 unidades – Para substituir o Bebedouro existente que já tem apresentado defeito recorrentemente e aumentar um ponto de fornecimento de água local, visto que hoje ele não consegue atender a demanda, principalmente durante as estações mais quentes.
- **FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES** – 1 unidade – Para substituir o fogão local existente, que hoje se encontra em péssimas condições de uso e até mesmo é um dos responsáveis pelo atraso de café entre outros horários a serem cumpridos.

4.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para aquisição de mobiliários escolares pelo município de Capitólio considera que, ao longo dos anos, a administração tem realizado compras estratégicas para atender às necessidades de suas unidades escolares, sempre visando proporcionar ambientes de ensino adequados e seguros, em benefício do interesse público. Essas aquisições, ao longo do tempo, mostraram-se vantajosas devido à durabilidade dos itens, que reduzem a necessidade de reposições frequentes, e à segurança de ter esses materiais permanentemente disponíveis nas unidades, sem os custos e a logística associados à locação.

A atual demanda envolve tanto a instalação de uma nova unidade escolar quanto a reposição de mobiliário em outras já existentes. A aquisição de novos equipamentos surge, então, como a alternativa mais vantajosa para o município, já que assegura a continuidade das atividades educacionais sem interrupções e evita gastos adicionais com locação temporária. Ademais, a padronização dos mobiliários nas escolas municipais contribui para um ambiente mais organizado, promovendo conforto para alunos e professores e reafirmando o compromisso do município com a qualidade do ensino e com a melhoria contínua de sua infraestrutura educacional.

Foi levantado as seguintes hipóteses em relação à necessidade dos mobiliários:

Alternativas possíveis:

- a) manutenção/reforma do equipamento;
- b) locação do equipamento;
- c) aquisição do equipamento mobiliário.

4.3.1 REFORMA/MANUTENÇÃO

Para o mobiliário do Pró-Infância Nova Capitólio, não é possível a manutenção/reforma. Como a edificação é nova, a escola não possui mobiliário para que possa ser reformado.

Em relação aos móveis para as Secretarias citadas nesse estudo (além das instituições de ensino municipal), com o aumento do número de funcionários (e alunos), surgiram a necessidade de novos mobiliários, decorrente da insuficiência de alguns tipos e da ausência total de outros itens essenciais, além da necessidade de reposição dos móveis que serão destinados ao descarte (leilão), já que se encontram em grande estado de deterioração.

A falta desses móveis compromete a funcionalidade e o conforto dos ambientes, impactando negativamente tanto a eficiência administrativa quanto à qualidade do ambiente educacional.

Logo, não existe a possibilidade de reforma/manutenção.

4.3.2 LOCAÇÃO

No caso das Escolas de Educação Infantil e Fundamental, para a locação do mobiliário escolar, foram realizadas buscas no Painel de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e em Mídia especializada e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde pode ser analisado que, é comum a Administração Pública fazer locação de mobiliários para eventos, palestras, cursos, entre outros. Ou seja, são locações

pontuais, com duração de dias ou semanas. Como, nesse caso, trata-se de locação por tempo indeterminado, não foram encontradas empresas que trabalhem com esse tipo de serviço. Além disso, o mobiliário encontrado disponível para locação não condiz com o exigido para escolas de Educação Infantil e Fundamental, sendo em sua maioria móveis de plástico ou cadeiras universitárias. As buscas também possibilitaram observar que a prática do poder público é fazer a aquisição de mobiliário escolar.

Logo, a locação de mobiliário escolar não se mostra como uma opção viável.

Já em relação a locação de mobiliário para as Secretarias, também foram realizadas buscas no Pannel de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e em Mídia especializada e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde também foi observado que, é mais praticado pela Administração Pública a aquisição de mobiliário para o setor administrativo em vez de alugá-los (por períodos indeterminados).

Então, chegou-se à conclusão que a opção mais viável para a Administração Pública é a aquisição, tanto do mobiliário escolar quanto do mobiliário para as secretarias.

Pode-se destacar algumas vantagens da aquisição como a garantia de um investimento de longo prazo, um maior controle sobre a qualidade e a durabilidade dos itens, a estabilidade orçamentária, além de evitar custos contínuos associados ao aluguel, permitindo personalização e à adequação dos móveis às necessidades específicas das secretarias.

5) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das necessidades das secretarias, e de acordo com o exposto neste estudo, foram analisadas as alternativas para o procedimento licitatório, optando-se pelo **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em formato de **ATA**, para os itens em questão.

A modalidade eletrônica proporciona uma ampla competição, pois empresas de diferentes regiões podem participar sem restrições geográficas, aumentando a variedade de ofertas e potencialmente reduzindo os preços e a possibilidade do item ser frustrado.

Além disso, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que diz no Art. 6º:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de **bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Já a definição de bens e serviços comuns, encontra-se também o Art. 6º. da Lei 14.133/21, que diz:

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Como a aquisição envolve materiais que se qualificam como bens comuns e podem ser claramente definidos com especificações usuais de mercado, como demonstrado neste estudo, o **PREGÃO ELETRÔNICO** é, portanto, a única solução obrigatória.

O Sistema de Registro de Preços é justificado pois, de acordo com o Decreto Municipal nº 408/2023, que regulamenta sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, no Art. 4º diz:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando, pelas características da obra ou serviço de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - Quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - Quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Logo, como os itens presentes nesta licitação atendem ao que está estabelecido no item III citado acima (previsão de entregas parceladas), já que a entrega dos mobiliários depende do término da construção do Novo Pró-Infância, além de outras variáveis, e o item V (já que atende a mais de uma secretaria municipal da Prefeitura de Capitólio/MG), o Sistema de Registro de Preços é a opção mais viável.

Em relação a divisibilidade do objeto, a presente licitação será do tipo **menor preço**, e a forma de adjudicação será por **item**, conforme Súmula nº 247 do TCU.

6) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com sua entrega no Almoxarifado Central, no endereço a Rua E, 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h / 12h30min às 16h.

6.2 Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

6.3 A contratada ficará sujeita a seguir a programação da Prefeitura Municipal de Capitólio quanto ao horário e local de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser entregue.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

6.10 Entrega e Montagem: Alguns itens requerem montagem. Assim, a entrega deve ser realizada no endereço especificado, e a montagem deve ser executada por profissionais qualificados, garantindo a correta instalação e o pleno funcionamento dos itens.

7) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa contratante deve atender estritamente o descritivo técnico de cada material garantindo qualidade nos itens fornecidos, além de atender em tempo hábil as solicitações do setor.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.2 REQUISITOS MÍNIMOS DOS ITENS

- **ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS**

Roupeiro em aço, constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado;

Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 400 mm

Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".

- **CADEIRA FIXA C8**

Cadeira fixa empilhável, para uso adulto.

Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.

Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosforização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.

- **MESA PARA REFEIÇÃO**

Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC.

Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi.

Dimensões - Altura da mesa: 71 cm; Tampo da mesa: diâmetro 100cm.

- **MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)**

Mesa escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).

- **CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR**

Mesa com tampo confeccionado em compensado multiplatinado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.

Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados

por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF.
- Certidão Negativa junto ao IBAMA.
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

• **CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.**

Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos

pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

- **CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS**

Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil com 12 cadeiras.

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm

x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa a estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca 01 mesa com 12 cadeiras.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

- **COLCHONETE**

Colchonete com medidas mínimas de 100 x 45 x 3 cm, Espuma PU D23 ou superior, Tecido Couríssimo Impermeável, possuir certificado INMETRO, tratamento antiácido, antialérgico e antimoho.

- **COLCHONETE PARA TROCADOR**

Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. Dimensões - Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm.

- **CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO**

Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Dimensões - Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.

Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).

Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.

Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;

certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”

- **CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL**

Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x 800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa.

Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo.

Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 75x45mm. Medida do pé 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

- **CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS**

Conjunto refeitório com tampo injetado, tamanho pré-infantil com 14 cadeiras. Mesa confeccionada em

resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado à estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 530mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm fixada entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongos medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubos oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. 01 mesa com 14 cadeiras.

- **CAMA EMPILHÁVEL**

Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total

com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devesse se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.

- **BERÇO COM COLCHÃO**

Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado e colchão em espuma D28.

Berço - Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação).

Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rotação em poliuretano injetado.

Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos – Parte 1: Requisitos de Segurança.

Colchão - Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm

Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.

Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.

- **QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1**

Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm.

Dimensões - Altura 120 cm; Largura 200 cm.

- **QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2**

Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm.

Dimensões - Altura 120 cm; Largura 300 cm.

- **QUADRO MURAL EM FELTRO**

Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões - Altura 120 cm; Largura 90 cm.

- **TATAME EM EVA (PLACAS)**

Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes

devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

Dimensões - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm.

- **ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS**

Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azulou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;- trilhos na cor amarela.

Dimensões - Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm;

Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrido epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.

Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.

Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao

corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".

Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

- **ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS**

Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.

Armário: Largura: 810 mm; Profundidade 740 mm;

Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm;

Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm.

- **CONJUNTO PROFESSOR**

Conjunto de mesa e 01 Cadeira para professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multiplatinado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em polipropileno.

Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2

aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

• **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)**

Túnel sanfonado, estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagunzito; Peças multicoloridas; não tóxico.

Dimensões - Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm;

Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

• **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)**

Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.

Dimensões - Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);

Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

• **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)**

Piscina feita em material macio, livre de quinas.

Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos.

Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.

Dimensões - Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm;

Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

- **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)**

Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.

Dimensões - Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm;

Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

- **QUADRO DE AVISOS EM METAL**

Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética.

Dimensões - Altura 90 cm; Largura 150 cm.

- **ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS**

Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.

Dimensões - Altura:198cm; Largura:90cm; Profundidade: 40cm.

- **ARQUIVO EM AÇO**

Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.

O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiquetam também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.

Dimensões - Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm.

- **CADEIRA FIXA C7**

Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.

Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.

- **MESA DE REUNIÃO**

Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosforização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.

- **CADEIRA GIRATÓRIA**

Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.

Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.

OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.

- **MESA TRABALHO**

Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas

passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosforização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.

Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm.

- **VENTILADOR DE PAREDE**

Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm; ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canola de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Cape envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para suspensão do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, como mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. Os equipamentos deverão respeitar nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m³/s. Média 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s. Deverá possuir motor elétrico “monovolt”. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS**

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. Unidade interna – evaporadora. Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora; Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS**

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. Unidade interna evaporadora. Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa – condensadora; Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm. Classificação do INMETRO Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS**

possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.

- **CORTINA DE AR**

Possuir classificação energética a. cor branca. tamanho 200 cm potência 350w ou maior, com controle remoto, regulagem de velocidade do ar e filtros removíveis. ruído 62db ou menos. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v.

- **BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS**

Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.

Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm;

Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura à Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considera-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **PURIFICADOR DE ÁGUA**

Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.

Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas.

Constituído de Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação.

Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação

compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

- **LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS**

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.

Dimensões - Medida Externa: 71,0cm x 44,5cm x 37,0cm; Medida Interna: 60,0cm x 39,0cm x 24,0cm.

- **CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA**

Kit integrado composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:

- 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;

Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 unidades.

- **CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS**

Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:

- (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg;

1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.

Dimensões:

Especificação	Dimensões aproximadas			
	Altura	Largura	Profundidade	Tolerância
Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg	1010mm	500mm	600mm	+/-10%

Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

- **FERRO ELÉTRICO**

Potência mínima: 1000W; Consumo: 1,0kWh; Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP); Peso aproximado: 750g.

- **LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG**

Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.

Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).

- **MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS**

Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.

Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aproximada para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.

Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.

Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado.

Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W.

Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.

Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

- **BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS**

Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.

Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l.

Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva.

Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade desligamento automático. Motor: ¼CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou bivolt.

- **BALANÇA PLATAFORMA 150 KG**

Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metroológico para Instrumentos de

Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.

Plataforma – Largura mínima: 43cm. Comprimento mínimo: 61cm. Capacidade de pesagem: 150 kg.

Com plataforma e piso móvel. Coluna tubular longa. Divisão de 50g.

Bateria de longa duração. Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. Botão liga/desliga. Com visor cristal líquido e dígitos grandes. Memória de tara e zero; sobra e falta. Teclas com funções. Tensão elétrica: 110 e 220V.

Com carregador + bateria e demais acessórios. Rodízios de movimentação.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação.

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às

normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. Teclado em policarbonato. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas

cortantes ou elementos perfurantes.

- **BALANÇA DIGITAL 30 KG**

Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.

Dimensões e capacidade - Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).

Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS**

Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor mínimo: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação mínima: 1740 Rpm. Frequência mínima: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores

elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

- **LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS**

Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

Dimensões e capacidade - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.

Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denota flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento.

Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS**

Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades.

Dimensões e capacidade - Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros.

Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denoda flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS**

Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras.

Dimensões - Altura: máximo 180mm; Diâmetro / Largura: máximo 280mm.

Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.

Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.

- **MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS**

Forno de micro-ondas, com capacidade volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.

Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO.

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.

• **FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES**

Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

Dimensões básicas e capacidade: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão: Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno: Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill.

Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.

Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO**

Fogão industrial de 06 bocas, baixa pressão, sem forno, alimentado por GLP, com registro borboleta e pintura eletrostática. Deve ter 06 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, dotados de espalhadores de chamas. Apresentar bandeja coletora de resíduos e torneiras de controle tipo industrial, 3/8”x3/8” reforçadas. O produto deve ter as seguintes características: 4 pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura; sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso e tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Vir acompanhado do manual de instruções em português e do laudo de ensaio de estanqueidade do fogão emitido por profissional habilitado. Ter garantia de 60 meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

- **FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS**

Com capacidade mínima de 450 litros, com sistema Frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático sistema “Frostfree”. Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS**

Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “Frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.

Largura máxima: 750 mm; Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “Frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e

cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras.

Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “Frostfree”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

- **CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL (CONJUNTO ALUNO)**

Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.

Apresentar junto a proposta:

Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO

- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos

maior ou igual a 2.

- **CAIXA DE SOM PEQUENA**

Tipo: Portátil; Potência máxima de 100 W; Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Voltagem: Bivolt V; Potência Nominal mínima: 1000 RMS; Potência mínima de saída de 30W RMS para um som de alta qualidade. Autonomia máxima da bateria de 12 horas para longas sessões de música. Design portátil e à prova d'água, perfeito para uso ao ar livre. Conexão Bluetooth para transmissão sem fio de música.

- **CAIXA DE SOM GRANDE**

Tipo: Amplificada; Potência máxima de 1600 W; Tamanho mínimo do Alto-Falante: 15 POL
Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz KHZ; Largura aproximada: 432 MM; Altura aproximada: 685 MM; Profundidade aproximada: 429 MM; Cor: Preta.

- **TELEVISOR 42**

Smart TV 42 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 54 cm; Largura máxima: 95,80 cm; Profundidade máxima: 7,80 cm. Tela LED. Wi-Fi integrado.

Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado.

Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt auto. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **BEBEDOURO ACESSÍVEL**

Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.

Dimensões - Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm

Pia, gabinete reservatório em aço inox AISI 304 polido. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.

Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de

superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos

INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo e legislações. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

- **FORNO ELÉTRICO**

Forno elétrico de bancada aproximadamente 44 litros, cor/branco, abertura frontal funções: assar, gratinar e aquecer, temperatura de 50°C a 320°C, auto limpante bandeja para resíduos, isolamento térmico total, grade cromada, removível com 02 níveis de altura, resistência blindadas, material frontal de termoplástico e corpo externo de aço pintado, comprimento do cabo de alimentação de 01 metro, 220v, com certificação do INMETRO.

- **FORNO INDUSTRIAL**

Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro temperado com abertura integral. Capacidade de 109 litros. Dimensões do produto: largura 59 cm, altura 59,5 cm e profundidade 75 cm. Possuir bandejas coletoras de resíduos em aço inox, paredes e teto em chapa de aço inox e queimador do forno em tubo inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Conter duas prateleiras em aço inox deslizantes, reguláveis e removíveis. Estrutura de sustentação dotada de 4 pés em perfil “L” de aço inox. Termômetro para controle de temperatura graduado de 0° a 300° Celsius. O equipamento deverá vir acompanhado do Manual de Instruções, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número de Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). Possuir garantia de 24 meses de cobertura integral do equipamento.

- **DESCASCADOR DE LARANJA**

Descascador de laranja, fabricado em alumínio fundido, engrenagem de nylon e fibra de vidro, com lâmina de descascar em aço inoxidável. Com caba da manivela em baquelite. Contendo regulador para ajustar a espessura do corte e fixador para mesas e bancadas. Prazo de garantia de no mínimo 3 meses. Possuir manual de instruções em português.

- **DESCASCADOR DE BATATA 10KG**

Descascador de legumes/batata capacidade para 10 kg db-10; Potência mínima do motor 0,5 c; Frequência mínima de 60hz; Altura aproximada 720.00 mm; 480.00mm; Profundidade aproximada 670.00 mm; Peso líquido 25.00 kg; Peso bruto 27.00 kg; Produção 200 kg/hora; Estrutura em aço inox e equipada com bocal

especial para descarregamento do produto após processado. em conformidade com a NR- 12 e INMETRO; 220v.

- **AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO**

AMASSADEIRA DE MASSAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 15KG DE MASSA PRONTA. Equipamento novo, estrutura em aço carbono, cuba, misturador espiral, e grade de proteção produzidos em aço inoxidável 430, sistema de troca de velocidade, motor elétrico monofásico/trifásico, plaqueta fixada com identificação do número de série. - ARM-15. Voltagem 110/220v.

- **EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS**

Expositor de livros infantil, em fórmica ou material laminado. Profundidade: entre 25 cm - 60 cm; Comprimento: entre 70 cm -125 cm; Altura: entre 80 cm - 120 cm. Com rodinhas. Produto deve vir acompanhado de manual de montagem.

7.3 REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A aquisição pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Capitólio/MG.
- d) É de total responsabilidade da contratada assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- e) Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.
- f) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação:
 - I. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após emissão da Ordem de Compra.
 - II. Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua E, 110 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Capitólio/MG, no horário de expediente das 07h30min às 11h/ 12h30min às 17h.
 - III. Entrega e Montagem: Alguns itens requerem montagem. Assim, a entrega deve ser realizada no endereço especificado, e a montagem deve ser executada por profissionais qualificados, garantindo a correta instalação e o pleno funcionamento dos itens.
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.

j) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR): É fundamental que a empresa contratada respeite as normas técnicas brasileiras pertinentes ao objeto da licitação, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- b) Práticas de sustentabilidade ambiental: A empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, conforme previsto na legislação pertinente. Isso inclui o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que visa promover a sustentabilidade ambiental em todas as atividades governamentais.

Além das exigências constantes na descrição de cada produto, citado acima, os produtos deverão no que couber atender as normas legais aplicáveis de acordo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis conforme abaixo:

- a) Para Refrigeradores e seus assemelhados de uso doméstico (Itens 42 e 43): Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.
- b) Para Fogões e fornos a gás de uso doméstico (Itens 40, 41 e 63): Portaria INMETRO nº 18, de 15/01/2008.
- c) Para Liquidificador e batedeira (Itens 14, 45 e 46) - “Só será admitida a oferta de (liquidificador ou secador de cabelo ou aspirador de pó) que possua Selo Ruído indicativo do nível XX de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94.
- d) Para Condicionadores de ar (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07): Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011 Portaria INMETRO n.º 643, de 30/11/ 2012 Portaria INMETRO n.º 410, de 16/08/2013.
- e) Máquinas de lavar roupas de uso doméstico (Item 44): Portaria INMETRO nº 185, de 15/09/2005.

7.5 REQUISITOS CONTRATUAIS

a) O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

b) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Portanto, segue abaixo alguns requisitos contratuais para serem usados:

- a) Descrição detalhada do mobiliário a ser fornecido, incluindo especificações técnicas, quantidades e condições de entrega;

b) Responsabilidade por cumprir as regulamentações locais relacionadas à saúde e segurança no trabalho.

7.6 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.6.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.6.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6.1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.6.1.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

7.6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

7.6.2.3 Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

7.6.2.4 Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

7.6.2.5 Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

7.6.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

7.6.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.2.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.6.2.9 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

7.6.2.10 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2.11 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

7.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu o objeto semelhante em características, quantidade e prazos ou com o item pertinente. O atestado deverá conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- b) Data de emissão;
- c) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

7.6.5 DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar que:

7.6.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.6.5.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.6.5.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.6.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6.5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6.5.7 Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.6.5.8 Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

7.6.5.9 Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

7.6.5.10 Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

7.6.5.11 Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6.5.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor estimado para a contratação é de **R\$ 991.789,46** (Novecentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

9) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e DA CONTRATADA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com sua proposta e Termo de Referência;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

10.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11) DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FORNECEDOR

11.1 COMPETE AO ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente ata, para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;
- e) Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- f) Realizar o procedimento licitatório pertinente;
- g) Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
- h) Informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;
- i) Acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;
- j) Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;

- k) Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;
- l) Aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
- m) Submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao secretário municipal ou autoridade máxima do órgão ou entidade, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
- n) Autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;
- o) Divulgar na Internet, em página mantida pelo Município de Capitólio, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
- p) Cancelar e rescindir a ata de registro de preços.

11.2 COMPETE AO FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino;
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capitólio - MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos /materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

- m) Garantir a boa qualidade dos produtos /materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstando-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

12) EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

12.2 A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

12.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

12.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

12.2.3 A responsável pela fiscalização será a *Assessora Pedagógica Silvana Teixeira Gazott Simões*.

12.3. O responsável pela gestão do contrato será *Secretária de Educação, Esporte e Lazer a Alice Aparecida Santos Rodrigues*.

13) PAGAMENTO

13.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da OF (Ordem de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capitólio, mediante depósito bancário em nome da

proponente.

13.2 Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Capitólio, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, onúmero de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

13.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente ao representantedo Município de Capitólio, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

14) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

O preço será fixo e irrealizável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021, devendo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou gestor do contrato, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

15) INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:



SAÚDE

Ficha: 96 - 0205.10122.00042.005.449052
Ficha: 129 - 0205.1030100042.015.339030
Ficha: 133 - 0205.1030100042.015. 449052
Ficha: 148 - 0205.1030100042.195.449052
Ficha: 180 - 0205.1030200042.034.449052
Ficha: 200 - 0205.1030300042.022.449052
Ficha: 236 - 0205.1030400042.025.449052
Ficha: 262 - 0205.1030500042.028. 449052
Ficha: 273 - 0205.1030500042.033. 449052

EDUCAÇÃO

Ficha: 287 - 0206.1212200032.242. 449052
Ficha: 314 - 0206.1236100032.046.339030
Ficha: 320 - 0206.1236100032.046. 449052
Ficha: 380 - 0206.1236500032.036.339030
Ficha: 385 - 0206.1236500032.036. 449052
Ficha: 392 - 0206.1236500032.037.339030
Ficha: 398 - 0206.1236500032.037. 449052

INFRAESTRUTURA

Ficha: 554 - 0207.1545200092.244. 449052
Ficha: 567 - 0207.1751200092.086. 449052

PLANEJAMENTO

Ficha: 614 - 0208.0412200022.095. 449052

SOCIAL

Ficha: 662 - 0209.0824300052.108. 449052
Ficha: 747 - 0211.0824400052.111. 449052

DES. ECON. SUSTENTAVEL

Ficha: 683 - 0210.1545200082.249. 449052

ESCOLA DE MÚSICA

Ficha: 1019 - 0217.1339200102.252. 449052

TURISMO

Ficha: 1050 - 0217.2369500102.141. 449052

16) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste contexto, considerando as especificidades dos objetos a serem licitados, entendemos que a presente aquisição deverá ser organizada por **itens** individuais (**parcelamento**) de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes, possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

17) INEXECUÇÃO DO CONTRATO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1 O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora/contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial do CONTRATO;
- B) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total do CONTRATO;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- F) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) O **atraso** injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese de a contratada **inadimplir total ou parcialmente** o CONTRATO, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capitólio se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa.

17.3 A aplicação das sanções previstas nesta neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8 A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11 Os débitos da detentora/contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12 O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1 Descumprir as condições do Contrato;

17.12.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Por razão de interesse público.

18) DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está assegurado por existir disponibilidade financeira e orçamentária previstas para 2024.

O plano de contratação não é obrigatório ao ente municipal cabendo ainda sua regulamentação e elaboração.

19) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

20) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período, desde que:

- I - O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- II - Pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

O contrato terá vigência de 01 (um) ano contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração terá a opção extinguir a ata, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

21) DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

22) DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexa as planilhas de preços de referências, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.



Capitólio, 04 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do presente termo:

Silvana Teixeira Gazott Simões

Assessora Pedagógica

Responsável pela aprovação:

Aline Silva Barbosa de Castro

Secretária Saúde

Alice Aparecida Santos Rodrigues

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Leticia Soares e Silva

Secretária de Infraestrutura

Marluce Rodrigues de Melo Nunes

Secretária de Planejamento Gestão e Finanças

Márcia de Fátima Gomes Leonel

Secretária de Desenvolvimento Social

Cristiano Lopes Ventura

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura

Wesley Almeida Teixeira

Secretário de Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Informações Gerais

Setores requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria Municipal Turismo e Cultura, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente licitação será para aquisição dos seguintes itens:

- 3) Mobiliário escolar para a Novo Pró-Infância, localizado no Loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima, além das demais instituições de ensino municipais de Capitólio/MG.
- 4) Mobiliário para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Capitólio/MG.

3. Descrição da necessidade da contratação

3.1 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A necessidade de mobiliários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer se fundamenta na sua urgência indispensável para equipar o prédio do Novo Pró-Infância do bairro Nova Capitólio, a nova escola que fará parte da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, além de equipar também as demais instituições de ensino da rede municipal e a própria Secretaria de Educação, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma eficiente.

O Pró-Infância Nova Capitólio necessita de novos mobiliários que possibilitem o desenvolvimento das atividades escolares, proporcionando qualidade, durabilidade, rentabilidade e os aspectos de saúde e conforto para os alunos e profissionais que estarão diariamente na escola.

Além disso, para as demais instituições de ensino e a própria Secretaria de Educação, existe a necessidade de suprir a demanda que é insuficiente, garantindo um melhor conforto aos funcionários e um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

3.2 Secretaria Municipal de Saúde

A necessidade de mobiliários em geral justifica-se para garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura do setor de saúde, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos pacientes. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização. Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas. Em anexo temos o projeto de duas novas unidades básicas de saúde.

Em sua grande maioria os mobiliários disponíveis para o trabalho dos servidores, em razão do desgaste natural dos bens provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos e adequados à modernidade natural do tempo. Nesse sentido, buscando dar continuidade ao processo de modernização e a reposição de bens que ao longo dos anos foram colocados em disponibilidade por deterioração, bem como visando a atender à crescente demanda dos trabalhos nos setores de saúde, baseado na falta de mobiliário, este Setor expõe a necessidade de novos mobiliários que permitam maior conforto e condições de trabalho para os servidores.

3.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A necessidade de mobiliários para a Secretaria de Desenvolvimento Social visa atender os usuários do SUAS, especialmente aqueles da Proteção Social Especial, proporcionando maior conforto e garantindo o sigilo profissional em um ambiente seguro para crianças, jovens, adultos e idosos em situação de risco social. Além disso, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) requer mobiliários para atender adequadamente cerca de 300 famílias por ano, permitindo a continuidade e ampliação dos serviços como o PAIF e SCFV. A melhoria dos móveis também é essencial para o Conselho Tutelar, cujos equipamentos atuais estão desgastados, prejudicando o desempenho da equipe. A nova mobília contribuirá para um ambiente de trabalho mais funcional e acolhedor, otimizando o espaço e melhorando a eficiência no atendimento às situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

3.4 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças necessita de novos mobiliários para permitir um melhor aproveitamento dos espaços de trabalho, o que é fundamental para otimizar a organização física da secretaria, facilitando a circulação de pessoas, documentos e equipamentos.

3.5 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura necessita de novos mobiliários para melhorar sua estrutura. Tal investimento é estratégico e visa, primordialmente, melhorar as condições de trabalho da equipe e, conseqüentemente, elevar a qualidade dos serviços prestados à população e turistas.



A Secretaria de Turismo e Cultura é um o local de receptividade da comunidade que necessita de informações e serviços ofertados pela secretaria e também é o local de recepção de turistas, sendo muitas vezes o primeiro local de contato do turista na cidade e os mesmos precisam ser recebidos em um ambiente que proporcione uma ótima experiência no destino. Mais que um mero distribuidor de informações, a secretaria consegue transmitir o acolhimento aos turistas, como se ali fosse a nossa “sala de estar” onde sempre buscamos receber a todos e prezar pela qualidade na recepção e nas informações que são fornecidas para que a comunidade local e o turista tenham um atendimento de qualidade em um espaço aconchegante e acolhedor.

Ressalta-se que devido as chuvas incessantes e ao assoreamento do canal do canal Rio Piumhi, ocorridos em janeiro de 2023, o município sofreu com as inundações que atingiram vários estabelecimentos comerciais, ruas, toda a extensão da Orla e Praia Municipal gerando transtorno aos munícipes e turistas.

A Secretaria de Turismo e Cultura foi totalmente alagada o que danificou todos os mobiliários e equipamentos. Para reestabelecer o atendimento foi necessário contar com a colaboração de outros setores da prefeitura que doaram ou emprestaram mobiliários e equipamentos já usados para suprir com as necessidades e reabrir a secretaria pós alagamento.

Desde então busca-se sanar a necessidade de novos equipamentos e mobiliários para a existência de uma secretaria estruturada, devidamente equipada com mobiliário e instrumentos de trabalho adequados, pois isso é fundamental para o sucesso de um destino turístico. Essa estrutura desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na promoção do turismo local, gerando diversos benefícios para a comunidade.

Ademais, um local bem estruturado e equipado é fundamental para o desenvolvimento e a promoção do turismo local. Através do planejamento estratégico, da promoção do destino, do desenvolvimento de produtos turísticos, da melhoria da infraestrutura e da articulação com outros setores, a secretaria contribui para o crescimento econômico, a geração de empregos e a valorização do patrimônio cultural e natural. Ao proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável, eficiente e moderno, a Secretaria estará em condições de oferecer serviços de maior qualidade, contribuindo para o desenvolvimento do turismo e da cultura local.

Ao realizar um investimento estratégico em mobiliários e equipamentos eletrônicos, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura estará dando um passo importante para o fortalecimento da área e para o desenvolvimento da cidade.

3.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável tem a necessidade de novos mobiliários para as instalações onde se alocam todos os servidores municipais que prestam serviços no setor de Meio Ambiente e Agricultura e sua estrutura administrativa.

Sabe-se que um colaborador que possui condições de trabalho ideais, apresenta melhorias significativas em sua produtividade, por se sentirem confortáveis e valorizados, podendo elevar a concentração e eficiência, até mesmo se sentindo mais motivados, satisfeitos, engajados, visto que a cultura organizacional fica mais forte e saudável para a execução de todas suas atividades, beneficiando diretamente

o Município de Capitólio com a performance de seus trabalhos, assim como mantém a ergonomia adequada para evitar problemas funcionais a estes colaboradores

3.7 Secretaria Municipal de Infraestrutura

A Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita de mobiliários para as instalações que abrigam o Barracão Municipal, onde se alocam todos os servidores municipais que prestam serviços no setor de Infraestrutura, sendo Obras, Estradas, Frotas, e sua estrutura administrativa. Importante informar também que, neste prédio público os colaboradores citados, que são um total de aproximadamente 70 pessoas, além da realização de suas atividades profissionais, os mesmos, realizam as refeições de café da manhã, almoço e café da tarde, assim como alguns até mesmo refeições noturnas diante as necessidades, como os guardas noturnos.

As instalações atuais existentes no Barracão Municipal, são improvisadas, atendidas por móveis que estavam obsoletos em outros setores direcionados a tal prédio. De forma que o mobiliário existente atende à demanda, porém não são suficientes para atender todos os colaboradores que ali se alocam diariamente, assim como muitos mobiliários se encontram em estado precário e em condições de uso com baixa eficiência.

Assim, as presentes demandas são justificadas por atenderem às necessidades das instituições de ensino municipais, além das Secretarias Municipais da Prefeitura de Capitólio/MG no exercício de suas atividades.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1 As empresas contratadas devem atender estritamente o descritivo técnico de cada material garantindo qualidade nos itens fornecidos, além de atenderem em tempo hábil as solicitações do setor.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.2 Requisitos mínimos dos itens:

- **ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS**

Roupeiro em aço, constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;

Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 400 mm

Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.



- **CADEIRA FIXA C8**

Cadeira fixa empilhável, para uso adulto.

Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.

Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.

- **MESA PARA REFEIÇÃO**

Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC.

Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi.

Dimensões - Altura da mesa: 71 cm; Tampo da mesa: diâmetro 100cm.

- **MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)**

Mesa escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiros. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).

- **CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR**

Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos

de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.

Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF.
- Certidão Negativa junto ao IBAMA.
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

• **CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.**

Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da



mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

• **CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS**

Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil com 12 cadeiras.

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de



largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa a estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca 01 mesa com 12 cadeiras.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.



- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

- **COLCHONETE**

Colchonete com medidas mínimas de 100 x 45 x 3 cm, Espuma PU D23 ou superior, Tecido Couríssimo Impermeável, possuir certificado INMETRO, tratamento antiácaro, antialérgico e antimoho.

- **COLCHONETE PARA TROCADOR**

Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.

Dimensões - Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm.

- **CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO**

Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Dimensões - Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.

Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).

Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure

resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.

Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”

- **CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL**

Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x 800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa.

Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo.

Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima



de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 75x45mm. Medida do pé 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

- **CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS**

Conjunto refeitório com tampo injetado, tamanho pré-infantil com 14 cadeiras. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado à estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 530mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm fixada entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongos medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubos oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. 01 mesa com 14 cadeiras.

- **CAMA EMPILHÁVEL**

Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devesse se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.

- **BERÇO COM COLCHÃO**

Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado e colchão em espuma D28.

Berço - Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação).

Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo



perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos – Parte 1: Requisitos de Segurança.

Colchão - Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm

Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.

Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.

- **QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1**

Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm.

Dimensões - Altura 120 cm; Largura 200 cm

- **QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2**

Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm.

Dimensões - Altura 120 cm; Largura 300 cm



- **QUADRO MURAL EM FELTRO**

Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões - Altura 120 cm; Largura 90 cm

- **TATAME EM EVA (PLACAS)**

Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

Dimensões - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm

- **ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS**

Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azulou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;- trilhos na cor amarela.

Dimensões - Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm;

Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrido epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em



polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.

Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.

Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".

Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

- **ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS**

Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.

Armário: Largura: 810 mm; Profundidade 740 mm;

Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm;

Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm.

- **CONJUNTO PROFESSOR**

Conjunto de mesa e 01 Cadeira para professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do pannel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de



aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em polipropileno.

Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

Apresentar junto a proposta:

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, mobiliário a ser comercializado.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.
- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;
- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

- **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)**

Túnel sanfonado, estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagunzito; Peças multicoloridas; não tóxico.

Dimensões - Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm;

Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.



- **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)**

Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões - Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

- **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)**

Piscina feita em material macio, livre de quinas.

Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos.

Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.

Dimensões - Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm;

Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

- **EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)**

Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.

Dimensões - Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm;

Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

- **QUADRO DE AVISOS EM METAL**

Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética.

Dimensões - Altura 90 cm; Largura 150 cm

- **ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS**

Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas

portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras,

sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.



Dimensões - Altura:198cm; Largura:90cm; Profundidade: 40cm

- **ARQUIVO EM AÇO**

Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm.

O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiqueta também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.

Dimensões - Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm

- **CADEIRA FIXA C7**

Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.

Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

- **MESA DE REUNIÃO**

Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm

- **CADEIRA GIRATÓRIA**

Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.

Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.

OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.

- **MESA TRABALHO**

Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.

Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

- **VENTILADOR DE PAREDE**

Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm; ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canola de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Cape envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5(cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para suspensão do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, como mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. Os equipamentos deverão respeitar nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: -



máxima: 0,45 m³/s. Média 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s. Deverá possuir motor elétrico “monovolt”. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS**

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. Unidade interna – evaporadora. Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora; Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS**

Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. Unidade interna evaporadora. Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa – condensadora; Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm. Classificação do INMETRO Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.



- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS**

possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v

- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS**

Possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v

- **CORTINA DE AR**

Possuir classificação energética a. cor branca. tamanho 200 cm potência 350w ou maior, com controle remoto, regulagem de velocidade do ar e filtros removíveis. ruído 62db ou menos. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v

- **BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS**

Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.

Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm;

Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura à Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considera-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **PURIFICADOR DE ÁGUA**

Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.

Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas.



Constituído de Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação.

Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

- **LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS**

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.

Dimensões - Medida Externa: 71,0cm x 44,5cm x 37,0cm; Medida Interna: 60,0cm x 39,0cm x 24,0cm

- **CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA**

Kit integrado composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:

- 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros;
- 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;

Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resist6ncia ao impacto e a tra77o. Aditiva77o extra com antioxidante e anti UV para os n6veis de prote77o classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superf6cies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Eixo em a77o com tratamento anticorros77o. Pass6vel de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida 6til. Possibilidade de aquisi77o com 3 ou 5 unidades.

- **CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS**

Coletores (tipo cont6ineres) para coleta de res6duos org77nicos e seletivos, para 6rea externa, sendo:

(um) coletor para lixo recicl6vel, com capacidade de 120 litros/50kg;

1 (um) coletor para lixo org77nico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.

Dimens77es:

Especifica77o	Dimens77es aproximadas			
	Altura	Largura	Profundidade	Toler77ncia
Coletor (cont6iner para coleta de res6duos org77nicos e seletivos) – 120 litros/50kg	1010mm	500mm	600mm	+/-10%

Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resist6ncia ao impacto e a tra77o. Aditiva77o extra com antioxidante e anti UV para os n6veis de prote77o classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em a77o com tratamento anti corros77o ou com pintura eletrost6tica. Superf6cies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maci77a vulcanizada, com n6cleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. Eixo em a77o com tratamento anticorros77o. Pass6vel de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida 6til.

- **FERRO EL6TRICO**

Pot6ncia m6nima: 1000W; Consumo: 1,0kWh; Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V (n77o 6 bivolt); Dimens77es aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP); Peso aproximado: 750g.

- **LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG**

Lavadora de roupas autom6tica de uso dom6stico na cor branca.

Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de a77o galvanizado ou fosfatado com acabamento



em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).

- **MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS**

Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.

Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aproximada para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.

Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.

Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado.

Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W.

Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.

Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

- **BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS**

Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.

Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l.

Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade.



Sistema de troca de velocidade progressiva.

Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade desligamento automático. Motor: ¼CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou bivolt.

- **BALANÇA PLATAFORMA 150 KG**

Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.

Plataforma – Largura mínima: 43cm. Comprimento mínimo: 61cm. Capacidade de pesagem: 150 kg.

Com plataforma e piso móvel. Coluna tubular longa. Divisão de 50g.

Bateria de longa duração. Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. Botão liga/desliga. Com visor cristal líquido e dígitos grandes. Memória de tara e zero; sobra e falta. Teclas com funções. Tensão elétrica: 110 e 220V.

Com carregador + bateria e demais acessórios. Rodízios de movimentação.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação.

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. Teclado em policarbonato. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

- **BALANÇA DIGITAL 30 KG**

Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.

Dimensões e capacidade - Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).

Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.



Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS**

Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.

Dimensões aproximadas – Altura aproximada: 390mm; Largura aproximada: 360mm; Diâmetro aproximado: 205mm; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada).

Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor mínimo: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação mínima: 1740 Rpm. Frequência mínima: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

- **LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS**

Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

Dimensões e capacidade - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.

Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denota flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de

fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento.

Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS**

Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades.

Dimensões e capacidade - Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros.

Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denota flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento.

Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS**

Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras.

Dimensões - Altura: máximo 180mm; Diâmetro / Largura: máximo 280mm.



Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.

Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.

As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.

- **MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS**

Forno de micro-ondas, com capacidade volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.

Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO.

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.

- **FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES**

Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

Dimensões básicas e capacidade: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão: Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da



voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno: Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill.

Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.

Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO**

Fogão industrial de 06 bocas, baixa pressão, sem forno, alimentado por GLP, com registro borboleta e pintura eletrostática. Deve ter 06 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, dotados de espalhadores de chamas. Apresentar bandeja coletora de resíduos e torneiras de controle tipo industrial, 3/8”x3/8” reforçadas. O produto deve ter as seguintes características: 4 pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura; sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso e tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Vir acompanhado do manual de instruções em português e do laudo de ensaio de estanqueidade do fogão emitido por profissional habilitado. Ter garantia de 60 meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

- **FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS**

Com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático sistema “frost-free”. Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”.



Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

• **GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS**

Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.

Largura máxima: 750 mm; Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras.

Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

• **CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL (CONJUNTO ALUNO)**

Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com

puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.

Apresentar junto a proposta:

Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2.

- **CAIXA DE SOM PEQUENA**

Tipo: Portátil; Potência máxima de 100 W; Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Voltagem: Bivolt V; Potência Nominal mínima: 1000 RMS; Potência mínima de saída de 30W RMS para um som de alta qualidade. Autonomia máxima da bateria de 12 horas para longas sessões de música. Design portátil e à prova d'água, perfeito para uso ao ar livre. Conexão Bluetooth para transmissão sem fio de música.

- **CAIXA DE SOM GRANDE**

Tipo: Amplificada; Potência máxima de 1600 W; Tamanho mínimo do Alto-Falante: 15 POL
Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz KHZ; Largura aproximada: 432 MM; Altura aproximada: 685 MM; Profundidade aproximada: 429 MM; Cor: Preta.

- **TELEVISOR 42**

Smart TV 42 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 54 cm; Largura máxima: 95,80 cm; Profundidade máxima: 7,80 cm. Tela LED. Wi-Fi integrado.

Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado.

Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt auto. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

- **BEBEDOURO ACESSÍVEL**

Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.



Dimensões - Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm

Pia, gabinete reservatório em aço inox AISI 304 polido. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.

Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de

superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo e legislações. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

- **FORNO ELÉTRICO**

Forno elétrico de bancada aproximadamente 44 litros, cor/branco, abertura frontal funções: assar, gratinar e aquecer, temperatura de 50°C a 320°C, auto limpante bandeja para resíduos, isolamento térmico total, grade cromada, removível com 02 níveis de altura, resistência blindadas, material frontal de termoplástico e corpo externo de aço pintado, comprimento do cabo de alimentação de 01 metro, 220v, com certificação do INMETRO.

- **FORNO INDUSTRIAL**

Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro temperado com abertura integral. Capacidade de 109 litros. Dimensões do produto: largura 59 cm, altura 59,5 cm e profundidade 75 cm. Possuir bandejas coletoras de resíduos em aço inox, paredes e teto em chapa de aço inox e queimador do forno em tubo inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Conter duas prateleiras em aço inox deslizantes, reguláveis e removíveis. Estrutura de sustentação dotada de 4 pés em perfil “L” de aço inox. Termômetro para controle de temperatura graduado de 0° a 300° Celsius. O equipamento deverá vir acompanhado do Manual de Instruções, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número de Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). Possuir garantia de 24 meses de cobertura integral do



equipamento.

- **DESCASCADOR DE LARANJA**

Descascador de laranja, fabricado em alumínio fundido, engrenagem de nylon e fibra de vidro, com lâmina de descascar em aço inoxidável. Com caba da manivela em baquelite. Contendo regulador para ajustar a espessura do corte e fixador para mesas e bancadas. Prazo de garantia de no mínimo 3 meses. Possuir manual de instruções em português.

- **DESCASCADOR DE BATATA 10KG**

Descascador de legumes/batata capacidade para 10 kg db-10; Potência mínima do motor 0,5 c; Frequência mínima de 60hz; Altura aproximada 720.00 mm; 480.00mm; Profundidade aproximada 670.00 mm; Peso liquido 25.00 kg; Peso bruto 27.00 kg; Produção 200 kg/hora; Estrutura em aço inox e equipada com bocal especial para descarregamento do produto após processado. em conformidade com a NR- 12 e INMETRO; 220v.

- **AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO**

AMASSADEIRA DE MASSAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 15KG DE MASSA PRONTA. Equipamento novo, estrutura em aço carbono, cuba, misturador espiral, e grade de proteção produzidos em aço inoxidável 430, sistema de troca de velocidade, motor elétrico monofásico/trifásico, plaqueta fixada com identificação do número de série. - ARM-15. Voltagem 110/220v.

- **EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS**

Expositor de livros infantil, em fórmica ou material laminado. Profundidade: entre 25 cm - 60 cm; Comprimento: entre 70 cm -125 cm; Altura: entre 80 cm - 120 cm. Com rodinhas. Produto deve vir acompanhado de manual de montagem

4.3 Requisitos Mínimos da Contratação

- a) A aquisição pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Capitólio/MG.
- d) É de total responsabilidade da contratada assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- e) Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.
- f) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação:



I. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após emissão da Ordem de Compra.

II. Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua E, 110 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Capitólio/MG, no horário de expediente das 07h30min às 11h/ 12h30min às 17h;

III. Entrega e Montagem: Alguns itens requerem montagem. Assim, a entrega deve ser realizada no endereço especificado, e a montagem deve ser executada por profissionais qualificados, garantindo a correta instalação e o pleno funcionamento dos itens.

- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
- j) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.4 Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Requisitos Contratuais

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6 Requisitos de habilitação

Documentos de habilitação jurídica:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.
- Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.
- Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.



- Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Qualificação econômica – financeira

- CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

Qualificação Técnica

- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu o objeto semelhante em características, quantidade e prazos ou com o item pertinente. O atestado deverá conter:
 - A) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
 - B) Data de emissão;
 - C) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
 - D) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

Declarações

O licitante deverá declarar que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para aquisição de mobiliários escolares pelo município de Capitólio considera que, ao longo dos anos, a administração tem realizado compras estratégicas para atender às necessidades de suas unidades escolares, sempre visando proporcionar ambientes de ensino adequados e seguros, em benefício do interesse público. Essas aquisições, ao longo do tempo, mostraram-se vantajosas devido à durabilidade dos itens, que reduzem a necessidade de reposições frequentes, e à segurança de ter esses materiais permanentemente disponíveis nas unidades, sem os custos e a logística associados à locação.

A atual demanda envolve tanto a instalação de uma nova unidade escolar quanto a reposição de mobiliário em outras já existentes. A aquisição de novos equipamentos surge, então, como a alternativa mais vantajosa para o município, já que assegura a continuidade das atividades educacionais sem interrupções e

evita gastos adicionais com locação temporária. Ademais, a padronização dos mobiliários nas escolas municipais contribui para um ambiente mais organizado, promovendo conforto para alunos e professores e reafirmando o compromisso do município com a qualidade do ensino e com a melhoria contínua de sua infraestrutura educacional.

Foi levantado as seguintes hipóteses em relação à necessidade dos mobiliários:

- a) manutenção/reforma do equipamento;
- b) locação do equipamento;
- c) aquisição do equipamento mobiliário.

5.1 Reforma/Manutenção

Para o mobiliário do Pró-Infância Nova Capitólio, não é possível a manutenção/reforma. Como a edificação é nova, a escola não possui mobiliário para que possa ser reformado.

Em relação aos móveis para as Secretarias citadas nesse estudo (além das instituições de ensino municipal), com o aumento do número de funcionários (e alunos), surgiram a necessidade de novos mobiliários, decorrente da insuficiência de alguns tipos e da ausência total de outros itens essenciais, além da necessidade de reposição dos móveis que serão destinados ao descarte (leilão), já que se encontram em grande estado de deterioração.

A falta desses móveis compromete a funcionalidade e o conforto dos ambientes, impactando negativamente tanto a eficiência administrativa quanto à qualidade do ambiente educacional.

Logo, não existe a possibilidade de reforma/manutenção.

5.2 Locação

No caso das Escolas de Educação Infantil e Fundamental, para a locação do mobiliário escolar, foram realizadas buscas no Painel de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e em Mídia especializada e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde pode ser analisado que, é comum a Administração Pública fazer locação de mobiliários para eventos, palestras, cursos, entre outros. Ou seja, são locações pontuais, com duração de dias ou semanas. Como, nesse caso, trata-se de locação por tempo indeterminado, não foram encontradas empresas que trabalhem com esse tipo de serviço. Além disso, o mobiliário encontrado disponível para locação não condiz com o exigido para escolas de Educação Infantil e Fundamental, sendo em sua maioria móveis de plástico ou cadeiras universitárias. As buscas também possibilitaram observar que a prática do poder público é fazer a aquisição de mobiliário escolar.

Logo, a locação de mobiliário escolar não se mostra como uma opção viável.

Já em relação a locação de mobiliário para as Secretarias, também foram realizadas buscas no Painel de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e em Mídia especializada e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde também foi observado que, é mais praticado pela Administração Pública a aquisição de mobiliário para o setor administrativo em vez de alugá-los (por períodos indeterminados).

Então, chegou-se à conclusão que a opção mais viável para a Administração Pública é a aquisição, tanto do mobiliário escolar quanto do mobiliário para as secretarias.



Pode-se destacar algumas vantagens da aquisição como a garantia de um investimento de longo prazo, um maior controle sobre a qualidade e a durabilidade dos itens, a estabilidade orçamentária, além de evitar custos contínuos associados ao aluguel, permitindo personalização e à adequação dos móveis às necessidades específicas das secretarias.

6. Solução como um todo

Diante das necessidades das secretarias, e de acordo com o exposto neste estudo, foram analisadas as alternativas para o procedimento licitatório, optando-se pelo **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em formato de **ATA**, para os itens em questão.

A modalidade eletrônica proporciona uma ampla competição, pois empresas de diferentes regiões podem participar sem restrições geográficas, aumentando a variedade de ofertas e potencialmente reduzindo os preços e a possibilidade do item ser frustrado.

Além disso, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que diz no Art. 6º:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de **bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Já a definição de bens e serviços comuns, encontra-se também o Art. 6º. da Lei 14.133/21, que diz:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Como a aquisição envolve materiais que se qualificam como bens comuns e podem ser claramente definidos com especificações usuais de mercado, como demonstrado neste estudo, o **PREGÃO ELETRÔNICO** é, portanto, a única solução obrigatória.

O Sistema de Registro de Preços é justificado pois, de acordo com o Decreto Municipal nº 408/2023, que regulamenta sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, no Art. 4º diz:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviço de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Portanto, considerando que o Novo Pró-Infância já está sendo concluído e que os itens presentes nesta licitação estão alinhados ao que foi estabelecido no item III mencionado (previsão de entregas parceladas), uma vez que a entrega dos mobiliários depende de outras variáveis, e também ao item V (que abrange mais de uma secretaria municipal da Prefeitura de Capitólio/MG), o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a opção mais viável.

Em relação a divisibilidade do objeto, a presente licitação será do tipo **menor preço**, e a forma de adjudicação será por **item**, conforme Súmula nº 247 do TCU.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades do município, tendo como parâmetro básico o levantamento do quantitativo feito por cada secretaria. Em relação ao Novo Pró-Infância, foi levado em consideração a projeção do número de alunos que será atendido na nova escola. Já para as outras escolas e creches municipais o levantamento foi feito pela diretoria de cada instituição, conforme ofícios em anexo. Segue abaixo a tabela de quantitativo:

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário			Unidade	1-Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer	2- Secretaria M. de Saúde	3- Secretaria M. de Desenvolvimento Social	4- Secretaria M. Desenvolvimento Econômico e Sustentável	5 – Secretaria M. Turismo e Cultura	6- Secretaria M. Infraestrutura	7- Secretaria M. Planejamento, Gestão e Finanças	TOTAL
ITEM	CÓD	Ficha Orçamentária									
73		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS Roupeiro em aço, constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 400 mm Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve	UN	07	01	-	-	-	01	-	09

		seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.									
74		CADEIRA FIXA C8 Cadeira fixa empilhável, para uso adulto. Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis UNs.	UN	04	20	08	-	-	06	-	38
75		MESA PARA REFEIÇÃO Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Dimensões - Altura da mesa: 71 cm; Tampo da mesa: diâmetro 100cm.	UN	05	-	-	-	-	-	-	05

76	MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE) Mesa escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Confeccionada em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x 58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiros. Dimensões aproximadas de 900 x 600 x 820mm (L X P X A).	UN	12	-	-	-	-	-	-	12
77	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente	UN	06	-	-	-	-	-	-	06

		120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.									
78		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro	UN	03	-	-	-	-	-	-	03

		texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura,									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.									
79		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil com 12 cadeiras. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

		calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa a estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca 01 mesa com 12 cadeiras									
80		COLCHONETE Colchonete com medidas mínimas de 100 x 45 x 3 cm, Espuma PU D23 ou superior, Tecido Couríssimo Impermeável, possuir certificado INMETRO, tratamento	UN	120	20	-	-	-	-	-	140

		antiácido, antialérgico e antimônio.									
81		COLCHONETE PARA TROCADOR Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. Dimensões - Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm.	UN	15	-	-	-	-	--	-	15
82		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode	UN	05	-	-	-	--	-	-	05

		alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Dimensões - Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto; Procedimentos de segurança; Regulagem, manutenção e limpeza; Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”									
83		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e	UN	09	-	01	-	-	-	-	10

		borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 75x45mm. Medida do pé 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.									
84		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14	UN	05	-	-	--	-	-	-	05

		CADEIRAS Conjunto refeitório com tampo injetado, tamanho pré-infantil com 14 cadeiras. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado à estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 530mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm fixada entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem,								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

	podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		encosto em tubo oblongos medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubos oblongos medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. 01 mesa com 14 cadeiras.									
85		CAMA EMPILHÁVEL Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e	UN	123	-	-	-	-	-	-	123

		protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.									
86		BERÇO COM COLCHÃO Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado e colchão em espuma D28. Berço - Dimensões: Comprimento total incluindo	UN	12	-	-	-	-	-	-	12

		cabeceiras: 1200 mm (+ou- -10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação). Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de “U” invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

		1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. Colchão - Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.									
87		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1 Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm.	UN	02	-	-	-	01	-	-	03

		Dimensões - Altura 120 cm; Largura 200 cm									
88		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2 Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm. Dimensões - Altura 120 cm; Largura 300 cm	UN	02	-	-	-	-	-	-	02
89		QUADRO MURAL EM FELTRO Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões - Altura 120 cm; Largura 90 cm	UN	01	-	-	-	-	-	-	01
90		TATAME EM EVA (PLACAS) Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de	UN	40	-	-	-	-	-	-	40

		bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em rela7ão ao plano da superf3cie, isentas de rebarbas e falhas. Dimens6es - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm									
91		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melam3nico de baixa press6o cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azulou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;- duas caixas tipo 2 (m3dia), cor verde;- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;- trilhos na cor amarela. Dimens6es - Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tampo, pe7a inferior, pe7as laterais esquerda e direita e pe7a posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melam3nico de baixa press6o, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melam3nico de baixa press6o, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as pe7as	UN	08	-	-	-	-	-	-	08

		encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrido epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4”. Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

92	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Armário: Largura: 810 mm; Profundidade 740 mm; Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm.	UN	08	03	-	-	-	-	-	11
93	CONJUNTO PROFESSOR Conjunto de mesa e 01 Cadeira para professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02	UN	18	-	-	-	-	-	-	18

		barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		Encosto medindo 400mm x 300mm, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.									
94		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL	UN	03	-	-	-	-	-	-	03

		DOBRAVEL) Túnel sanfonado, estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagunzito; Peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões - Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.									
95		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS) Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões - Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN	01	-	-	-	-	-	-	01
96		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS) Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos.	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

		Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões - Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.									
97		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS) Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões - Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Garantia: Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UN	01	-	-	-	-	-	-	01
98		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	04	-	-	-	02	-	-	06

		Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões - Altura 90 cm; Largura 150 cm									
99		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões - Altura:198cm; Largura:90cm; Profundidade: 40cm	UN	30	12	03	01	06	03	-	55
100		ARQUIVO EM AÇO Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de	UN	02	01	07	01	-	-	02	13

		rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiqueta também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões - Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm									
101		CADEIRA FIXA C7 Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.	UN	07	-	-	-	10	-	06	23

		OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm									
102		MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm	UN	02	07	-	-	-	02	-	11

103	CADEIRA GIRATÓRIA Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões - Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	UN	05	11	08	02	06	02	10	44
104	MESA TRABALHO Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de	UN	10	25	05	-	05	01	-	46

		cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões - Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm									
105		VENTILADOR DE PAREDE Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm; ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canola de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Cape envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5(cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta	UN	33	07	-	-	-	02	-	42

		que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para suspensão do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na cor Amarelo Escolar referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, como mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. Os equipamentos deverão respeitar nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m³/s. Média 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s. Deverá possuir motor elétrico “monovolt”. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
106		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de	UN	02	15	-	-	-	-	01	18

		9.000 BTU`s. UN interna – evaporadora. Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. UN externa condensadora; Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. UN evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
107		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12000 BTUS INVERTER - possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v	UN	-	21	03	-	-	01	-	25
108		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18000 BTUS INVERTER possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e	UN	-	07	-	-	-	-	02	09

		manual de instruções. 220v									
109		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24000 BTUS INVERTER - possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v	UN	-	-	-	-	01	-	01	02
110		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. UN interna evaporadora. Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. UN externa – condensadora; Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm. Classificação do INMETRO Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti desumidificação. Controle remoto. UN evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	UN	01	-	-	-	-	-	01	02

111		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36000 BTUS INVERTER - possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v	UN	01	-	-	-	-	-	-	01
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48000 BTUS INVERTER possuir classificação energética a filtro de ar antibacteriano e antifungo, função timer e função sleep. ter display digital e controle remoto. fácil limpeza do painel e do filtro. condensadora horizontal. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v	UN	-	-	-	-	02	-	-	02
113		CORTINA DE AR - possuir classificação energética a. cor branca. tamanho 200 cm potência 350w ou maior, com controle remoto, regulagem de velocidade do ar e filtros removíveis. ruído 62db ou menos. possuir garantia de 01 ano e manual de instruções. 220v	UN	-	-	-	-	-	-	01	01
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm;	UN	03	07	02	-	-	02	01	15

		Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura à Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considera-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	07	03	-	02	-	-	-	12

	Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Constituído de Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO,								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.									
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em	UN	24	14	07	-	-	02	-	45

		polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Dimensões - Medida Externa: 71,0cm x 44,5cm x 37,0cm; Medida Interna: 60,0cm x 39,0cm x 24,0cm									
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit integrado composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e	UN	02	01	-	-	-	-	-	03

		tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 UNs.									
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões:	UN	04	01	-	-	-	-	-	05

		<table><tr><th rowspan="2">Especificação</th><th colspan="3">Dimensões aproximadas</th></tr><tr><th>Altura</th><th>Largura</th><th>Profundidade</th></tr><tr><td>Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg</td><td>1010mm</td><td>500mm</td><td>600mm</td></tr></table>	Especificação	Dimensões aproximadas			Altura	Largura	Profundidade	Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg	1010mm	500mm	600mm									
		Especificação		Dimensões aproximadas																		
			Altura	Largura	Profundidade																	
Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg	1010mm	500mm	600mm																			
		Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.																				
119		FERRO ELÉTRICO	UN	03	02	-	-	-	-	-	-	05										

		Potência mínima: 1000W; Consumo: 1,0kWh; Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP); Peso aproximado: 750g.									
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).	UN	03	-	-	-	01	-	-	04

121	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aproximada para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com	UN	05	-	-	-	-	-	-	05
-----	--	----	----	---	---	---	---	---	---	----

		tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.									
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no	UN	02	-	-	-	-	-	-	02

		acesso à cuba, com grade desligamento automático. Motor: ¼CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou bivolt.									
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Plataforma – Largura mínima: 43cm. Comprimento mínimo: 61cm. Capacidade de pesagem: 150 kg. Com plataforma e piso móvel. Coluna tubular longa. Divisão de 50g. Bateria de longa duração. Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. Botão liga/desliga. Com visor cristal líquido e dígitos grandes. Memória de tara e zero; sobra e falta. Teclas com funções. Tensão elétrica: 110 e 220V. Com carregador + bateria e demais acessórios. Rodízios de movimentação. Plugue e cordão de alimentação com certificação	UN	01	01	-	-	-	-	-	02

		INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. Teclado em policarbonato. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.									
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. Dimensões e capacidade - Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

		Indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.									
125		ESPRESSADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS Espressador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões aproximadas – Altura aproximada: 390mm; Largura aproximada: 360mm; Diâmetro aproximado: 205mm; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1	UN	05	-	-	-	-	-	-	05

		Castanha grande (para laranja). Motor mínimo: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação mínima: 1740 Rpm. Frequência mínima: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.									
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em	UN	06	08	01	-	01	-	-	16

		peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denoda flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos detração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

		compatíveis com acorrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.								
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. Dimensões e capacidade - Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado	UN	03	-	-	-	-	-	03

		interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior da base em material plástico injetado. Denoda flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. Voltagem: 110 V								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

		e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.									
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões - Altura: máximo 180mm; Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas,	UN	04	-	-	-	-	-	-	04

		superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.									
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS Forno de micro-ondas, com capacidade volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	UN	08	07	03	-	01	-	01	20

		operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.									
130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas e capacidade: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão: Mesa em aço inox. Acendimento	UN	01	05	-	-	01	01	-	08

		automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno: Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que porta possa permanecer aberta sem aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.									
131		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO Fogão industrial de 06 bocas, baixa pressão, sem forno, alimentado por GLP, com registro borboleta e pintura eletrostática. Deve ter 06 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, dotados de espalhadores de chamas. Apresentar bandeja coletora de resíduos e torneiras de controle tipo industrial, 3/8”x3/8” reforçadas. O produto deve ter as seguintes características: 4 pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura; sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso e tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Vir acompanhado do manual de instruções em português e do laudo de ensaio de estanqueidade do	UN	04	-	-	-	-	-	-	04

		fogão emitido por profissional habilitado. Ter garantia de 60 meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.									
132		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS Com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático sistema “frost-free”. Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre	UN	03	-	-	-	-	-	-	03

		arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
133		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Largura máxima: 750 mm; Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras.	UN	05	05	-	-	-	-	-	10

		Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.									
134		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA) Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor	UN	50	-	-	-	-	-	-	50

		do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

		espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.										
135		CAIXA DE SOM PEQUENA Tipo: Portátil; Potência máxima de 100 W; Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Voltagem: Bivolt V; Potência Nominal mínima: 1000 RMS; Potência mínima de saída de 30W RMS para um som de alta qualidade. Autonomia máxima da bateria de 12 horas para longas sessões de música. Design portátil e à prova d'água, perfeito para uso ao ar livre. Conexão Bluetooth para transmissão sem fio de música.	UN	06	-	-	-	-	-	-	-	06
136		CAIXA DE SOM GRANDE Tipo: Amplificada; Potência máxima de 1600 W; Tamanho mínimo do Alto-Falante: 15 POL Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz KHZ; Largura aproximada: 432 MM; Altura aproximada: 685 MM; Profundidade aproximada: 429 MM; Cor: Preta.	UN	09	01	01	-	-	-	-	-	11
137		TELEVISOR 42 Smart TV 42 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 54 cm; Largura máxima: 95,80 cm; Profundidade máxima: 7,80 cm. Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado.	UN	03	04	-	-	-	-	-	-	07

		Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt auto. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.									
138		BEBEDOURO ACESSÍVEL Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões - Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm Pia, gabinete reservatório em aço inox AISI 304 polido. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do	UN	05	-	-	-	-	-	-	05

		esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo e legislações. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.									
139		FORNO ELÉTRICO Forno elétrico de bancada aproximadamente 44 litros, cor/branco abertura frontal funções: assar, gratinar e aquecer, temperatura de 50°C a320°C, auto limpante bandeja para resíduos, isolamento térmico total, grade cromada, removível com 02 níveis de altura, resistência blindadas, material	UN	01	-	-	-	-	-	-	01

		frontal de termoplástico e corpo externo de aço pintado, comprimento do cabo de alimentação de 01 metro, 220v, com certificação do INMETRO.									
140		FORNO INDUSTRIAL Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro temperado com abertura integral. Capacidade de 109 litros. Dimensões do produto: largura 59 cm, altura 59,5 cm e profundidade 75 cm. Possuir bandejas coletoras de resíduos em aço inox, paredes e teto em chapa de aço inox e queimador do forno em tubo inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Conter duas prateleiras em aço inox deslizantes, reguláveis e removíveis. Estrutura de sustentação dotada de 4 pés em perfil “L” de aço inox. Termômetro para controle de temperatura graduado de 0° a 300° Celsius. O equipamento deverá vir acompanhado do Manual de Instruções, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número de Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). Possuir garantia de 24 meses de cobertura integral do equipamento.	UN	02	-	-	-	-	-	-	02

141		DESCASCADOR DE LARANJA Descascador de laranja, fabricado em alumínio fundido, engrenagem de nylon e fibra de vidro, com lâmina de descascar em aço inoxidável. Com caba da manivela em baquelite. Contendo regulador para ajustar a espessura do corte e fixador para mesas e bancadas. Prazo de garantia de no mínimo 3 meses. Possuir manual de instruções em português	UN	10	-	-	-	-	-	-	10
142		DESCASCADOR DE BATATA 10KG Descascador de legumes/batata capacidade para 10 kg db-10; Potência mínima do motor 0,5 c; Frequência mínima de 60hz; Altura aproximada 720.00 mm; 480.00mm; Profundidade aproximada 670.00 mm; Peso liquido 25.00 kg; Peso bruto 27.00 kg; Produção 200 kg/hora; Estrutura em aço inox e equipada com bocal especial para descarregamento do produto após processado. em conformidade com a NR- 12 e INMETRO; 220v.	UN	03	-	-	-	-	-	-	03
143		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO Amassadeira de massas, capacidade de produção 15kg de massa pronta. Equipamento novo, estrutura em aço carbono, cuba, misturador espiral, e grade de proteção produzidos em aço inoxidável 430, sistema de troca de velocidade, motor elétrico monofásico/trifásico, plaqueta fixada com identificação do número de série. - ARM-15.	UN	03	-	-	-	-	-	-	03



		Voltagem 110/220v.										
144		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS Expositor de livros infantil, em fórmica ou material laminado. Profundidade: entre 25 cm - 60 cm; Comprimento: entre 70 cm -125 cm; Altura: entre 80 cm - 120 cm. Com rodinhas.	UN	42	-	-	-	-	-	-	-	42

 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário <i>Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer</i>			<i>Unidade</i> <i>1-Secretaria de Educação, Esporte e Lazer</i> <i>2- E.M. Elias Teodoro</i> <i>3- CMEI Irmã Irene</i> <i>4- Creche Professora Maria Catarina de Araújo</i> <i>5 – Creche Professora Maria Catarina de Araújo</i> <i>- ANEXO</i> <i>6 - Novo Pró Infância</i> <i>7 - E.M. Antônio Modesto de Oliveira</i> <i>8 - E.M. João Batista Trindade</i> <i>9 - E.M. Professor Nogueira de Sá</i> <i>10 - Creche Florentina Maria de Jesus</i> <i>11 - Centro de Convivência José Hilário de Oliveira</i> <i>TOTAL</i>												
ITE M	CÓ D	Ficha Orçamentária	-	287	320 314	398	385 380	385	398 392	320 314	320 314	320 314	380	385 380	
		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	03	01	-	-	02	-	01	-	-	-	07
74		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	04
75		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	02	01	-	-	01	-	01	-	-	-	05
76		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	06	02	-	-	01	01	01	01	-	-	12
77		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-	-	02	04	-	-	-	-	-	06

78	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	03
79	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
80	COLCHONETE	UN	-	60	-	-	-	-	20	30	10	-	-	120
81	COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	08	-	04	-	-	-	01	02	15
82	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	02	05
83	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-	-	-	09	-	-	-	-	-	09
84	CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	01	02	02	-	-	-	-	-	05
85	CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	27	-	-	96	-	-	-	-	-	123
86	BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	12
87	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
88	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
89	QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
90	TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	40
91	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-	08
92	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-	08
93	CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	08	05	-	-	05	-	-	-	-	-	18
94	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRÁVEL)	UN	-	-	-	01	01	01	-	-	-	-	-	03
95	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01

96	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
97	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
98	QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-	01	01	02	-	-	-	-	-	04
99	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	-	12	06	01	-	11	-	-	-	-	-	30
100	ARQUIVO EM AÇO	UN	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	02
101	CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-	-	-	07	-	-	-	-	-	07
102	MESA DE REUNIÃO	UN	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	02
103	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	-	05
104	MESA TRABALHO	UN	-	03	-	01	01	05	-	-	-	-	-	10
105	VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	08	03	-	07	15	-	-	-	-	-	33
106	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
107	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
111	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36000	UN	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01

		BTUS INVERTER													
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	01	01	02	-	-	02	-	-	01	-	-	07
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	04	02	02	01	09	02	04	-	-	-	24
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-	04
119		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-	-	-	01	01	01	-	-	-	03
121		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	01	01	01	01	01	-	-	-	-	05
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	01	-	-	01	-	-	-	-	-	02
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
125		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	01	-	01	01	01	-	01	-	-	-	05
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-	-	01	01	01	01	01	-	-	01	06
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-	02	02	-	-	-	-	-	04
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	01	01	-	01	01	02	01	-	01	-	-	08
130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01

131	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	02	01	-	-	01	-	-	-	-	-	04
132	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	01	-	-	02	-	-	-	-	-	03
133	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	01	01	-	-	03	-	-	-	-	-	05
134	CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	50
135	CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-	06
136	CAIXA DE SOM GRANDE	UN	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	-	09
137	TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	03
138	BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	01	01	-	-	02	01	-	-	-	-	05
139	FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
140	FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	01	-	-	01	-	-	-	-	-	02
141	DESCASCADOR DE LARANJA	UN	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	01	10
142	DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
143	AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	03
144	EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	13	09	03	04	02	03	04	02	-	02	42

Ofício

A Sra. Marluce Rodrigues de Melo Nunes
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças
Prefeitura de Capitólio/MG

Segue abaixo a justificativa para a aquisição dos mobiliários que serão licitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no ano de 2024:

A compra de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer é essencial para equipar o novo prédio do Pró-Infância no bairro Nova Capitólio, que fará parte da Educação Infantil da secretaria. A lista de itens para esse novo espaço, juntamente com o descritivo de cada item, foi elaborada com base no Manual Descritivo para Aquisição de Equipamentos - Implantação de Escola de Ensino Infantil PROINFÂNCIA Tipos Be C do FNDE. Para as demais escolas, os móveis foram determinados a partir de um levantamento realizado pelas diretorias, utilizando a lista do manual como referência e incluindo alguns itens que não estavam originalmente listados.

O Pró-Infância Nova Capitólio está em fase final de conclusão, com o prédio quase pronto e toda a documentação de regularização em andamento. No entanto, para que o espaço funcione plenamente e atenda aos padrões de qualidade exigidos, é imprescindível a aquisição de novos móveis. Esses itens são fundamentais para garantir não apenas a organização e funcionalidade das atividades escolares, mas também para assegurar a saúde, conforto e bem-estar dos alunos e profissionais que utilizarão o ambiente diariamente. A escolha de móveis de qualidade e duráveis contribui para a longevidade do investimento público, além de promover um ambiente eficiente e seguro para o processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a aquisição de mobiliário para outras instituições e para a Secretaria de Educação tornou-se necessária devido ao aumento significativo na estrutura e no número de alunos atendidos. Essa expansão exige a adequação dos espaços físicos, proporcionando mais conforto e melhores condições de trabalho para os funcionários, e, conseqüentemente, melhorando o atendimento e os serviços prestados à população.

Atenciosamente

Alice Aparecida Santos Rodrigues
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

 Prefeitura de Capitólio Objeto: Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Saúde			Unidade	1-Setor de Saúde Administração	2- UBS Pedro Domingos Machado	3 - UBS Terezinha Rattis	4- UBS José Pereira de Melo (RURAL)	5 – UBS novos	6 - Policlínica João de Paula Barros	7 - Setor de Vigilância Epidemiológica	8 - Setor de Vigilância Sanitária	9 - Farmácia Básica	10 Casa Rosa - Neli Garcia Goulart	11 - CATAR	12 - Sala de vacinas	TOTAL
ITE M	CÓ D	Ficha Orçamentária	-	96	133 148 129	133 148	133 148	133 148	180	262 252	236 228	200	133 148	273	133 148	
		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
74		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	05	20
75		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

78		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80		COLCHONETE	UN	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	03
93		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRÁVEL)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

96	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	01	01	01	01	02	01	01	01	-	01	01	01	12
100	ARQUIVO EM AÇO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
101	CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102	MESA DE REUNIÃO	UN	01	-	-	-	04	-	-	-	-	-	01	01	07
103	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-	02	03	11
104	MESA TRABALHO	UN	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	01	04	25
105	VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	07
106	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-	02	-	-	01	01	04	03	04	15
107	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	-	21
108	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	07
109	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

		BTUS INVERTER														
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	01	01	-	-	02	-	-	-	-	01	01	01	07
115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	01	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	03
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	02	02	14
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
119		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	02
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
125		ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	01	01	01	01	02	-	-	-	-	-	01	01	08
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	01	01	01	02	-	-	-	-	-	01	01	07

130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	01	-	-	-	02	-	-	-	-	-	01	01	05
131		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
132		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
133		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	01	-	-	-	02	-	-	-	-	-	01	01	05
134		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
135		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
136		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
137		TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	01	04
138		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
139		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
143		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
144		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A aquisição de mobiliário em geral justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura do setor de saúde, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos pacientes. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização. Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas. Em anexo temos o projeto de duas novas unidades básicas de saúde.

Em sua grande maioria os mobiliários disponíveis para o trabalho dos servidores em razão do desgaste natural dos bens provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos e adequados à modernidade natural do tempo. Nesse sentido, buscando dar continuidade ao processo de modernização e a reposição de bens que ao longo dos anos foram colocados em disponibilidade por deterioração, bem como visando a atender à crescente demanda dos trabalhos nos setores de saúde, baseado na falta de mobiliário, este Setor propõe à aquisição de mobiliários que permitam maior conforto e condições de trabalho para os servidores.

Local de Entrega: Almoxarifado

Horário de entrega: 07:00 às 16:00

Quantidades: Descritas na tabela acima.

Assinatura do Secretário: _____



 <u>Prefeitura de Capitório</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			Unidade	1-Setor de Assistência Social	2- CRAS - Centro de Ref. De Assistência Social	3 - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	TOTAL
ITE M	CÓ D	Ficha Orçamentária	-	747	747	662	
		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-	-
74		CADEIRA FIXA C8	UN	-	08	-	08
75		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-	-
76		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-	-
77		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-	-
78		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-	-
79		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
80		COLCHONETE	UN	-	-	-	-
81		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	-
82		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-
83		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	01	-	01
84		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
85		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-	-
86		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-
87		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-	-



88		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-
89		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-
90		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-
91		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-
92		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-	-
93		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-	-
94		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-	-
95		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-
96		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-
97		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-
98		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-	-
99		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	02	-	01	03
100		ARQUIVO EM AÇO	UN	02	05	-	07
101		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-	-
102		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-	-
103		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	-	03	05	08
104		MESA TRABALHO	UN	-	-	05	05
105		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-	-
106		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-
107		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	02	01	03
108		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
109		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
110		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-
111		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
113		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	01	-	01	02



115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-		-	-
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	02	05	07
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-	-
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-	-
119		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-	-
121		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-	-
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-	-
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-	-
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-
125		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-	-
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	01	-	01
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-	-
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	01	01	01	03
130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-	-
131		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-	-
132		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-	-
133		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-	-
134		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-
135		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-
136		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	01	-	01
137		TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-
138		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-	-
139		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
140		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-	-
141		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-	-
142		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-	-
143		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-	-
144		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-	-

Segue abaixo a justificativa para cada item.

A aquisição de 02 arquivos de aço, 01 micro-ondas, 01 armário de aço - 2 portas, e 01 bebedouro industrial para a Secretaria de Desenvolvimento Social faz-se necessária para atender os usuários do SUAS, em especial, os usuários da Proteção Social Especial de média e alta complexidade. O item descrito trará maior conforto e comodidade aos usuários, visando seu bem estar social, atendimento humanizado e garantia do sigilo profissional, uma vez que os usuários atendidos nesses serviços, dentre crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, encontram-se nas mais diversas situações de risco social.

A aquisição de 08 cadeiras fixas, 01 conjunto 04 lugares em resina termoplástica composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil, 05 arquivos de aço, 03 cadeiras giratórias, 02 ar condicionado 12.000 btus, 02 lixeiras com pedal 50 l, 01 liquidificador, 01 micro-ondas e 01 caixa de som grande, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) faz-se necessária para atender as necessidades básicas do equipamento de Proteção Social Básica de Capitólio, que atende em média cerca de 300 famílias/ano, conforme documento anexo. Através da aquisição do item descrito, os serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) poderão ser ampliados e continuados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade/risco social, proporcionando um ambiente acolhedor, seguro de modo a garantir o sigilo profissional, além de melhorar a prestação dos serviços pelos técnicos do SUAS aos usuários da política pública.

A aquisição de 01 armário de aço – 2 portas, 05 cadeiras giratória, 05 mesas para trabalho, 01 ar condicionado 12.000 btus, 01 bebedouro industrial, 05 lixeiras com pedal, e 01 micro-ondas para o Conselho tutelar faz-se necessária para adequação e funcionamento do órgão. O mobiliário atual, está desgastado, comprometendo o desempenho da equipe. A aquisição de novos moveis tende a criar um ambiente de trabalho seguro e funcional, contribuindo para a eficiência do atendimento à população. Além disso, contribuirá para organização e otimização do espaço físico, permitindo um atendimento acolhedor, seguro e humanizado no trato das situações de extremo risco envolvendo crianças e adolescentes deste município.

Quantidades:

- Secretaria: 02 arquivos de aço, 01 micro-ondas, 01 armário de aço - 2 portas e 01 bebedouro industrial.
- CRAS: 08 cadeiras fixas, 01 conjunto 04 lugares em resina termoplástica composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil, 05 arquivos de aço, 03 cadeiras giratórias, 02 ar condicionado 12.000 btus, 02 lixeiras com pedal 50 l, 01 liquidificador, 01 micro-ondas, e 01 caixa de som grande.
- Conselho Tutelar: 01 armário de aço – 2 portas, 05 cadeiras giratórias, 05 mesas para trabalho, 01 ar condicionado 12.000 btus, 01 bebedouro industrial, 05 lixeiras com pedal, 01 micro-ondas.



 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			Unidade	1-Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - Sede	2-Setor de Almoxarifado	TOTAL
ITE M	CÓ D	Ficha Orçamentária	-	614	614	
		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-
74		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-
75		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-
76		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-
77		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-
78		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-
79		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-
80		COLCHONETE	UN	-	-	-
81		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-
82		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-
83		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-
84		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-
85		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-
86		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-
87		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-



88		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-
89		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-
90		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-
91		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-
92		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-
93		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-
94		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-
95		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-
96		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-
97		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-
98		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-
99		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	-	-	-
100		ARQUIVO EM AÇO	UN	02	-	02
101		CADEIRA FIXA C7	UN	06	-	06
102		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-
103		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	10	-	10
104		MESA TRABALHO	UN	-	-	-
105		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-
106		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	01	-	01
107		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
108		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	01	01	02
109		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	01	-	01
110		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	01	-	01
111		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
113		CORTINA DE AR	UN	-	01	01
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	01	-	01



115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	-	-
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-
119		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-
121		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-
125		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-	-
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	01	01
130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-
131		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-
132		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-
133		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-
134		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-
135		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-
136		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-	-
137		TELEVISOR 42	UN	-	-	-
138		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-
139		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-
140		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-
141		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-
142		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-
143		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-
144		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-

Segue abaixo a justificativa para cada item.

- **ARQUIVO EM AÇO:** Se faz necessário a aquisição de 02 unidades onde o armário de aço apresenta maior durabilidade quando comparado a armários de madeira ou plástico, resistindo melhor a impactos, umidade e ao desgaste diário. Isso o torna ideal para ambientes com alta rotatividade de uso e para o armazenamento de materiais que precisam ser preservados em segurança por longos períodos.
- **CADEIRA FIXA :** Se faz necessário a aquisição de 06 unidades de cadeira fixa para a sala de reuniões, a cadeira fixa por não possuir componentes móveis, como rodízios ou mecanismos ajustáveis, tende a ser mais resistente e duradoura. Essa robustez é ideal para ambientes de alto uso, como salas de espera e reuniões, onde a resistência ao desgaste é fundamental.
- **CADEIRA GIRATORIA:** Se faz necessário a aquisição de 10 unidades para os setores desta secretaria, a cadeira giratória é projetada para oferecer suporte ergonômico, prevenindo dores e lesões causadas por posturas inadequadas. Com ajustes personalizáveis, como altura e inclinação, ela atende a diferentes biotipos, promovendo o bem-estar dos servidores durante longas jornadas de trabalho. O uso de cadeiras ergonômicas é fundamental para reduzir problemas de saúde ocupacional, como lesões por esforços repetitivos (LER) e dores nas costas, garantindo mais conforto e produtividade.
- **AR CONDICIONADO 9.000 BTUS :** Se faz necessário a aquisição de 01 unidades para o nosso servidor, O ar-condicionado de 9.000 BTUs é indicado para salas menores, como pequenos escritórios ou salas de reuniões. Sua capacidade de refrigeração é suficiente para garantir uma temperatura confortável e adequada ao desempenho das atividades nesses espaços, evitando o uso desnecessário de equipamentos de maior capacidade que consumiriam mais energia.
- **AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:** Se faz necessário a aquisição de 04 unidades para nossa secretaria, para ambientes maiores, como salas de reunião amplas, setores administrativos ou escritórios com várias estações de trabalho, é necessário um ar-condicionado de maior capacidade, como o de 18.000 BTUs, para garantir uma climatização eficaz. Equipamentos de menor potência não conseguiriam refrigerar adequadamente o ambiente, o que poderia resultar em desconforto térmico e sobrecarga do aparelho.
- **BEBEDOURO 25 LITROS:** Se faz necessário a aquisição de 01 unidade para nossa secretaria de planejamento, o bebedouro de 25 litros é projetado para atender um grande fluxo de pessoas, sendo ideal para a Secretaria de Planejamento, onde há uma quantidade considerável de servidores e visitantes que precisam de acesso a água potável durante o expediente. Com sua alta capacidade, o equipamento evita a necessidade de reabastecimentos constantes, garantindo praticidade e eficiência.
- **MICROONDAS 30 LITROS :** Se faz necessário a aquisição de 01 unidade para o nosso almoxarifado, o micro-ondas de 30 litros é adequado para ambientes com alta demanda, como o refeitório ou a sala de convivência da Secretaria de Planejamento. Com sua capacidade maior, ele permite que os servidores aqueçam refeições grandes ou vários alimentos de uma vez, atendendo mais pessoas de forma ágil e eficiente.

- **CORTINA DE AR:** Se faz necessário a aquisição de 01 unidade de cortina de ar para o almoxarifado central devido à necessidade de manter um ambiente controlado em termos de temperatura e umidade, além de contribuir para a eficiência energética e a proteção dos materiais armazenados. Com a cortina de ar, será possível minimizar a entrada de poeira, insetos e poluentes externos, garantindo a integridade dos produtos e insumos. Além disso, essa solução proporciona um conforto térmico para os colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. A instalação da cortina de ar também pode resultar em economia nos custos de climatização, uma vez que reduz a troca de ar com o ambiente externo, tornando a operação do almoxarifado mais sustentável e eficiente. Portanto, a compra deste equipamento é um investimento estratégico que trará benefícios operacionais e financeiros para a administração pública.



 <u>Prefeitura de Capitório</u> Objeto: Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			<i>Unidade</i>	<i>1-Secretaria de Turismo e Cultura</i>	<i>2- CAT - Centro de Apoio do Turista</i>	<i>3 - Escola de Música</i>	<i>TOTAL</i>
<i>ITE M</i>	<i>CÓ D</i>	<i>Ficha Orçamentária</i>	-	1050	-	1019	
		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-	-
74		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-	-
75		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-	-
76		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-	-
77		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-	-
78		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-	-
79		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
80		COLCHONETE	UN	-	-	-	-
81		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-	-
82		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-	-
83		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-	-
84		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-	-
85		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-	-
86		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-	-
87		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	01	-	-	01



88		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-	-
89		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-	-
90		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-	-
91		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-	-
92		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-	-
93		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-	-
94		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-	-
95		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-	-
96		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-	-
97		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-	-
98		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	02	-	-	02
99		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	06	-	-	06
100		ARQUIVO EM AÇO	UN	-	-	-	
101		CADEIRA FIXA C7	UN	10	-	-	10
102		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-	-
103		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	06	-	-	06
104		MESA TRABALHO	UN	05	-	-	05
105		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-	-
106		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-	-
107		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
108		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
109		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	01	01
110		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-	-
111		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-	-
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	02	-	-	02
113		CORTINA DE AR	UN	-	-	-	-
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	-	-	-	-



115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	-	-	-
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-	-
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-	-
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-	-
119		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	01	-	-	01
121		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-	-
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-	-
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-	-
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-	-
125		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-	-
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	01	-	-	01
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-	-
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-	-
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	01	-	-	01
130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	01	-	-	01
131		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-	-
132		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-	-
133		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-	-
134		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-	-
135		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-	-
136		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-	-	-
137		TELEVISOR 42	UN	-	-	-	-
138		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-	-
139		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-	-
140		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-	-
141		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-	-
142		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-	-
143		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-	-
144		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Capitólio/MG, 20 de setembro de 2024.

Capitólio-MG é um destino turístico que se destaca pelas suas belezas naturais exuberantes, como cânions, cachoeiras e o grandioso Lago de Furnas. Cidade polo no turismo regional e destino indutor no estado de Minas Gerais, Capitólio necessita melhorar a estrutura da secretaria de Turismo e Cultura. Tal investimento é estratégico e visa, primordialmente, melhorar as condições de trabalho da equipe e, consequentemente, elevar a qualidade dos serviços prestados à população e turistas.

A Secretaria de Turismo e Cultura é um o local de receptividade da comunidade que necessita de informações e serviços ofertados pela secretaria e também é o local de recepção de turistas e muitas vezes o primeiro local de contato do turista na cidade e precisam ser recebidos em um ambiente que proporcione uma ótima experiência no destino. Mais que um mero distribuidor de informações, a secretaria de turismo e cultura consegue transmitir o acolhimento aos turistas, como se ali fosse a nossa “sala de estar” onde sempre buscamos receber a todos e prezar pela qualidade na recepção e nas informações que são fornecidas para que a comunidade local e o turista tenham um atendimento de qualidade em um espaço aconchegante e acolhedor.

Ressalta-se que devido as chuvas incessantes e ao assoreamento do canal do canal rio Piumhi, ocorridos em janeiro de 2023 o município sofreu com as inundações que atingiram vários estabelecimentos comerciais, ruas, toda a extensão da Orla e Praia Municipal gerando transtorno aos munícipes e turistas.

A secretaria de Turismo e Cultura foi totalmente alagada o que danificou todos os mobiliários e equipamentos. Para reestabelecer o atendimento foi necessário contar com a colaboração de outros setores da prefeitura que doaram ou emprestaram mobiliários e equipamentos já usados para suprir com as necessidades e reabrir a secretaria pós alagamento.

Desde então busca-se realizar a aquisição de novos equipamentos e mobiliários para a existência de uma Secretaria de Turismo estruturada, devidamente equipada com mobiliário e instrumentos de trabalho adequados, pois isso é fundamental para o sucesso de um destino turístico. Essa estrutura desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na promoção do turismo local, gerando diversos benefícios para a comunidade.

A importância do mobiliário e dos instrumentos de trabalho:

- **Produtividade:** Mobiliário ergonômico e equipamentos modernos garantem um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, aumentando a produtividade da equipe.
- **Profissionalismo:** Um ambiente de trabalho bem equipado transmite uma imagem de profissionalismo e seriedade, fortalecendo a credibilidade da secretaria.
- **Atendimento ao Público:** Um espaço adequado para atendimento ao público facilita a interação com os turistas, oferecendo informações e suporte de forma mais eficiente.
- **Melhoria da Imagem Institucional:**
 - Um ambiente de trabalho moderno e bem equipado transmite uma imagem positiva da Secretaria, demonstrando profissionalismo e compromisso com a qualidade.

- A utilização de tecnologias avançadas facilita a comunicação com o público e contribui para a divulgação dos atrativos turísticos da cidade.
- Redução de Custos a Longo Prazo:
- Equipamentos de qualidade tendem a ter maior durabilidade, reduzindo os custos com manutenção e substituição.
- A otimização dos processos de trabalho e a redução de erros contribuem para a economia de recursos financeiros.

Ademais, uma Secretaria de Turismo e Cultura bem estruturada e equipada é fundamental para o desenvolvimento e a promoção do turismo local. Através do planejamento estratégico, da promoção do destino, do desenvolvimento de produtos turísticos, da melhoria da infraestrutura e da articulação com outros setores, a secretaria contribui para o crescimento econômico, a geração de empregos e a valorização do patrimônio cultural e natural. Ao proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável, eficiente e moderno, a Secretaria estará em condições de oferecer serviços de maior qualidade, contribuindo para o desenvolvimento do turismo e da cultura local.

Ao realizar um investimento estratégico em mobiliários e equipamentos eletrônicos, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura estará dando um passo importante para o fortalecimento da área e para o desenvolvimento da cidade.

Sendo só e certo de poder contar com o apoio nesta solicitação despeço-me reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Lopes Ventura
Secretário Adjunto de Turismo e Cultura



 <u>Prefeitura de Capitório</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável			Unidade	1-Setor de Agricultura e Meio Ambiente (Núcleo Rural)	2- ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	TOTAL
ITE M	CÓ D	Ficha Orçamentária	-	683	567	
		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	-	-	-
74		CADEIRA FIXA C8	UN	-	-	-
75		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-	-
76		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-	-
77		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-	-
78		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-	-
79		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-	-
80		COLCHONETE	UN	-	-	-
81		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-	-
82		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-	-
83		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-	-
84		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-	-
85		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-	-
86		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-	-
87		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-	-



88		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-	-
89		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-	-
90		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-	-
91		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-	-
92		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-	-
93		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-	-
94		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-	-
95		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-	-
96		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-	-
97		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-	-
98		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-	-
99		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	01	-	01
100		ARQUIVO EM AÇO	UN	01	-	01
101		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-	-
102		MESA DE REUNIÃO	UN	-	-	-
103		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	02		02
104		MESA TRABALHO	UN	-	-	-
105		VENTILADOR DE PAREDE	UN	-	-	-
106		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-	-
107		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
108		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
109		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
110		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-	-
111		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-	-
113		CORTINA DE AR	UN	-	-	-
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	-	-	-



115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	01	01	02
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	-	-	-
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-	-
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-	-
119		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-	-
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-	-
121		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-	-
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-	-
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-	-
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-	-
125		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-	-
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-	-
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-	-
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-	-
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	-	-
130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	-	-	-
131		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-	-
132		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-	-
133		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-	-
134		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-	-
135		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-	-
136		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-	-
137		TELEVISOR 42	UN	-	-	-
138		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-	-
139		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-	-
140		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-	-
141		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-	-
142		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-	-
143		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-	-
144		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-	-

Segue abaixo as justificativas para cada item.

- **ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS** - 1 Unidade - Para instalação na secretaria, equipamento essencial porque promove uma organização eficiente, permitindo classificar e armazenar documentos e materiais de maneira estruturada, o que facilita o acesso rápido e reduz a desordem na área de trabalho. Além disso, ele oferece proteção para documentos temporários e previne perdas e danos, otimizando o uso do espaço ao liberar áreas de trabalho e melhorando a estética do escritório. Essa contribui solução para um ambiente mais profissional e produtivo, ajudando a manter a ordem e a eficiência no dia a dia.
- **ARQUIVO EM AÇO** - 1 Unidade - Para instalação na secretaria, equipamento de aço para guardar arquivos e pastas é essencial para a organização e segurança de documentos importantes. Feito de aço, esse tipo de arquivo oferece uma estrutura robusta e resistente que suporta o peso e o volume de documentos e pastas, garantindo que eles sejam armazenados de forma segura e acessível. A sua construção em aço proporciona proteção adicional contra danos físicos, como rasgos ou amassados, e é resistente a situações de umidade e fogo, dependendo do modelo. Além disso, os arquivos de aço ajudam a manter a organização do espaço de trabalho, evitando a desordem e permitindo que os documentos sejam facilmente localizados quando necessário.
- **CADEIRA GIRATÓRIA** - 2 Unidades - Para atendimento de servidores que não possuem o equipamento dentro da secretaria, é essencial para a saúde no ambiente de trabalho, especialmente durante longas horas de uso, desenvolvido para apoiar a coluna vertebral e promover uma postura correta, o que reduz significativamente o risco de dores nas costas, pescoço e ombros. A capacidade de ajustar a altura e a inclinação da cadeira, juntamente com o suporte lombar ajustável, ajuda a manter a curvatura natural da coluna, prevenindo problemas posturais e lesões associadas ao uso prolongado.
- **PURIFICADOR DE ÁGUA** – 2 Unidades para o atendimento dos servidores da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e os servidores da Unidade de Triagem e Compostagem (UTC), A Importância do Purificador de Água em Ambientes de Trabalho, Implementar um purificador de água em unidades de trabalho oferece benefícios significativos que vão além da simples melhoria da qualidade da água.



 <u>Prefeitura de Capitólio</u> <u>Objeto:</u> Aquisição de Mobiliário Secretaria Municipal de Infraestrutura			Unidade	1-Setor de Obras (lavador, oficinas, escritório, transporte e frotas)	TOTAL
ITE M	CÓ D	Ficha Orçamentária	-	554	
		ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UN	01	01
74		CADEIRA FIXA C8	UN	06	06
75		MESA PARA REFEIÇÃO	UN	-	-
76		MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE)	UN	-	-
77		CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	UN	-	-
78		CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.	UN	-	-
79		CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 12 CADEIRAS	UN	-	-
80		COLCHONETE	UN	-	-
81		COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	-	-
82		CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	-	-
83		CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL	UN	-	-
84		CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL 14 CADEIRAS	UN	-	-
85		CAMA EMPILHÁVEL	UN	-	-
86		BERÇO COM COLCHÃO	UN	-	-
87		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1	UN	-	-



88		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2	UN	-	-
89		QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	-	-
90		TATAME EM EVA (PLACAS)	UN	-	-
91		ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS	UN	-	-
92		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	-	-
93		CONJUNTO PROFESSOR	UN	-	-
94		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (TUNEL DOBRAVEL)	UN	-	-
95		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (CURVAS)	UN	-	-
96		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (PISCINA DE BOLINHAS)	UN	-	-
97		EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE (DEGRAUS E RAMPAS)	UN	-	-
98		QUADRO DE AVISOS EM METAL	UN	-	-
99		ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	UN	03	03
100		ARQUIVO EM AÇO	UN	-	-
101		CADEIRA FIXA C7	UN	-	-
102		MESA DE REUNIÃO	UN	02	02
103		CADEIRA GIRATÓRIA	UN	02	02
104		MESA TRABALHO	UN	01	01-
105		VENTILADOR DE PAREDE	UN	02	02
106		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	-	-
107		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INVERTER	UN	01	01-
108		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 18.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
109		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 24.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
110		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN	-	-
111		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 36.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
112		APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 48.000 BTUS INVERTER	UN	-	-
113		CORTINA DE AR	UN	-	-
114		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS	UN	02	02



115		PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	-	-
116		LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UN	02	02
117		CONJUNTO INTEGRADO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	-	-
118		CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS	UN	-	-
119		FERRO ELÉTRICO	UN	-	-
120		LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	UN	-	-
121		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	-	-
122		BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	-	-
123		BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	-	-
124		BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	-	-
125		ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	-	-
126		LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS	UN	-	-
127		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UN	-	-
128		ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	-	-
129		MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS	UN	-	-
130		FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES	UN	01	01
131		FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM 1 FORNO	UN	-	-
132		FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS	UN	-	-
133		GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 LITROS	UN	-	-
134		CONJUNTO ALUNO (1 MESA + 1 CADEIRA)	UN	-	-
135		CAIXA DE SOM PEQUENA	UN	-	-
136		CAIXA DE SOM GRANDE	UN	-	-
137		TELEVISOR 42	UN	-	-
138		BEBEDOURO ACESSÍVEL	UN	-	-
139		FORNO ELÉTRICO	UN	-	-
140		FORNO INDUSTRIAL	UN	-	-
141		DESCASCADOR DE LARANJA	UN	-	-
142		DESCASCADOR DE BATATA 10KG	UN	-	-
143		AMASSADEIRA DE PÃO DE QUEIJO	UN	-	-
144		EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS	UN	-	-

Segue abaixo as justificativas para cada item:

- EM AÇO 16 PORTAS - 1 unidade - A ser utilizado para os colaboradores do Obras, a fim de colocarem seus pertences durante o período de trabalho, os mantendo em segurança.
- CADEIRA FIXA – 6 unidades – A serem utilizadas no refeitório para aumentar a quantidade de colaboradores que serão atendidos ao mesmo tempo.
- ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS – 3 unidades – Sendo 01 para ser alocado produtos de estoque no refeitório, a fim de não ficarem ao acesso de qualquer colaborador, 01 para a sala do Frotas para guardar documentos e chaves, melhorando a organização local e 01 a ser utilizado na sala administrativa do obras, para colocar EPI's e documentos relacionados, a fim de manter uma melhor organização e limpeza local.
- CADEIRA GIRATÓRIA – 2 unidades – Serão trocadas 2 cadeiras atuais que estão em uso, a fim de melhorar a ergonomia dos colaboradores.
- MESA DE REUNIÃO – 2 unidades – Para trocar as mesas de refeição atuais do refeitório, visto que hoje a mesa é o improvisado de 1 mesa esportiva de tênis de mesa antiga que foi dispensada pelo Setor de Esportes e Lazer.
- MESA TRABALHO – 1 unidade – Será trocada a mesa de 01 colaborador que está muito antiga e oferecendo risco de queda.
- VENTILADOR DE PAREDE – 2 unidades – Serão instalados no refeitório, visto que o local é extremamente quente e possui pouca ventilação.
- APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO – 1 unidade – Será instalado na sala administrativa do Obras, onde não possui janelas, ventilador e apresenta alturas muito altas durante as estações mais quentes.
- BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS - 2 unidades – Para substituir o Bebedouro existente que já tem apresentado defeito recorrentemente e aumentar um ponto de fornecimento de água local, visto que hoje ele não consegue atender a demanda, principalmente durante as estações mais quentes.
- FOGÃO COMERCIAL COM 4 QUEIMADORES – 1 unidade – Para substituir o fogão local existente, que hoje se encontra em péssimas condições de uso e até mesmo é um dos responsáveis pelo atraso de café entre outros horários a serem cumpridos.

8. Estimativa do valor da contratação

Estima-se que o valor estimado para a contratação é de **R\$ 991.789,46** (Novecentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela a seguir.

ANEXO I – DEMOSNTRATIVO DE PREÇOS

PRODUTO	UNID.	QNT.	Painel Preço - Inciso I	Contratações Similares – Inciso II	Mídia e sítios online – Inciso III	Cotação com Fornecedores - Inciso IV	Média	TOTAL (média x Qtde.)
Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS	UNID.	02	R\$ 4.960,00	CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG SPIN AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 47808825/000109 R\$ 6.300,00	-	-	R\$ 5.658,00	R\$ 11.316,00
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP PRADO COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI CNPJ: 04602194/000237				



				R\$ 5.108,00				
				CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO/BA ANDERSON DE SANTANA BAIA (CLIMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO) CNPJ: 18011363/000198 R\$ 6.264,00				
Aparelho de Ar Condicionado 9.000 BTUS	UNID.	18	R\$ 1.993,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍÁ/MG INOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 40243521/000194 R\$ 2.399,00	-	-	R\$ 2.176,45	R\$ 39.176,10



				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 43684445/000140 R\$ 2.448,99				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP QUALITY ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 41371468/000170 R\$ 1.864,00				
Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS INVERTER	UNID.	25	R\$ 2.475,00	CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ SH NEGÓCIOS E	-	-	R\$ 2.138,33	R\$ 53.458,25



				SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11141600/000196 R\$ 2.050,00 PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO TARCISIO ALVES DA SILVA CNPJ: 44710095/000102 R\$ 1.890,00				
Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS INVERTER	UNID.	09	R\$ 3.366,00	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 52390100/000175 R\$ 3.001,92	-	-	R\$ 3.449,31	R\$ 31.043,79



				MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA/RR C.H. CORREIA-ME CNPJ: 14123573/000117 R\$ 3.980,00				
Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS INVERTER	UNID.	02	R\$ 5.002,16	CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11141600/000196 R\$ 3.850,00 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA/RR	-	-	R\$ 4.600,72	R\$ 9.201,44



				C.H. CORREIA-ME CNPJ: 14123573/000117 R\$ 4.950,00				
Aparelho de Ar Condicionado 36.000 BTUS INVERTER	UNID.	01	R\$ 8.600,00	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA/RR C.H. CORREIA-ME CNPJ: 14123573/000117 R\$ 10.979,00 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE TOCANTINS/TO MF EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 49686829/000189 R\$ 9.800,00	-	-	R\$ 9.793,00	R\$ 9.793,00



Aparelho de Ar Condicionado 48.000 BTUS INVERTER	UNID.	02	R\$ 11.162,88	ESTADO DO PIAUÍ/PI EMPRESA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 46368367/000163 R\$ 9.190,36	-	-	R\$ 9.601,08	R\$ 19.202,16
				TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 49369570/000142 R\$ 8.450,00				



Cortina de Ar	UNID.	01	R\$ 1.918,34	MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 23270837/000156 R\$ 1.489,33	-	-	R\$ 1.599,09	R\$ 1.599,09
				MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG AILZA PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 36079995/000175 R\$ 1.389,60				
Armário Baixo 2 Portas	UNID.	11	R\$ 1.083,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121	-	-	R\$ 1.124,33	R\$ 12.367,63



				R\$ 1.070,00				
				MUNICÍPIO DE LORENA/SP INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI CNPJ: 40580529/000146 R\$ 1.220,00				
Armário em Aço 16 Portas	UNID.	09	R\$ 1.196,50	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46901283/000143 R\$ 1.099,99	-	-	R\$ 1.079,12	R\$ 9.712,08
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES CAZELE SPORT LTDA EPP				



				CNPJ: 30579577/000160 R\$ 1.200,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP ML DO BRASIL EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 34075109/000100 R\$ 820,00				
Armário em Aço 2 Portas e 4 Prateleiras	UNID.	55	R\$ 914,13	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46901283/000143 R\$ 727,99	-	-	R\$ 816,53	R\$ 44.909,15
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES				



				CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 1.025,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ: 53438403/000183 R\$ 599,00				
Arquivo em Aço	UNID.	13	R\$ 824,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46901283/000143	-	-	R\$ 984,75	R\$ 12.801,75



				R\$ 774,99				
				MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS				
				ALCI N. BECKER & CIA LTDA CNPJ: 07052779/000138				
				R\$ 1.290,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES				
				CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160				
				R\$ 1.050,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍÁ/MG				
				M.K.R. COMERCIO DE				
Balança Digital 30kg	UNID.	01	R\$ 907,50		-	-	R\$ 1.034,88	R\$ 1.034,88



				EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31499939/000176 R\$ 2.082,00				
				MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 44259236/000112 R\$ 550,00				
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP F. SANTOS DE ALMEIDA CNPJ: 25043791/000168 R\$ 600,00				



Balança Plataforma 150kg	UNID.	02	R\$ 1.419,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA/MG M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31499939/000176 R\$ 1.518,00	-	-	R\$ 1.378,67	R\$ 2.757,34
				MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG G.B. GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 43252294/000151 R\$ 1.199,00				
Batedeira Planetária 12 litros	UNID.	02	R\$ 3.252,92	MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES LICITARA COMERCIO	-	-	R\$ 3.456,97	R\$ 6.913,94



				DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29953468/000182 R\$ 3.540,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍÁ/MG ALL WORK COMERCIAL TLDA CNPJ: 18007154/000170 R\$ 3.578,00				
Bebedouro Acessível	UNID.	05	R\$ 2.122,94	MUNICÍPIO DE LORENA/SP FABRICIO RODRIGUES PEREIRA CNPJ: 49005307/000174	-	-	R\$ 2.878,24	R\$ 14.391,20



				R\$ 2.550,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07481107/000148 R\$ 2.640,00				
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 50125548/000136 R\$ 4.200,00				
Bebedouro Industrial 25 litros	UNID.	15	R\$ 1.468,34	PREFEITURA MUNICIPAL DE	-	-	R\$ 1.542,46	R\$ 23.136,90



				DORES DO INDAÍÁ/MG B9 BEBEDOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 05490249/000146 R\$ 1.734,50				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 1.588,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP QUALITY ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 41371468/000170				



Capitólio
P R E F E I T U R A

				R\$ 1.379,00				
Berço com Colchão	UNID.	12	R\$ 1.275,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 1.653,00	-	-	R\$ 1.174,75	R\$ 14.097,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 22609215/000147 R\$ 1.031,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE DE				



				PEDRAS/PA MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 51726449/000172 R\$ 740,00				
Cadeira de Alimentação	UNID.	05	R\$ 260,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG ALIANÇA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52429342/000125 R\$ 459,00	-	-	R\$ 334,67	R\$ 1.673,35
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS				



				LTDA CNPJ: 50125548/000136 R\$ 285,00				
Cadeira Fixa C8	UNID.	38	R\$ 96,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG ZIRICO MOVEIS LTDA CNPJ: 26656774/000169 R\$ 99,99	-	-	R\$ 148,33	R\$ 5.636,54
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP LOJA DA ESCOLA LTDA CNPJ: 06052615/000148 R\$ 249,00				
Cadeira Fixa C7	UNID.	23	R\$ 204,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG	-	-	R\$ 175,67	R\$ 4.040,41



				ZIRICO MOVEIS LTDA CNPJ: 26656774/000169 R\$ 110,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 213,00				
Cadeira Giratória C6	UNID.	44	R\$ 480,27	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG ZIRICO MOVEIS LTDA CNPJ: 26656774/000169 R\$ 341,00	-	-	R\$ 382,09	R\$ 16.811,96
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES				

				CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 325,00				
Caixa de Som Pequena	UNID.	06	R\$ 1.139,50	-	FAST SHOP CNPJ: 43708379/000100 Acesso em 16/08/2024 às 12:50 R\$ 1.519,00	-	R\$ 1.409,43	R\$ 8.456,58
					AMAZON CNPJ: 15436940/000103 Acesso em 16/08/2024 às 12:48 R\$ 1.569,79			
Caixa de Som	UNID.	11	R\$ 2.391,00	-	FAST SHOP	-	R\$ 2.295,13	R\$ 25.246,43

Grande					CNPJ: 43708379/000100 Acesso em 16/08/2024 às 12:56 R\$ 2.299,00			
					AMAZON CNPJ: 15436940/000103 Acesso em 16/08/2024 às 12:55 R\$ 2.195,39			
Cama Empilhável	UNID.	123	R\$ 212,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 425,85	R\$ 397,07	R\$ 48.839,61



				CNPJ: 40810592/000121 R\$ 544,00		EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123 R\$ 415,00		
						COSTA REPRESENTAÇÕ ES E COMERCIO CNPJ: 31.523.088/000150 R\$ 388,50		
Carro Coletor de Lixo 120 litros	UNID.	05	R\$ 328,77	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 411,90	-	-	R\$ 322,89	R\$ 1.614,45



				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP F. SANTOS DE ALMEIDA CNPJ: 25043791/000168 R\$ 228,00				
Colchonete	UNID.	140	R\$ 43,57	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE JADSON MOREIRA TAUMATURGO CNPJ: 11049892/000131 R\$ 70,00	-	-	R\$ 60,79	R\$ 8.510,60
				MUNICÍPIO DE ANAHY/PR ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAOS				



				LTDA CNPJ: 14323297/000130 R\$ 56,99				
				MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC WZ MULTIESPORTES LTDA CNPJ: 08937057/000123 R\$ 72,60				
Colchonete para Trocador	UNID.	15	R\$ 74,90	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 150,00	-	-	R\$ 106,63	R\$ 1.599,45
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO				



				PARDO/SP SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 50125548/000136 R\$ 95,00				
Conjunto composto de mesa e cadeira fixa infantil (CONJUNTO ALUNO)	UNID.	50	-	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DE TOCANTINS/TO MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 38145587/000108 R\$ 950,22	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 1.199,25	R\$ 1.136,54	R\$ 56.827,00
						EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123 R\$ 1.269,00		



						COSTA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO CNPJ: 31.523.088/000150 R\$ 1.127,70		
Conjunto 04 lugares - 01 mesa e 04 cadeiras - TAMANHO INFANTIL	UNID.	10	-	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DE TOCANTINS/TO MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 38145587/000108 R\$ 3.490,26	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 3.318,58	R\$ 3.191,11	R\$ 31.911,10
						EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123 R\$ 3.150,00		

						COSTA REPRESENTAÇÕ ES E COMERCIO CNPJ: 31.523.088/000150 R\$ 2.805,60		
Conjunto Integrado Lixeira Coleta Seletiva	UNID.	03	R\$ 714,56	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 1.099,00	-	-	R\$ 909,14	R\$ 2.727,42
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOA LTDA				



				CNPJ: 50125548/000136 R\$ 875,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07481107/000148 R\$ 948,00				
Conjunto Professor	UNID.	18	-	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 38145587/000108 R\$ 2.800,00	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 3.415,01	R\$ 3.188,57	R\$ 57.394,26
						EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ:		

						31472249/0100123		
						R\$ 3.300,00		
						COSTA REPRESENTAÇÕ ES E COMERCIO CNPJ: 31.523.088/000150		
						R\$ 3.239,25		
Equipamento Psicomotricidade PS1 - Degraus e Rampa	UNID.	01	R\$ 2.475,00	MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/GO ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 47346694/000187 R\$ 1.242,00	-	-	R\$ 1.594,67	R\$ 1.594,67
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ				



				PAULISTA/SP MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA CNPJ: 17353208/000197 R\$ 1.067,00				
Equipamento Psicomotricidade PS2 - Piscina de Bolinhas	UNID.	01	R\$ 1.150,00	MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/GO ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 47346694/000187 R\$ 1.400,00	-	-	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA				



				CNPJ: 07481107/000148				
				R\$ 1.230,00				
Equipamento Psicomotricidade PS3 - Curvas	UNID.	01	R\$ 1.287,00	MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/GO ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 47346694/000187 R\$ 1.422,00	-	-	R\$ 1.060,66	R\$ 1.060,66
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA CNPJ: 17353208/000197 R\$ 472,99				
Equipamento Psicomotricidade	UNID.	03	R\$ 471,64	MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP	-	-	R\$ 397,21	R\$ 1.191,63



PS4 - Túnel Dobrável				ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 47346694/000187				
				R\$ 470,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP				
				RICO ESPORTES LTDA CNPJ: 47806094/000154				
				R\$ 250,00				
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP				
Espremedor Comercial de Frutas Cítricas	UNID.	05	R\$ 275,00	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	R\$ 291,05	R\$ 1.455,25



Capitólio
P R E F E I T U R A

				CNPJ: 44259236/00112 R\$ 300,00				
				MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/GO COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA CNPJ: 19908111/000129 R\$ 298,14				
Estante Baixa com 2 Prateleiras	UNID.	08	R\$ 576,44	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 574,00	-	-	R\$ 646,81	R\$ 5.174,48
				MUNICÍPIO DE				



				SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO E PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 47346694/000187 R\$ 790,00				
Esterilizador de Mamadeiras para Micro-ondas	UNID.	04	R\$ 159,81	MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07481107/000148 R\$139,00	-	-	R\$ 165,94	R\$ 663,76
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP				



				F. SANTOS DE ALMEIDA CNPJ: 25043791/000168 R\$ 199,00				
Ferro Elétrico	UNID.	05	R\$ 89,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 183,00	-	-	R\$ 149,81	R\$ 749,05
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES FADINI SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 48658655/000188 R\$ 88,24				
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO				



				PARDO/SP F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11552540/000102 R\$ 239,00				
Fogão comercial 4 com queimadores	UNID.	08	R\$ 682,55	MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP QUALITY ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 41.371.468/000170 R\$ 872,00	-	-	R\$ 790,52	R\$ 6.324,16
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS EMILIANAS COMERCIAL LTDA CNPJ:				



Capitólio
P R E F E I T U R A

				48.873.648/000107				
				R\$ 817,00				
Fogão Industrial 6 Queimadores sem Forno	UNID.	04	R\$ 1.965,07	PREFEITURA MUNICIPA DE PAPAGAIOS/MG BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34240500/000112 R\$ 1.189,99	-	-	R\$ 1.442,94	R\$ 5.771,76
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49140067/000110 R\$ 1.173,75				



Freezer Vertical Comercial 450 litros	UNID.	03	R\$ 4.780,43	MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46344050/000197 R\$ 6.749,99	-	-	R\$ 6.310,14	R\$ 18.930,42
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP F. SANTOS DE ALMEIDA CNPJ: 25043791/000168 R\$ 7.400,00				
Geladeira Linha Branca Frostfree 410 litros	UNID.	10	R\$ 3.269,50	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG INOVATEC SOLUÇÕES LTDA	-	-	R\$ 3.469,38	R\$ 34.693,80



				CNPJ: 40243521/000194				
				R\$ 3.670,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29953468/000182 R\$ 4.149,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP QUALITY ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 41371468/000170 R\$ 2.789,00				
Lavadora de Roupas Linha Branca 11kg	UNID.	04	R\$ 1.813,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES	-	-	R\$ 2.111,50	R\$ 8.446,00



				DO INDAIÁ/MG INOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 40243521/000194 R\$ 2.140,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 42727372/000164 R\$ 1.840,00				
				MUNICÍPIO DE LORENA/SP INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIREI CNPJ: 40580529/000146 R\$ 2.653,00				
Liquidificador	UNID.	16	R\$ 888,00	PREFEITURA	-	-	R\$ 1.164,75	R\$ 18.636,00



Comercial 8 litros				MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 1.331,00				
				MUNICÍPIO DE LORENA/SP INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIREI CNPJ: 40580529/000146 R\$ 1.700,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34240500/000112 R\$ 739,99				



Liquidificador Industrial 15 litros	UNID.	03	R\$ 1.410,72	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29953468/000182 R\$ 2.475,00	-	-	R\$ 1.682,18	R\$ 5.046,54
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULSITA/SP PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47788819/000129 R\$ 1.500,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES				



				CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 1.343,00				
Lixeira com Pedal 50 litros	UNID.	47	R\$ 91,85	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 278,00	-	-	R\$ 137,19	R\$ 6.447,93
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 89,90				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ				



				PAULISTA/SP SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 50125548/000136 R\$ 89,00				
Mesa de Reunião M7	UNID.	11	R\$ 613,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG ZIRICO MOVEIS LTDA CNPJ: 26656774/000169 R\$ 535,00	-	-	R\$ 637,55	R\$ 7.013,05
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 08221047/000197				



				R\$ 452,20				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE DE PEDRAS/PA MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 51726449/000172				
				R\$ 950,00				
Mesa para Refeição M8	UNID.	05	R\$ 655,00	MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 08221047/000197	-	-	R\$ 390,06	R\$ 1.950,30
				R\$ 246,19 PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG				



				ZIRICO MOVEIS LTDA CNPJ: 26656774/000169 R\$ 268,99				
Mesa Trabalho M6	UNID.	46	R\$ 478,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG ZIRICO MOVEIS LTDA CNPJ: 26656774/000169 R\$ 215,00	-	-	R\$ 304,00	R\$ 13.984,00
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 298,00				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP				



				ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ: 34329066/000141 R\$ 225,00				
Micro-ondas Linha Branca 30 litros	UNID.	20	R\$ 631,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG INOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 40243521/000194 R\$ 830,00	-	-	R\$ 707,75	R\$ 14.155,00
				MUNICÍPIO DE LORENA/SP FABRICIO RODRIGUES PEREIRA CNPJ: 49005307/000174 R\$ 700,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES				



				LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FELICIO CNPJ: 53216036/000173 R\$ 670,00				
Multiprocessador de Alimentos	UNID.	05	R\$ 462,45	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 543,00	-	-	R\$ 474,82	R\$ 2.374,10
				MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11552540/000102 R\$ 419,00				



Purificador de gua	UNID.	12	R\$ 814,95	MUNICPIO DE VARGEM ALTA/ES LUIZ ANTNIO DA SILVA FELICIO CNPJ: 53216036/000173 R\$ 550,00	-	-	R\$ 670,32	R\$ 8.043,84
				MUNICPIO DE SANTA HELENA/GO ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ: 18007154/000170 R\$ 646,00				
Quadro Branco tipo Lousa Magntico QB1	UNID.	03	R\$ 385,00	MUNICPIO DE VARGEM ALTA/ES MOVETEC COMERCIAL LTDA MEE CNPJ: 04780499/000158	-	-	R\$ 838,11	R\$ 2.514,33



				R\$ 764,00				
				MUNICÍPIO DE LORENA/SP M. DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS CNPJ: 31227691/000194				
				R\$ 1.793,50				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP J.G. DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO CNPJ: 51228218/000139				
				R\$ 409,94				
Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB2	UNID.	02	R\$ 720,00	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC	-	-	R\$ 811,13	R\$ 1.622,26

				CNPJ: 40810592/000121 R\$ 783,40				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47920620/000102 R\$ 930,00				
Quadro de Avisos em Metal	UNID.	06	R\$ 107,25	MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP ADVANCED COMPERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08331877/000177 R\$ 549,00	E-MOVE CNPJ: 27777947/000160 Acesso em 12/08/2024 às 10:02 R\$ 599,89	-	R\$ 418,71	R\$ 2.512,26
Quadro Mural em	UNID.	01	R\$ 167,50	PREFEITURA	-	-	R\$ 243,28	R\$ 243,28



Feltro				MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ: 40810592/000121 R\$ 362,50				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47920620/000102 R\$ 228,13				
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA				



				CNPJ: 07481107/000148				
				R\$ 215,00				
Tatame em E.V.A. - Placas	UNID.	40	R\$ 53,50	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG INOVATEC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 40243521/000194 R\$ 129,99	-	-	R\$ 63,10	R\$ 2.524,00
				MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/GO RMM SPORTS COM.DE.PROP.ESP.EIR ELLI-ME CNPJ: 22382705/000153 R\$ 33,00				
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES				



				BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME CNPJ: 22408118/000196 R\$ 35,90				
Televisor 42'	UNID.	07	R\$ 1.140,80	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45329312/000181 R\$ 1.255,27 PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP R.M. DORNELLES INFORMATICA CNPJ: 15674842/000104 R\$ 1.680,00	-	-	R\$ 1.358,69	R\$ 9.510,83



Ventilador de Parede	UNID.	42	R\$ 203,40	PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ/MG M&C VAREJO LTDA CNPJ: 20267071/000162 R\$ 220,55	-	-	R\$ 210,99	R\$ 8.861,58
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES CAZELE SPORT LTDA EPP CNPJ: 30579577/000160 R\$ 180,00				
				MUNICÍPIO DE LORENA/SP FABRICIO RODRIGUES PEREIRA CNPJ: 49005307/000174 R\$ 240,00				



Amassadeira 15kg	UNID.	03	R\$ 4.210,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP ROSOLEDE PARECIDA HERNANDES LTDA CNPJ: 08148745/000104 R\$ 4.449,00	-	-	R\$ 4.196,00	R\$ 12.588,00
				MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/RS E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA CNPJ: 36564475/000158 R\$ 3.929,00				
Forno elétrico 44l	UNID.	01	R\$ 519,84	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	-	-	R\$ 648,58	R\$ 648,58



				SARAIVA DISTRIBUIDORA CNPJ: 03818333/000110 R\$ 638,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47607630/000192 R\$ 787,89				
Forno Industrial	UNID.	02	R\$ 4.959,00	ESTADO DO PARANÁ REDNOV FERRAMENTAS LTDA	-	-	R\$ 3.497,67	R\$ 6.995,34



				CNPJ: 45769285/000168 R\$ 3.244,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO TÂNIA APARECIDA SANTANA - ME CNPJ: 10654639/000144 R\$ 2.290,00				
Descascador de laranja	UNID.	10	R\$ 108,69	MUNICÍPIO DE ITABERAÍ/GO J. GUILHERME PAVAO LTDA CNPJ: 51190667/000135 R\$ 114,87	-	-	R\$ 110,03	R\$ 1.100,30
				MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR ANDERSON FERREIRA				



				DE JESUS ARMARINHOS CNPJ: 12370448/000186 R\$ 106,53				
Descascador de batata 10kg	UNID.	03	R\$ 2.607,65	MUNCÍPIO DE ITUMBIARA/GO VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39822881/000161 R\$ 2.966,00	REFISOL CNPJ: 02551354/000150 Acesso em 21/08/2024 às 16:26 R\$ 2.997,00	-	R\$ 2.856,88	R\$ 8.570,64
Mesa acessível	UNID.	12	-	-	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 2.410,25 EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	R\$ 2.363,75	R\$ 28.365,00



						CNPJ: 31472249/0100123 R\$ 2.350,00		
						COSTA REPRESENTAÇÕ ES E COMERCIO CNPJ: 31523088/000150 R\$ 2.331,00		
Conjunto Refeitório infantil 12 cadeiras	UNID.	03	-	MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11676271/000188 R\$ 7.006,00	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 8.150,00 EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123	R\$ 7.636,22	R\$ 22.908,66



						R\$ 8.032,58		
						COSTA REPRESENTAÇÕ ES E COMERCIO CNPJ: 31523088/000150 R\$ 7.356,30		
Conjunto Refeitório juvenil 12 cadeiras	UNID.	01	-	-	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 9.289,69	R\$ 9.804,39	R\$ 9.804,39
						EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123		



						R\$ 9.036,52		
						COSTA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO CNPJ: 31523088/000150 R\$ 11.086,95		
Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor	UNID.	06	-	MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO MOISES CARVALHO LTDA CNPJ: 33243924/000178 R\$ 7.290,00	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 7.986,25 EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123 R\$ 9.374,00	R\$ 8.007,15	R\$ 48.042,90

						COSTA REPRESENTAÇÕ ES E COMERCIO CNPJ: 31523088/000150 R\$ 7.378,35		
Conjunto refeit6rio maternal 14 cadeiras	UNID.	05	-	-	-	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 8.215,11	R\$ 8.366,47	R\$ 41.832,35
						EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123 R\$ 8.100,00		
						COSTA REPRESENTAÇÕ ES E COMERCIO		

						CNPJ: 31523088/000150 R\$ 8.784,30		
Expositor de livros/revistas	UNID.	42	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO/MG RICARDO DA MOTA TOLEDO CNPJ: 36228638/000121 R\$ 750,00	LOGGERAIS INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 09368381/000130 Acesso em 30/08/2024 às 07:30 R\$ 490,00	JA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45717740/000181 R\$ 815,00 EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31472249/0100123 R\$ 800,00	R\$ 713,75	R\$ 29.977,50



CONCLUSÃO PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QNT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS	02	R\$ 5.658,00	R\$ 11.316,00
02	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 BTUS	18	R\$ 2.176,45	R\$ 39.176,10
03	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS INVERTER	25	R\$ 2.138,33	R\$ 53.458,25
04	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS INVERTER	09	R\$ 3.449,31	R\$ 31.043,79
05	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS INVERTER	02	R\$ 4.600,72	R\$ 9.201,44
06	Aparelho de Ar Condicionado 36.000 BTUS INVERTER	01	R\$ 9.793,00	R\$ 9.793,00
07	Aparelho de Ar Condicionado 48.000 BTUS INVERTER	02	R\$ 9.601,08	R\$ 19.202,16
08	Cortina de Ar	01	R\$ 1.599,09	R\$ 1.599,09
09	Armário Baixo 2 Portas	11	R\$ 1.124,33	R\$ 12.367,63
10	Armário em Aço 16 Portas	09	R\$ 1.079,12	R\$ 9.712,08
11	Armário em Aço 2 Portas e 4 Prateleiras	55	R\$ 816,53	R\$ 44.909,15
12	Arquivo em Aço	13	R\$ 984,75	R\$ 12.801,75
13	Balança Digital 30kg	01	R\$ 1.034,88	R\$ 1.034,88
14	Balança Plataforma 150kg	02	R\$ 1.378,67	R\$ 2.757,34
5	Batedeira Planetária 12 litros	02	R\$ 3.456,97	R\$ 6.193,94
16	Bebedouro Acessível	05	R\$ 2.878,24	R\$ 14.391,20
17	Bebedouro Industrial 25 litros	15	R\$ 1.542,46	R\$ 23.136,90
18	Berço com Colchão	12	R\$ 1.174,75	R\$ 14.097,00
19	Cadeira de Alimentação	05	R\$ 334,67	R\$ 1.673,35
20	Cadeira Fixa C8	38	R\$ 148,33	R\$ 5.636,54
21	Cadeira Fixa C7	23	R\$ 175,67	R\$ 4.040,41



22	Cadeira Giratória C6	44	R\$ 382,09	R\$ 16.811,96
23	Caixa de Som Pequena	06	R\$ 1.409,43	R\$ 8.456,58
24	Caixa de Som Grande	11	R\$ 2.295,13	R\$ 25.246,43
25	Cama Empilhável	123	R\$ 397,07	R\$ 48.839,61
26	Carro Coletor de Lixo 120 litros	05	R\$ 322,89	R\$ 1.614,45
27	Colchonete	140	R\$ 60,79	R\$ 8.510,60
28	Colchonete para Trocador	15	R\$ 106,63	R\$ 1.599,45
29	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa infantil (CONJUNTO ALUNO)	50	R\$ 1.136,54	R\$ 56.827,00
30	Conjunto 04 lugares - 01 mesa e 04 cadeiras - TAMANHO INFANTIL	10	R\$ 3.191,11	R\$ 31.911,10
31	Conjunto Integrado Lixeira Coleta Seletiva	03	R\$ 909,14	R\$ 2.727,42
32	Conjunto Professor	18	R\$ 3.188,57	R\$ 57.394,26
33	Equipamento Psicomotricidade PS1 - Degraus e Rampa	01	R\$ 1.594,67	R\$ 1.594,67
34	Equipamento Psicomotricidade PS2 - Piscina de Bolinhas	01	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
35	Equipamento Psicomotricidade PS3 - Curvas	01	R\$ 1.060,66	R\$ 1.060,66
36	Equipamento Psicomotricidade PS4 - Túnel Dobrável	03	R\$ 397,21	R\$ 1.191,63
37	Espremedor Comercial de Frutas Cítricas	05	R\$ 291,05	R\$ 1.455,25
38	Estante Baixa com 2 Prateleiras	08	R\$ 646,81	R\$ 5.174,48
39	Esterilizador de Mamadeiras para Micro-ondas	04	R\$ 165,94	R\$ 663,76
40	Ferro Elétrico	05	R\$ 149,81	R\$ 749,05
41	Fogão comercial com 4 queimadores	08	R\$ 790,52	R\$ 6.324,16
42	Fogão Industrial 6 Queimadores sem Forno	04	R\$ 1.442,94	R\$ 5.771,76
43	Freezer Vertical Comercial 450 litros	03	R\$ 6.310,14	R\$ 18.930,42
44	Geladeira Linha Branca Frostfree 410 litros	10	R\$ 3.469,38	R\$ 34.693,80



45	Lavadora de Roupas Linha Branca 11kg	04	R\$ 2.111,50	R\$ 8.446,00
46	Liquidificador Comercial 8 litros	16	R\$ 1.164,75	R\$ 18.636,00
47	Liquidificador Industrial 15 litros	03	R\$ 1.682,18	R\$ 5.046,54
48	Lixeira com Pedal 50 litros	47	R\$ 137,19	R\$ 6.447,93
49	Mesa de Reunião M7	11	R\$ 637,55	R\$ 7.013,05
50	Mesa para Refeição M8	05	R\$ 390,06	R\$ 1.950,30
51	Mesa Trabalho M6	46	R\$ 304,00	R\$ 13.984,00
52	Micro-ondas Linha Branca 30 litros	20	R\$ 707,75	R\$ 14.155,00
53	Multiprocessador de Alimentos	05	R\$ 474,82	R\$ 2.374,10
54	Purificador de Água	12	R\$ 670,32	R\$ 8.043,84
55	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB1	03	R\$ 838,11	R\$ 2.514,33
56	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB2	02	R\$ 811,13	R\$ 1.622,26
57	Quadro de Avisos em Metal	06	R\$ 418,71	R\$ 2.512,26
58	Quadro Mural em Feltro	01	R\$ 243,28	R\$ 243,28
59	Tatame em E.V.A. - Placas	40	R\$ 63,10	R\$ 2.524,00
60	Televisor 42'	07	R\$ 1.358,69	R\$ 9.510,83
61	Ventilador de Parede	42	R\$ 210,99	R\$ 8.861,58
62	Amassadeira 15kg	03	R\$ 4.196,00	R\$ 12.588,00
63	Forno elétrico 44l	01	R\$ 648,58	R\$ 648,58
64	Forno Industrial	02	R\$ 3.497,67	R\$ 6.995,34
65	Descascador de laranja	10	R\$ 110,03	R\$ 1.100,30
66	Descascador de batata 10kg	03	R\$ 2.856,88	R\$ 8.570,64
67	Mesa acessível	12	R\$ 2.363,75	R\$ 28.365,00
68	Conjunto Refeitório infantil 12 cadeiras	03	R\$ 7.636,22	R\$ 22.908,66
69	Conjunto Refeitório juvenil 12 cadeiras	01	R\$ 9.804,39	R\$ 9.804,39

70	Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor	06	R\$ 8.007,15	R\$ 48.042,90
71	Conjunto refeitório maternal 14 cadeiras	05	R\$ 8.366,47	R\$ 41.832,35
72	Expositor de livros/revistas	42	R\$ 713,75	R\$ 29.977,50
TOTAL		R\$ 991.789,46		

9. Justificativa da cotação

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preços” e “Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Compras.gov (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, além de outras Contratações da Administração Pública.

Para a Pesquisa de Preços foram consultados, em todos os itens, o Painel de Preços (atendendo ao especificado no inciso I do Art. 9 do Decreto nº 406/2023), porém alguns itens encontrados não correspondem ao descritivo ou não foram encontrados.

Seguindo para o inciso II do Art. 9 do Decreto nº 406/2023 (Contratações Similares), foram encontrados orçamentos necessários para compor as três cotações, mas não para todos os itens.

Sendo assim, para compor os 03 (três) orçamentos necessários dos itens citados acima, e seguindo o inciso III do Art. 9 do Decreto nº 406/2023 foi realizada a Pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde foram analisados os descritivos, composição de materiais, entre outros aspectos, sendo encontrados os valores necessários para compor os 3 (três) orçamentos EXCETO para os itens:

- CAMA EMPILHÁVEL;
- CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL (CONJUNTO ALUNO);
- CONJUNTO 04 LUGARES - 01 MESA E 04 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL;
- CONJUNTO PROFESSOR;
- CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL COM 14 CADEIRAS;
- CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 12 CADEIRAS;
- CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 12 CADEIRAS.
- CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR;
- EXPOSITOR DE LIVROS/REVISTAS;
- MESA ACESSÍVEL (PARA CADEIRANTE);

Então, seguindo para o item IV do Decreto nº 406/2023 foi realizada a Consulta Direta com 3 (três) Fornecedores que trabalham com o mobiliário em questão, com o descritivo que atenda às necessidades das escolas e creches (já que todos os mobiliários são do tipo escolar), sendo os seguintes:

- COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO (CNPJ: 31.523.088/0001-50);
 - J.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.717.740/0001-81);
 - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI (CNPJ: 31.472.249/0001-23);
- Dessa forma, foi possível compor a cesta de preços dos itens citados no parágrafo acima.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste contexto, considerando as especificidades dos objetos a serem licitados, entendemos que a presente aquisição deverá ser organizada por **itens** individuais (**parcelamento**) de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes, possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratação correlata e/ou interdependentes no presente momento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está assegurado por existir disponibilidade financeira e orçamentária previstas para 2024.

O plano de contratação não é obrigatório ao ente municipal cabendo ainda sua regulamentação e elaboração.

13. Resultados pretendidos

O objetivo deste processo licitatório é garantir a seleção da proposta que ofereça o melhor benefício para o Município e atender às demandas das Secretarias Municipais e das instituições de ensino, em relação aos mobiliários que se pretende adquirir.

Procura-se garantir tratamento justo para todos os licitantes, promovendo uma competição equilibrada e evitando preços excessivos ou cláusulas contratuais inviáveis.

As empresas contratadas deverão aderir às práticas sustentáveis, visando a utilização eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, conforme exigido pelos contratos resultantes deste processo licitatório.

Com o processo licitação concluído e homologado, será viabilizado o atendimento às demandas das instituições de ensino municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura de Capitólio/MG, garantindo um melhor conforto aos funcionários e aos alunos e um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

14. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de providências adicionais.

As secretarias municipais dispõem de corpo técnico capacitado tanto para fiscalização como para

a gestão contratual da futura contratação.

Desta forma, não há, num primeiro momento, ações que devem ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

15. Possíveis impactos ambientais

A priori não se vislumbra que objeto do presente procedimento possui potenciais riscos ambientais, todavia, consta desse estudo que a empresa contratada deve adotar práticas de sustentabilidade.

Ademais, com relação ao descarte consciente de possíveis resíduos sólidos, por se tratar de materiais permanentes, se vislumbrando a necessidade, serão tomadas todas as providências administrativas e legais pertinentes ao ato de desfazimentos de bens públicos.

16. Declaração de Viabilidade

Considerando a demanda identificada pelas secretarias municipais os argumentos apresentados neste estudo, conclui-se que é APROPRIADO e ESSENCIAL prosseguir com a contratação necessária. Isso se justifica pelo alinhamento dessa medida com os objetivos estratégicos do órgão e sua viabilidade financeira.

17. Responsáveis pela elaboração do estudo

Silvana Teixeira Gazott Simões - Assessora Pedagógica

Capitólio, 30 de setembro de 2024.

Silvana Teixeira Gazott Simões
Assessora Pedagógica

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO:			
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ALÉM DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CAPITÓLIO/MG E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÓLIO/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QNT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB1	03	R\$	R\$
02	Quadro de Avisos em Metal	06	R\$	R\$
03	Armário em Aço 2 Portas e 4 Prateleiras	55	R\$	R\$



04	Cadeira Fixa C7	23	R\$	R\$
05	Cadeira Giratória C6	44	R\$	R\$
06	Mesa Trabalho M6	46	R\$	R\$
07	Lavadora de Roupas Linha Branca 11kg	04	R\$	R\$
08	Liquidificador Comercial 8 litros	16	R\$	R\$
09	Micro-ondas Linha Branca 30 litros	20	R\$	R\$
10	Fogão comercial com 4 queimadores	08	R\$	R\$
11	Aparelho de Ar Condicionado 48.000 BTUS INVERTER	02	R\$	R\$
12	Armário em Aço 16 Portas	09	R\$	R\$
13	Cadeira Fixa C8	38	R\$	R\$
14	Mesa de Reunião M7	11	R\$	R\$
15	Ventilador de Parede	42	R\$	R\$
16	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS INVERTER	25	R\$	R\$
17	Bebedouro Industrial 25 litros	15	R\$	R\$
18	Lixeira com Pedal 50 litros	47	R\$	R\$
19	Arquivo em Aço	13	R\$	R\$
20	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 BTUS	18	R\$	R\$
21	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS INVERTER	09	R\$	R\$
22	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS INVERTER	02	R\$	R\$
23	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS	02	R\$	R\$
24	Cortina de Ar	01	R\$	R\$
25	Purificador de Água	12	R\$	R\$
26	Conjunto 04 lugares - 01 mesa e 04 cadeiras - TAMANHO INFANTIL	10	R\$	R\$
27	Caixa de Som Grande	11	R\$	R\$
28	Aparelho de Ar Condicionado 36.000 BTUS INVERTER	01	R\$	R\$



29	Ferro Elétrico	05	R\$	R\$
30	Balança Plataforma 150kg	02	R\$	R\$
31	Descascador de laranja	10	R\$	R\$
32	Mesa para Refeição M8	05	R\$	R\$
33	Mesa acessível	12	R\$	R\$
34	Conjunto Refeitório juvenil 12 cadeiras	01	R\$	R\$
35	Colchonete	140	R\$	R\$
36	Conjunto Professor	18	R\$	R\$
37	Carro Coletor de Lixo 120 litros	05	R\$	R\$
38	Multiprocessador de Alimentos	05	R\$	R\$
39	Espremedor Comercial de Frutas Cítricas	05	R\$	R\$
40	Liquidificador Industrial 15 litros	03	R\$	R\$
41	Fogão Industrial 6 Queimadores sem Forno	04	R\$	R\$
42	Geladeira Linha Branca Frostfree 410 litros	10	R\$	R\$
43	Expositor de livros/revistas	42	R\$	R\$
44	Bebedouro Acessível	05	R\$	R\$
45	Descascador de batata 10kg	03	R\$	R\$
46	Amassadeira 15kg	03	R\$	R\$
47	Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor	06	R\$	R\$
48	Conjunto Refeitório infantil 12 cadeiras	03	R\$	R\$
49	Colchonete para Trocador	15	R\$	R\$
50	Cadeira de Alimentação	05	R\$	R\$
51	Conjunto refeitório maternal 14 cadeiras	05	R\$	R\$
52	Cama Empilhável	123	R\$	R\$



53	Berço com Colchão	12	R\$	R\$
54	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB2	02	R\$	R\$
55	Quadro Mural em Feltro	01	R\$	R\$
56	Tatame em E.V.A. - Placas	40	R\$	R\$
57	Estante Baixa com 2 Prateleiras	08	R\$	R\$
58	Armário Baixo 2 Portas	11	R\$	R\$
59	Equipamento Psicomotricidade PS4 - Túnel Dobrável	03	R\$	R\$
60	Equipamento Psicomotricidade PS3 - Curvas	01	R\$	R\$
61	Equipamento Psicomotricidade PS2 - Piscina de Bolinhas	01	R\$	R\$
62	Equipamento Psicomotricidade PS1 - Degraus e Rampa	01	R\$	R\$
63	Conjunto Integrado Lixeira Coleta Seletiva	03	R\$	R\$
64	Batedeira Planetária 12 litros	02	R\$	R\$
65	Balança Digital 30kg	01	R\$	R\$
66	Esterilizador de Mamadeiras para Micro-ondas	04	R\$	R\$
67	Freezer Vertical Comercial 450 litros	03	R\$	R\$
68	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa infantil (CONJUNTO ALUNO)	50	R\$	R\$
69	Caixa de Som Pequena	06	R\$	R\$
70	Televisor 42"	07	R\$	R\$
71	Forno Industrial	02	R\$	R\$
72	Forno elétrico	01	R\$	R\$
TOTAL		R\$		

- 1) Preço Total da Proposta **R\$** (.....).
- 2) Condições de pagamento: **Conforme edital e Termo de Referência;**
- 3) Prazo de entrega: Conforme termo de referência

- 4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 5) Local de Entrega: conforme descrito no termo de referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., dede 2024.

.....

Nome

Cargo

CPF

RG

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

Pelo presente instrumento, a empresa., inscrita no CNPJ n.º ..., sediada na .., bairro ..., cidade ..., por seu Administrador, o Sr. ..., brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF nº ..., **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de Licitação supra citada, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
8. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



Capitólio
P R E F E I T U R A

9. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

...../....., de de 2024.

.....

Nome Completo / Cargo / CPF / RG



ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na, bairro, cidade, por seu Administrador, o Sr., brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/200 e suas alterações, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaro que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

...../....., de de 2024.

.....

Nome Completo

Cargo

CPF

RG



ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

Aos dias do mês de de **2024**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO-MG**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Mons. Mário da Silveira, 110 – centro - Capitólio-MG inscrita no CNPJ sob nº 16.726.028/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Cristiano Geraldo da Silva, através de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. ****, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Capitólio - MG, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ALÉM DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CAPITÓLIO/MG E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÓLIO/MG** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor (es) Registrado (s)**

Empresa :, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede administrativa na rua...., nº., bairro: ..., na cidade de, CEP: ..., telefone: (0xx) ..., fax: (0xx), neste ato representada por,, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº, RG, residente e domiciliado na rua, nº., bairro: ..., na cidade de ..., CEP:

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ALÉM DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CAPITÓLIO/MG E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÓLIO/MG**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:



ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QNT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB1	03	R\$	R\$
02	Quadro de Avisos em Metal	06	R\$	R\$
03	Armário em Aço 2 Portas e 4 Prateleiras	55	R\$	R\$
04	Cadeira Fixa C7	23	R\$	R\$
05	Cadeira Giratória C6	44	R\$	R\$
06	Mesa Trabalho M6	46	R\$	R\$
07	Lavadora de Roupas Linha Branca 11kg	04	R\$	R\$
08	Liquidificador Comercial 8 litros	16	R\$	R\$
09	Micro-ondas Linha Branca 30 litros	20	R\$	R\$
10	Fogão comercial com 4 queimadores	08	R\$	R\$
11	Aparelho de Ar Condicionado 48.000 BTUS INVERTER	02	R\$	R\$
12	Armário em Aço 16 Portas	09	R\$	R\$
13	Cadeira Fixa C8	38	R\$	R\$
14	Mesa de Reunião M7	11	R\$	R\$
15	Ventilador de Parede	42	R\$	R\$
16	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS INVERTER	25	R\$	R\$
17	Bebedouro Industrial 25 litros	15	R\$	R\$
18	Lixeira com Pedal 50 litros	47	R\$	R\$
19	Arquivo em Aço	13	R\$	R\$
20	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 BTUS	18	R\$	R\$
21	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS INVERTER	09	R\$	R\$
22	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTUS INVERTER	02	R\$	R\$
23	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS	02	R\$	R\$



24	Cortina de Ar	01	R\$	R\$
25	Purificador de Água	12	R\$	R\$
26	Conjunto 04 lugares - 01 mesa e 04 cadeiras - TAMANHO INFANTIL	10	R\$	R\$
27	Caixa de Som Grande	11	R\$	R\$
28	Aparelho de Ar Condicionado 36.000 BTUS INVERTER	01	R\$	R\$
29	Ferro Elétrico	05	R\$	R\$
30	Balança Plataforma 150kg	02	R\$	R\$
31	Descascador de laranja	10	R\$	R\$
32	Mesa para Refeição M8	05	R\$	R\$
33	Mesa acessível	12	R\$	R\$
34	Conjunto Refeitório juvenil 12 cadeiras	01	R\$	R\$
35	Colchonete	140	R\$	R\$
36	Conjunto Professor	18	R\$	R\$
37	Carro Coletor de Lixo 120 litros	05	R\$	R\$
38	Multiprocessador de Alimentos	05	R\$	R\$
39	Espremedor Comercial de Frutas Cítricas	05	R\$	R\$
40	Liquidificador Industrial 15 litros	03	R\$	R\$
41	Fogão Industrial 6 Queimadores sem Forno	04	R\$	R\$
42	Geladeira Linha Branca Frostfree 410 litros	10	R\$	R\$
43	Expositor de livros/revistas	42	R\$	R\$
44	Bebedouro Acessível	05	R\$	R\$
45	Descascador de batata 10kg	03	R\$	R\$
46	Amassadeira 15kg	03	R\$	R\$
47	Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor	06	R\$	R\$



48	Conjunto Refeitório infantil 12 cadeiras	03	R\$	R\$
49	Colchonete para Trocador	15	R\$	R\$
50	Cadeira de Alimentação	05	R\$	R\$
51	Conjunto refeitório maternal 14 cadeiras	05	R\$	R\$
52	Cama Empilhável	123	R\$	R\$
53	Berço com Colchão	12	R\$	R\$
54	Quadro Branco tipo Lousa Magnético QB2	02	R\$	R\$
55	Quadro Mural em Feltro	01	R\$	R\$
56	Tatame em E.V.A. - Placas	40	R\$	R\$
57	Estante Baixa com 2 Prateleiras	08	R\$	R\$
58	Armário Baixo 2 Portas	11	R\$	R\$
59	Equipamento Psicomotricidade PS4 - Túnel Dobrável	03	R\$	R\$
60	Equipamento Psicomotricidade PS3 - Curvas	01	R\$	R\$
61	Equipamento Psicomotricidade PS2 - Piscina de Bolinhas	01	R\$	R\$
62	Equipamento Psicomotricidade PS1 - Degraus e Rampa	01	R\$	R\$
63	Conjunto Integrado Lixeira Coleta Seletiva	03	R\$	R\$
64	Batedeira Planetária 12 litros	02	R\$	R\$
65	Balança Digital 30kg	01	R\$	R\$
66	Esterilizador de Mamadeiras para Micro-ondas	04	R\$	R\$
67	Freezer Vertical Comercial 450 litros	03	R\$	R\$
68	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa infantil (CONJUNTO ALUNO)	50	R\$	R\$
69	Caixa de Som Pequena	06	R\$	R\$
70	Televisor 42"	07	R\$	R\$
71	Forno Industrial	02	R\$	R\$



72	Forno elétrico	01	R\$	R\$
TOTAL		R\$		

Valor total registrado: R\$ (.....).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Capitólio - MG mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. ****** ou outro instrumento, na forma prevista pelo art. 16 do Decreto Municipal nº 408/2023.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o Município de Capitólio - MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 408/2023.

4. DOS PREÇOS:

O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021.

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Após o interregno de um ano, contado da data base fixada na Ata de Registro de Preços, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, ou seja, 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que: I – o (s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações; e II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com sua entrega no Almoxarifado Central, no endereço a Rua E, 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h / 12h30min às 16h.

6.2 Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

6.3 A contratada ficará sujeita a seguir a programação da Prefeitura Municipal de Capitólio quanto ao horário e local de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser entregue.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1 Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente ata, para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;



- e) Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- f) Realizar o procedimento licitatório pertinente;
- g) Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
- h) Informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;
- i) Acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;
- j) Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
- k) Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;
- l) Aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
- m) Submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao secretário municipal ou autoridade máxima do órgão ou entidade, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
- n) Autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;
- o) Divulgar na Internet, em página mantida pelo Município de Capitólio, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
- p) Cancelar e rescindir a ata de registro de preços.

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino;
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capitólio - MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.



- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos /materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos /materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1 O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IV - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- V - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



9. DAS PENALIDADES:

9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas, quando for o caso.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Piumhi - MG, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Capitólio/MG,..... de de 2024.

Cristiano Geraldo da Silva

Prefeito Municipal

SECRETARIA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer - Alice Aparecida Santos

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX – Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____

ANEXO VII - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****MODO DE DISPUTA ABERTO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ALÉM DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CAPITÓLIO/MG E MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÓLIO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO-MG**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Mons. Mário da Silveira, 110 – centro - Capitólio-MG inscrita no CNPJ sob nº 16.726.028/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Cristiano Geraldo da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, inscrita no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre do Pregão Eletrônico nº 38/2024, Registro de Preços nº 25/2024, Processo nº 77/2024 homologada em..., do tipo Menor Preço por item, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 38/2024 na forma eletrônica, Termo de Referência e proposta da contratada.

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 77/2024.



1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.6 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, porquanto, não haverá pagamento antecipado.

1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento *Aquisição de mobiliário escolar para o novo pré-infância, localizado no loteamento nova capitólio, bairro Nossa Senhora de Fátima, além das demais instituições de ensino municipais de capitólio/mg e mobiliário para as secretarias municipais da prefeitura de Capitólio/mg*, conforme especificações constantes deste edital, conforme especificações constantes deste instrumento, atendendo a discriminação contida no termo de referência – integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA

3.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.1.4 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



3.1.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com sua proposta e Termo de Referência;

3.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.2.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

3.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

3.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 Contrato terá vigência de 01 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A Administração terá a opção extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com sua entrega no Almoxarifado Central, no endereço a Rua E, 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h / 12h30min às 16h.

5.2 Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

5.3 A contratada ficará sujeita a seguir a programação da Prefeitura Municipal de Capitólio quanto ao horário e local de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser entregue.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação são de: Item..., Valor R\$... (...);

6.1.2 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$...(...);

6.2 FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da OF (Ordem de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capitólio, mediante depósito bancário em nome da proponente.

6.2.2 Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Capitólio, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, onúmero de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.2.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente ao representante do Município de Capitólio, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.3. REAJUSTE E REEQUILIBRIO

6.3.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021, devendo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou gestor do contrato, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.3.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão



reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.3.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.3.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

7.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no diário oficial do município e quando for o caso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a acessora pedagógica Silvana Teixeira Gazott Simões. e como Gestora a secretaria de educação esporte e lazer Alice Aparecida Santos Rodrigues

9.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, devendo a verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto Municipal nº 407/2023.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SAÚDE

Ficha: 96 - 0205.10122.00042.005.449052
Ficha: 129 - 0205.1030100042.015.339030
Ficha: 133 - 0205.1030100042.015.449052
Ficha: 148 - 0205.1030100042.195.449052
Ficha: 180 - 0205.1030200042.034.449052
Ficha: 200 - 0205.1030300042.022.449052
Ficha: 236 - 0205.1030400042.025.449052
Ficha: 262 - 0205.1030500042.028.449052
Ficha: 273 - 0205.1030500042.033.449052

EDUCAÇÃO

Ficha: 287 - 0206.1212200032.242.449052
Ficha: 314 - 0206.1236100032.046.339030
Ficha: 320 - 0206.1236100032.046.449052
Ficha: 380 - 0206.1236500032.036.339030
Ficha: 385 - 0206.1236500032.036.449052
Ficha: 392 - 0206.1236500032.037.339030
Ficha: 398 - 0206.1236500032.037.449052

INFRAESTRUTURA

Ficha: 554 - 0207.1545200092.244.449052
Ficha: 567 - 0207.1751200092.086.449052

PLANEJAMENTO

Ficha: 614 - 0208.0412200022.095.449052

SOCIAL

Ficha: 662 - 0209.0824300052.108.449052
Ficha: 747 - 0211.0824400052.111.449052

DES. ECON. SUSTENTAVEL

Ficha: 683 - 0210.1545200082.249.449052

ESCOLA DE MÚSICA

Ficha: 1019 - 0217.1339200102.252.449052

TURISMO

Ficha: 1050 - 0217.2369500102.141.449052

Consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024 e sua correspondente para o exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

12.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora/contratada que:

A) der causa à inexecução parcial do CONTRATO;

B) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) der causa à inexecução total do CONTRATO;

D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

F) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) O **atraso** injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese de a contratada **inadimplir total ou parcialmente** o CONTRATO, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capitólio se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa.

12.2 A aplicação das sanções previstas nesta neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.3 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 Os débitos da detentora/contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa



administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.11 O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

12.11.1 Descumprir as condições do Contrato;

12.11.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.11.3. Por razão de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Capitólio /MG _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capitólio

Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:

Nome do responsável legal/ CPF:

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____